Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 287
CPL

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA:61402583249

Assinado de forma digital por TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA:61402583249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR IMPRENSA OFICIAL, cn=TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA:61402583249
Dados: 2016.06.27 17:38:52 -03'00'

REFLETIVA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 288
CPL

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 289
CPL

REFLETIVA – Serviço de Sinalização Visual Eireli – EPP.

DOCUMENTAÇÃO

DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Rodovia BR 316 – Km 09 – ED. BUSINESS 316, nº 501 –7º Andar Sala 709 – Bairro Centro – Ananindeua – Pará. CEP. 67.033-010
Fone/Fax (91) 3245-0314/3234-3582 - CNPJ: 04.496.182/0001-94.

REFLETIVA – Serviço de Sinalização Visual Eireli – EPP.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 290
CPL

QUALIFICAÇÃO

JURÍDICA

REFLETIVA – Serviço de Sinalização Visual Eireli – EPP.

Prefeitura Municipal de Salinópolis Fls. nº 291

CARTA DA LICITANTE – HABILITAÇÃO

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Salinópolis

Referência: Tomada de Preços Nº 002/2016

Prezados Senhores:

a) Estamos cientes das condições da licitação, e assumimos responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que forneceremos quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura;

b) Executaremos as obras de acordo com o Projeto e as Especificações fornecidas com projeto, às quais alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado ou não e materiais necessários, e que tomaremos todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

c) Nos comprometemos a dispor, para emprego imediato os equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;

d) Declaramos que a qualquer momento e por necessidade das obras, faremos a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação da Prefeitura, sem ônus de mobilização para esta ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;

e) Nos comprometemos a estar instalado e pronto para o inicio das obras no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da assinatura do contrato;

f) Que executará as obras de acordo com os prazos estabelecidos no presente Edital;

g) Que caso vencedora do certame, cumpriremos fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que, respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança.

Ananindeua, 08 de Junho de 2016.

MARINO JOSE BEGOT DA SILVA
Proprietário
REFLETIVA – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP.
CNPJ : 04.496.182/0001-94.

Marino José Begot da Silva
Proprietário
CPF:014.[illegible].072-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Prefeitura Municipal de Salinópolis Fls. nº 292

Nº CRC	SETOR DE LICITAÇÃO	VALIDO POR 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO
006/2016		

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	NOME FANTASIA
REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP	REFLETIVA SINALIZAÇÃO

CNPJ	INSC. ESTADUAL	INSC. MUNICIPAL
04.496.182/0001-94	16319	2547

ENDEREÇO	CIDADE	UF
ROD. BR 316 KM 08, ED BUSINESS Nº 501-SALA 709-CENTRO.	ANANINDEUA	PARÁ

RAMOS DE ATIVIDADE:

4211102- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E FERROVIAS
4211101-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800- OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
4329104- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.
3312102- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS, TESTE E CONTROLE.
4669999- COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ; PARTES E PEÇAS

REPRESENTANTES LEGAIS

MARINO JOSÉ BEGOT DA SILVA.

CERTIFICO QUE A EMPRESA ACIMA ESPECIFICADA ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS, ESTANDO CREDENCIADA PARA ATENDER OS RAMOS DE ATIVIDADES DESCRITOS EM NOSSO REGISTRO, DEVENDO MANTER ATUALIZADOS OS SEUS DADOS CADASTRAIS, SOB PENA DE TER O SEU REGISTRO SUSPENSO OU CANCELADO, AOS MOLDES DO QUE DISPÕE O ART. 37 DA LEI FEDERAL Nº8666/93.

Salinópolis, em 01 de Junho de 2016.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISÃO DE LICITAÇÃO

SECRETÁRIA DA COMISSÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FARIA NETO - Comarca de Ananindeua - PA
Rua 02 de Junho, Trav. A nº 12 - Centro - CEP. 67033-070 - Fone: (91) 3255-1071
Bel. Kédma Faria Tavares – Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me fo
Ananindeua-PA, 06 de Junho de 2016

LEUDE JUNIOR DE ALMEIDA CARVALHO - ESCREVENTE

Selo de Segurança nº H009090819

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
FARIA NETO
CNPJ:34.621.524/0001-11
H009090819
OFICIAL A TABELIA
ANANINDEUA-PA

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 293
CPL

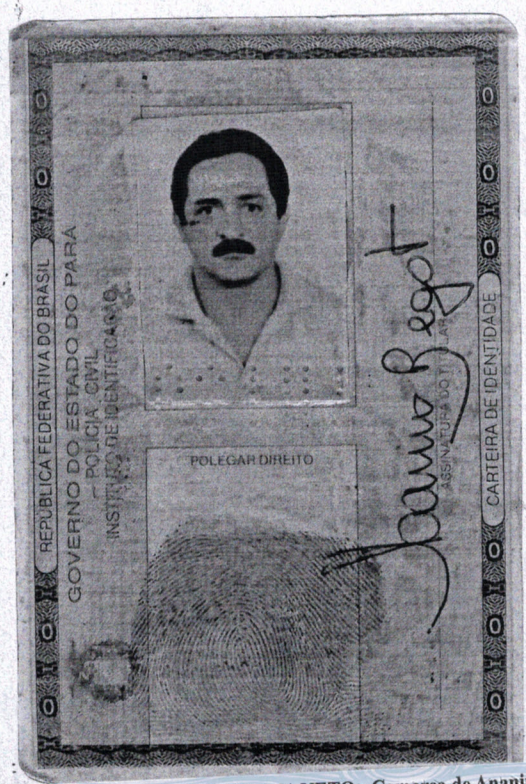

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FARIA NETO - Comarca de Ananindeua - PA
Rua 02 de Junho, Trav. A nº 12 - Centro - CEP. 67033-070 - Fone: (91) 32
Bel. Kédma Faria Tavares – Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi ex
Ananindeua-PA, 23 de Maio de 2016

LEUDE JUNIOR DE ALMEIDA CARVALHO - ESCREVENTE - LJC
Selo de Segurança nº H008952773

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
H008952773
REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ 34.621.524/0001-11
Bel. Kédma Faria Tavares
OFICIALA TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

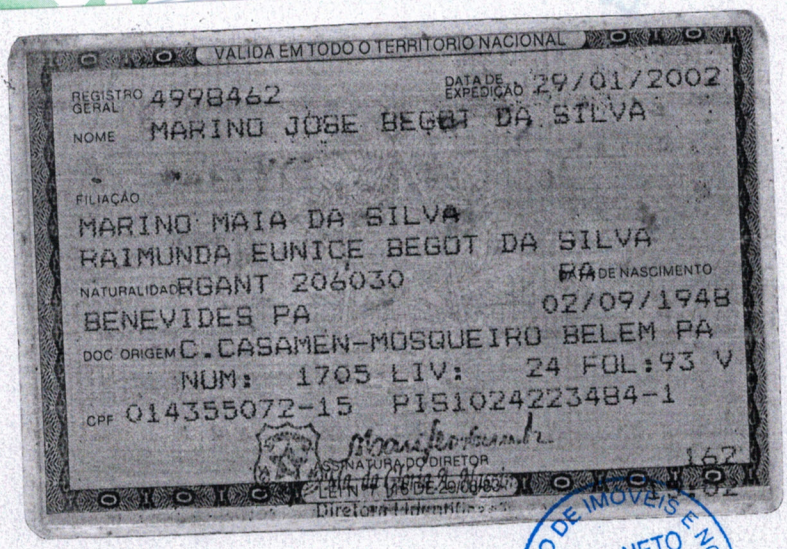

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ 34.621.524/0001-11
Bel. Kédma Faria Tavares
OFICIALA TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

REGISTRADO
Em, 23/11/2001

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 294

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Ananindeua - PA

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ:34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "REFLETIVA – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL S/C LTDA."

Pelo presente instrumento particular de contrato **MILENA ANDREZA DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, casada, autônoma, portadora da cédula de Identidade n.º 3502230, expedida pela SEGUP-PA, inscrita no CIC sob o n.º 598.917.502-72, residente e domiciliada à Av. Pedro Miranda, 2050, Ed. Danúbio Azul, Apto. 602, Bairro Pedreira, CEP: 66080-000, cidade de Belém, Estado do Pará, e **SOLANGE MARY ALEXANDRE FROIS**, brasileira, casada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º1239942, expedida pela SEGUP-PA, inscrita devidamente no CIC sob o n.º 107.714.762-72, residente e domiciliada à Rua Magalhães Barata, Conjunto Xavante III, BL E-3, Apto. 106, Bairro Mangueirão, CEP: 66630-040, cidade de Belém, Estado do Pará, têm justo contrato a constituição de uma Sociedade Civil, por cotas de responsabilidade limitada, como de fato o fazem, a qual se regerá pelas suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão social de **"REFLETIVA – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA."**, e seu nome de fantasia será, **"REFLETIVA SINALIZAÇÃO"**, a qual , além deste contrato, se regerá pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede no município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à **Av. Ricardo Borges, nº 145 – B, próximo à Granja Moy, Bairro Guanabara, CEP: 67110-290 – Ananindeua-PA**, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objetivo da sociedade será **Construção Geral, Construção e manutenção de rodovias, Projetos e Execução de Serviços de Engenharia de tráfego rodoviário e urbano, Serviço de Sinalização Horizontal e Vertical de vias, Serviço de sinalização e manutenção de equipamentos de controle de tráfego, projetos e execução de serviços de comunicação visual em geral**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, sendo neste ato integralizado R$ 3.000,00 em moeda corrente e legal do país, divididos em 3.000 (Três mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Hum Real) cada cota, e **R$ 12.000,00** a integralizar em 12 (Doze) meses em moeda corrente e legal do país, divididos em 12.000 (Doze mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Hum Real) cada, distribuído da seguinte forma entre as sócias:

NOME	%	COTAS	VALOR
MILENA A. DA S. NASCIMENTO	50,00	7.500	R$ 7.500,00
SOLANGE MARY ALEXANDRE FROIS	50,00	7.500	R$ 7.500,00
TOTAL	100,00	15.000,00	R$ 15.000,00

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ:34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

REGISTRADO
Em, 23 MAIO 2001

Prefeitura Municipal
Fls. nº 29

2º Ofício de Notas e Registros
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Ananindeua - PA
Bezerra Falcão

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado , e em caso de dissolução , seu patrimônio será dividido na proporção de número e valor das quotas que cada um deles possuir na sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A gerência da sociedade será exercida pela Sócia Milena Andreza da Silva Nascimento, que incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e Passiva, judicial e Extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência e a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA NONA: Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo que os lucro ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei n.° 6.404/76, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação

CLÁUSULA DECIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: No caso de um sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 60 dia, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 13° deste instrumento.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Em caso, de falecimento de um dos sócios a sociedade e extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o Balanço especial, em 10 (Dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: As omissões ou dúvidas que possam se suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no decreto n.° 3708 de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhe convém aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Ananindeua para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro mais privilegiado que seja.

REGISTRADO
Em 23 MAIO 2001

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 296
CPL

2º Ofício de Notas e Registros "Bezerra Falcão"
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Ananindeua - PA

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não são incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLASULA DECIMA SEXTA: Obrigam-se as partes de forma irrevogável e irretratável por si, seus herdeiros e sucessores ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento e de suas posteriores alterações.

CLAUSULA DECIAM SETIMA: O Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo e em quaisquer aspectos.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Os serviços prestados serão realizados por profissionais qualificados do ramo.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento contratual foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinado em presente de duas testemunhas abaixo em quatro vias, de igual teor e forma, com arquivamento no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Estado do Pará, afim de produzir os eleitos legais.

Ananindeua-PA, 02 de Maio de 2001

SOCIAS

3o. TABELIONATO DE NOTAS 0123
Av.Gov. Magalhaes Barata, 359 - S. Braz
FONE:091-2491566-CEP: 66040-170-BELEM-PA

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
0190321-MILENA ANDREZA DA SILVA.....
NASCIMENTO.....
0256930-SOLANGE MARY ALEXANDRE FROIS....
TESTEMUNHAS
Em testemunho da verdade.
BELEM, 17 de Maio de 2001

14-ROBERTO OLIVEIRA MOREL

CARTÓRIO Queiroz Santos

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ.34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

Luciana Nobile de Assis
NOME: Luciana Nobile de Assis
CPF: 401.375.112-72
R.G: CRC-PA 009818/0

MILENA ANDREZA DA S. NASCIMENTO
CPF: 598.917.02-72
RG: 3502230

CARTÓRIO Queiroz Santos

Andréa Sylvia de F. Casseb
NOME: Andréa S. de F. Casseb
CPF: 584.921.782-72
R.G: 2742022-SEGUP/PA

Solange Mary Alexandre Frois
SOLANGE MARY ALEXANDRE FROIS
CPF: 107.714.762-72
RG: 1239942

2º Ofício de Notas e Registros "Bezerra Falcão"
BR 316 - KM 08 Nº 1285 - Centro - Fone: 255-4859
Apresentado hoje para Registro Civil e apontado sob o Nº de Ordem 1.357 do Livro A nº 02
do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Ananindeua - PA, 23 MAIO 2001
Roseiza de Lassia Falcão Moraes Barata
Escrevente Juramentada
CPF: 429.931.482-49

NESTOR FERREIRA FILHO
OAB-PA 8203-A

2º Ofício de Notas e Registros "Bezerra Falcão"
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Ananindeua - PA

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Fls. nº 297
CPL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO (1ª) DO CONTRATO SOCIAL, QUE FAZ A SOCIEDADE CIVIL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "REFLETIVA – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL S/C LTDA", COMO ABAIXO SEGUE:

Os abaixo assinados **MILENA ANDREZA DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, casada, autônoma, portadora da cédula de Identidade n.º 3502230, expedida pela SEGUP-PA, inscrita no CIC sob o n.º 598.917.502-72, residente e domiciliada à Av. Pedro Miranda, 2050, Ed. Danúbio Azul, Apto. 602, Bairro Pedreira, CEP: 66080-000, cidade de Belém, Estado do Pará, e **SOLANGE MARY ALEXANDRE FROIS,** brasileira, casada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º1239942, expedida pela SEGUP-PA, inscrita devidamente no CIC sob o n.º 107.714.762-72, residente e domiciliada à Rua Magalhães Barata, Conjunto Xavante III, BL E-3, Apto. 106, Bairro Mangueirão, CEP: 66630-040, cidade de Belém, Estado do Pará, , únicos sócios componentes da firma sob a denominação social de **REFLETIVA- SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL S/C LTDA**, Sociedade Civil por cotas de responsabilidade limitada, localizada no município de Ananindeua, Estado do Para, à Av. Ricardo Borges, nº 145- B, próximo a Granja Moy, Bairro Guanabara, CEP: 67110-290, com CNPJ nº 04.496.182/0001-94, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Juridicas-2º Oficio de Notas e Registros Bezerra Falcão, sob o nº de ordem 1.357 do Livro A nº 01,em 23/05/2001, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º **CLÁUSULA PRIMEIRA- ALTERAÇÃO DOS SÓCIOS :** A sócia MILENA ANDREZA DA SILVA NASCIMENTO, possuidora de 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas do Capital Social, cede e transfere a HELENA MARIA GONÇALVES, brasileira, solteira, natural de Goiânia-GO, comerciante, CPF nº 235.259.591-68, RG nº 598.728 SSP-GO, residente e domiciliada à Av. Liberdade, Qd. 69 Lt 59, Setor Garavelo- Aparecida de Goiânia- Goiânia-GO, 6.000(seis mil) quotas, que equivalem a 40%(quarenta por cento) do capital social, e o restante a CLARISMAR DA SILVA REIS, brasileiro, casado, natural de Goiânia-GO, comerciante, CPF nº 374.519.362-87, RG nº 2.220.958- SSP-PA, residente e domiciliado à Rua Joaquim Bonifácio, nº 102, CEP: 75110-740, Bairro: Jundiaí, Anápolis-GO , 1.500(mil e quinhentas) quotas que equivalem a 10%(dez por cento) do capital social, ainda a sócia SOLANGE MARY ALEXANDRE FROIS, possuidora de 7.500(sete mil e quinhentas) quotas equivalente a 50%(cinqüenta por cento) do capital social, transfere e cede a totalidade das mesmas a sócio anteriormente citado, CLARISMAR DA SILVA REIS, que terá no total 9.000(nove mil) quotas equivalente a 60% do capital social, tendo na ocasião os cedentes dado plena , geral e irrevogável quitação da referida importância de R$15.000(quinze mil) reais, nada tendo a reclamar com relação aos seus direitos na sociedade e nem mesmo da pessoa dos sócios cessionários, ficando o capital assim distribuído:

NOME	%	COTAS	VALOR
HELENA MARIA GONÇALVES	40	6.000	R$ 6.000,00
CLARISMAR DA SILVA REIS	60	9.000	R$ 9.000,00
TOTAL	100	15.000	R$15.000,00

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ:34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÁ
ANANINDEUA-PA

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Prefeitura Municipal de Salinópolis Fls. nº 298 CPL

(2) **CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** A sociedade passará a ter sua sede no município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à **Passagem Natal, nº 20, Bairro Águas Lindas, CEP: 67.118-380 – Ananindeua-PA**.

(3) **CLÁUSULA TERCEIRA – DE DESEMPEDIMENTO:** Para os efeitos do disposto no inciso III, do art. 38, da Lei nº 4.276, de 13/07/65 e no inciso III, do art. 71, do Decreto nº 57.691 de 19/01/66, e na conformidade do Decreto nº 65.400 de 13/10/69 – D.O.U de 29/10/69, os sócios HELENA MARIA GONÇALVES e CLARISMAR DA SILVA REIS, declaram sob as penas da lei que não estão sendo processados, nunca foram condenados, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé publica. Cientes no caso de comprovação de falsidade, será nulo, de pleno direito perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social primitivo.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento contratual foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinado em presente de duas testemunhas abaixo em quatro vias, de igual teor e forma, com arquivamento no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Estado do Pará, afim de produzir os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 22 de fevereiro de 2002

TESTEMUNHAS:

Lindineia de S. Pereira

NOME: Lindineia de S. Pereira
CPF: 331.271.902-04
R.G: CRC-PA 009118

Alex Sandro Tavares de Campos

NOME: Alex Sandro T. de Campos
CPF: 630.587.402-63
R.G: 22376-PM/PA

SÓCIOS

MILENA ANDREZA DA S. NASCIMENTO
CPF: 598.917.02-72
RG:3502230

SOLANGE MARY ALEXANDRE FROIS
CPF: 107.714.762-72
RG: 1239942

Helena Maria Gonçalves

HELENA MARIA GONÇALVES
CPF: 235259991-68
RG: 598.728

CLARISMAR DA SILVA REIS
CPF: 374.519.362-87
RG: 2220.958

CARTÓRIO CONDURÚ

CARTÓRIO Queiroz Santos

QUEIROZ SANTOS
3o. TABELIONATO DE NOTAS 0124
Av.Gov. Magalhaes Barata, 35[illegible]. Braz
FONE:091-2491566-CEP: 66040-170-BELEM-PA

RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a/s firma(s) de:
0256930-SOLANGE MARY ALEXANDRE FROIS.....
0249951-HELENA MARIA GONCALVES.....

Em testemunho_____da verdade.
BELEM, 08 de Março de 2002

17-PAULO NEY DA FONSECA SANTOS
ESCREVENTE

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ.34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

2º Ofício de Notas e Registros "Bezerra Falcão"
BR 316 - KM 08 Nº 1285 - Centro - Fone: 255-4859
Apresentado hoje para Registro Civil e apontado sob o Nº de Ordem 1616 do Livro A nº 01 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Ananindeua - PA, 19 MAR. 2002

Rosenito Santos Barata
Escrevente Juramentado
CPF. 004.225.842-15

CARTÓRIO CONDURÚ - 4º Ofício de Notas
Almirante Barroso, 5610 - Belém - Pará
Reconheço a(s) Firma(s) com o selo.
Belém, 11 MAR. 2002
SILVANNA MÁRCIA C. ROSSETTI
Escrevente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - "REFLETIVA - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA", CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ 34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÁ
ANANINDEUA-PA

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 299

1. **WALTER FROIS FILHO**, brasileiro, natural de Rialma-GO, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1960, inscrito no CPF sob o nº 163.267.252-91, Carteira de Identidade nº 1879756, SSP-PA, residente e domiciliado nesta Cidade de Belém na Rua Magalhães Barata, Residencial Xavante III, S/Nº, BL E, apartamento 106, Bairro Mangueirão, CEP. 66.640-000, Capital do Estado Pará, e,

2. **NELSON DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Rialma-GO, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/05/1963, inscrito no CPF sob o nº 149.052.482-72, Carteira de Identidade nº 2781736, SSP/PA, residente e domiciliado no Município de Santarém, na Trav. NS Um (Cohab), nº 151, Bairro Diamantino, CEP. 68.020-600, no Estado Pará.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça, sob a denominação social de **"REFLETIVA - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA"**, estabelecida no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, à Passagem Natal, nº 20, Bairro Águas Lindas, CEP. nº 67.118-380, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Juridicas - 2º Ofício de Notas e Registros Bezerra Falcão, sob o nº de ordem 1.357 do Livro A nº 01, em 23/05/2001, registrada na Junta Comercial do Estado Pará - **JUCEPA**, sob o **NIRE** nº 15200843764, por despacho de 15/09/2003 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.496.182/0001-94, resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido Contrato Social, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002, Capítulo II - Da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMISSÃO DA SÓCIA

É admitida na sociedade a Sra. **TEREZINHA DO NASCIMENTO**, brasileira, natural de Cristalina-Go, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/03/1934, Comerciante, inscrita no CPF sob o nº 232.932.842-72, Carteira de Identidade nº 300550 - SSP/GO, residente e domiciliada no Município de Santarém, na Trav. NS Um (Cohab), nº 151, Bairro Diamantino, CEP. 68.020-600, no Estado Pará.

Parágrafo Único – A sócia ingressante declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previsto em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-la de exercer atividade econômica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DO SÓCIO

1. **NELSON DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Rialma-GO, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/05/1963, inscrito no CPF sob o nº 149.052.482-72, Carteira de Identidade nº 2781736, SSP/PA, residente e domiciliado no Município de Santarém, na Trav. NS Um (Cohab), nº 151, Bairro Diamantino, CEP. 68.020-600, no Estado Pará.

Parágrafo Primeiro - O sócio **NELSON DA SILVA NASCIMENTO**, retira-se da sociedade, transferindo as suas quotas de Capital e direitos sobre o mesmo, para a sócia **TEREZINHA DO NASCIMENTO.**

Parágrafo Segundo - O sócio **NELSON DA SILVA NASCIMENTO,** que ora se retira da sociedade, declara para todos os fins de direito que nada tem a participar ou reclamar, dando plena, geral e irrevogável quitação à sociedade.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 300
CPL

REFLETIVA - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O Capital Social da Empresa é de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), subscrito e integralizado pelos sócios, na proporção de suas quotas, em moeda corrente e legal do País e dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, após a recomposição social, o Capital Social ficará assim distribuído entre os quotistas remanescentes.

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR R$	%
WALTER FROIS FILHO	7.500	7.500,00	50
TEREZINHA DO NASCIMENTO	7.500	7.500,00	50
TOTAL	**15.000**	**15.000,00**	**100**

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ:34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

Parágrafo Único - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade, será exercida por ambos administradores com poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial representando a sociedade em juízo ou fora dele, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estam impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as Demonstrações Contábeis que deverão ser transcritas no Livro Diário da Sociedade.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 301
CPL

REFLETIVA - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA

CLÁUSULA OITAVA - DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

A reunião dos sócios deverá realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para a aprovação das contas da administração; deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o de Resultado; a destinação dos Lucros do período, e designarão administradores, quando for o caso.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, em seu inteiro teor, com a seguinte redação:

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ:34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **"REFLETIVA - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA"**, e seu nome de fantasia será **"REFLETIVA SINALIZAÇÃO"**, a qual, além deste contrato, se regerá pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade tem a sua sede, no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, à Passagem Natal, nº 20, Bairro Águas Lindas, CEP. nº 67.118-380, podendo a qualquer tempo, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do Território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto a Construção Geral, Construção e manutenção de rodovias, Projetos e Execução de Serviços de Engenharia de Tráfego rodoviário e urbano, Serviços de Sinalização Horizontal e vertical de vias, Serviço de sinalização e manutenção de equipamentos de controle de tráfego, projetos e execução de serviços de comunicação visual em geral.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade teve inicio em 23 de maio de 2001 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado, e em caso de dissolução, seu patrimônio será dividido na proporção do número e valor das quotas que cada um deles possuir. **(art. 997, II, CC/2002)**

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O Capital Social da Empresa é de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), todo integralizado em moeda corrente e legal do País, e dividido em 15.000 (Quinze Mil), quotas no valor nominal de R$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, distribuído entre os sócios na forma abaixo:

REFLETIVA - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR R$	%
WALTER FROIS FILHO	7.500	7.500,00	50
TEREZINHA DO NASCIMENTO	7.500	7.500,00	50
TOTAL	**15.000**	**15.000,00**	**100**

Prefeitura Municipal de Saubrópolis Fls. nº 302 CPL

Parágrafo Único - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contraual pertinente.

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FARIA NETO CNPJ:34.621.524/0001-11 Bel. Kedma Faria Tavares OFICIALA-TABELIÃ ANANINDEUA-PA

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade, é exercida por ambos administradores com poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial representando a sociedade em juízo ou fora dele, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados e que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrado(es) quando for o caso. **(art. 1.065, CC/2002, 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**.

Terezinha

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 303
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DISTRATO SOCIAL

Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais por não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade, iniciará os procedimentos para sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que nomearão entre eles um liquidante. O liquidante será obrigado a formar o Inventário e Balanço da sociedade, com finalidade de apurar o patrimônio da mesma, considerando-se sempre o valor real e efetivo doa Ativo e Passivo.

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ:34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS LUCROS DA SOCIEDADE

A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no cretério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou então permanecer em lucros acumulados para a futura destinação, sendo que, após o cumprimento de suas obrigações será dividido entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estam impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as Demonstrações Contábeis que deverão ser transcritas no Livro Diário da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

A reunião dos sócios deverá realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para a aprovação das contas da administração; deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o de Resultado; a destinação dos Lucros do período, e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

O Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo e em quaisquer aspectos.

REFLETIVA - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA

Prefeitura Municipal de Salinópolis Fls. nº 304 CPI

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO JURÍDICO

Fica eleito o foro de Ananindeua-PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato, serão supridas ou resolvidas sobre o presente Contrato com base, no novo Código Civil, e noutra disposições legais que convém aplicável.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento contratual foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinado em presente de duas testemunhas abaixo 3 (três) vias, de igual teor e forma, com arquivamento no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Estado do Pará, e na Junta Comercial do Estado do Pará - **JUCEPA**, afim de produzir os efeitos legais.

Ananindeua(PA), 01 de março de 2005.

Bezerra Falcão

aa) _____
WALTER FROIS FILHO
CPF nº 163.267.252-91

Bezerra Falcão

aa) Terezinha do Nascimento
TEREZINHA DO NASCIMENTO
CPF nº 232.932.842-72

Bezerra Falcão

aa) Nelson da Silva Nascimento
NELSON DA SILVA NASCIMENTO
CPF nº 149.052.482-72

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS BEZERRA FALCÃO - ANANINDEUA - PA
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) indicada(s) pe(s) selo(s).
Bezerra Falcão
08 MAR. 2005
Rosemire Ramos Bezerra
Escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
Selo de Segurança
Reconhecimento de Firma
Poder Judiciário
3752499
3752500

Testemunhas:

_____
MARIA JOSÉ SODRÉ DA COSTA
R.G. Nº 2473382 2ª VIA – SEGUP/PA

_____
RAIMUNDO NONATO SFAIR SILVA
RG Nº 1405502 - SEGUP/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ:34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2005
SOB Nº: 20000104570
Protocolo: 05/011953-2
Empresa: 15 2 0084376 4
REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL

2º Ofício de Notas e Registros Bezerra Falcão
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Ananindeua - PA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Fls. nº 305

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVERSÃO DE SOCIEDADE SIMPLES PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, CONSOLIDAÇÃO E 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA DENOMINADA: "REFLETIVA - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA"

Os abaixo assinados **HELENA MARIA GONÇALVES**, brasileira, solteira nascida em 09/04/1956, natural de Goiânia-GO, empresária, CPF nº 235.259.591-68, RG nº 598.728 SSP-GO, residente e domiciliada na Av. Liberdade, Qd. 69 Lt 59, Setor Garavelo-Aparecida de Goiânia- Goiânia-GO, e **CLARISMAR SILVA REIS**, brasileiro, casado comunhão total de bens, natural de Goiânia-GO, empresário, CPF nº 374.519.362-87, RG nº 2.220.958- SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bonifácio, nº 102, CEP: 75110-740, Bairro: Jundiaí, Anápolis-GO, únicos sócios componentes da firma sob a denominação social de **REFLETIVA- SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL S/S LTDA**, localizada, à Pass. Natal, nº 20, Bairro Águas Lindas, CEP: 67.118-380, Ananindeua – Pa, inscrita devidamente no CNPJ nº 04.496.182/0001-94, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Juridicas-2º Oficio de Notas e Registros Bezerra Falcão, sob o nº de ordem 1.357 do Livro A nº 01,em 23/05/2001, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato de Constituição e converter de Sociedade Simples para Sociedade Empresária, Consolidando seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONVERSÃO DA SOCIEDADE

A partir deste ato fica convertida de **SOCIEDADE SIMPLES** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇAO DE SÓCIOS

Os sócios **HELENA MARIA GONÇALVES e CLARISMAR SILVA REIS**, já acima qualificados, resolvem ceder e transferir suas cotas de capital aos senhores **WALTER FROIS FILHO**, brasileiro, casado em regime de parcial de bens, empresário, CPF nº 163.267.252-91, portador da C.I nº 1879756 SSP/Pa, residente e domiciliado Rua Magalhães Barata, Residencial Xavante III, s/n, BL E, aptº 106, Mangueirão, Belém-PA, cep: 66640-000 , e **NELSON DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado em regime parcial de bens , empresário, CPF nº 149.052.482-72, portador da C.I nº 2781736 SSP/Pa residente e domiciliado na TV NS Um (Cohab), nº 151, Cohab, Santarém-Pa, cep : 68020-600, os quais a partir da assinatura deste instrumento, passam a ser os únicos sócios cotistas da sociedade, também já acima qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

Os sócios **HELENA MARIA GONÇALVES**, possuidora de 6.000 (Seis Mil) cotas e **CLARISMAR SILVA REIS**, possuidor de 9.000 (Nove Mil) cotas, totalizando 15.000 (Quinze Mil) cotas, no valor nominal de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) cedem e transferem suas cotas de capital aos senhores **WALTER FROIS FILHO e NELSON DA SILVA NASCIMENTO**, deixam a sociedade reembolsados de suas cotas e haveres, dando por este instrumento definitiva e irrevogável quitação. Ficando assim o capital distribuído:

NOME	%	COTAS	VALOR
WALTER FROIS FILHO	50	7.500	R$ 7.500,00
NELSON DA SILVA NASCIMENTO	50	7.500	R$ 7.500,00
TOTAL	**100**	**15.000**	**R$ 15.000,00**

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FARIA NETO - Comarca de Ananindeua - PA
Rua 02 de Junho, Trav. A nº 12 - Centro - CEP. 67033-070 - Fone: (91) 3255-1071
Bel. Kédma Faria Tavares – Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Ananindeua-PA, 07 de Junho de 2016

LEUDE JUNIOR DE ALMEIDA CARVALHO - ESCREVENTE - MAC
Selo de Segurança nº H009090911

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FARIA NETO
CNPJ 34.821.524/0001-11
Tribunal de Justiça - Bel. Kédma Faria Tavares
Estado do Pará - OFICIAL/TABELIÃ
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 009.090.911

§ PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.**(art.1.056,art.1057,CC/2002)**

§ PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.**(art. 1.052,CC/2002)**

CLÁUSULA QUARTA : De Desempedimento -O (os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**.

CLÁUSULA QUINTA: A vista da modificação, ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: DA RAZÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA
A sociedade girará sob a razão social de **" REFLETIVA - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA"**, e seu nome de fantasia será **"REFLETIVA SINALIZAÇÃO"**, a qual, além deste contrato, se regerá pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO ENDEREÇO DA SEDE
A sociedade terá sua sede na **Pass. Natal nº 20, Bairro Águas Lindas, CEP: 67.118-380, Ananindeua-Pa,** e que poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: DO OBJETIVO SOCIAL
O objeto Social da sociedade será Construção Geral, Construção e manutenção de rodovias, Projetos e Execução de Serviços de Engenharia de Tráfego rodoviário e urbano, Serviço de Sinalização Horizontal e vertical de vias, Serviço de sinalização e manutenção de equipamentos de controle de tráfego, projetos e execução de serviços de comunicação visual em geral.

CLÁUSULA NONA: PRAZO DE DURAÇÃO
O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e em caso de dissolução, seu patrimônio será dividido na proporção do número e valor das quotas que cada um deles possuir.**(art. 997,II, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade caberá a ambos administradores com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial representando a sociedade em juízo ou fora dele, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FARIA NETO - Comarca de Ananindeua - PA
Rua 02 de Junho, Trav. A nº 12 - Centro - CEP. 67033-070 - Fone: (91) 3255-1071
Bel. Kédma Faria Tavares – Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Ananindeua, PA, 07 de Junho de 2016

LEUDE JUNIOR DE ALMEIDA CARVALHO - ESCREVENTE - MAC
Selo de Segurança nº H009090912

Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Bel. Kédma Faria Tavares - Oficial Tabeliã
Selo de Segurança AUTENTICAÇÃO Série: H Nº 009.090.912

obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados e que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrado(es) quando for o caso.**(arts 1.065, CC/2002, 1.071 e 1.072, § 2º e art 1.078, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RETIRADA DE PRO-LABORE
Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
§ PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.**(art. 1.028 e art 1.031, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO DISTRATO SOCIAL
Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais por não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade, iniciará os procedimentos para sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que nomearão entre eles um liquidante. O liquidante será obrigado a formar o inventário e balanço da sociedade, com finalidade de apurar o patrimônio da mesma, considerando-se sempre o valor real e efetivo doa ativo e passivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas sobre o presente contrato com base, no novo Código Civil, e noutra disposições legais que convém aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei 6.404/76, ou então permanecer em lucros acumulados para a futura destinação, sendo que, após o cumprimento de suas obrigações será dividido entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios, em nome do principio do "pacta sunt servanta", reconhecem, aceitam e se comprometem entre si, seus herdeiros e seus sucessores a cumprir fielmente o presente em todos os termos e condições ajustados, bem como suas respectivas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Ananindeua para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
1º Ofício de Notas e Registros Registro Civil de Pessoas Jurídicas Ananindeua - Pará
Prefeitura Municipal de Ananindeua Fls. nº 307 EPL
REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FARIA NETO - Comarca de Ananindeua - PA
Rua 02 de Junho, Trav. A nº 12 - Centro - CEP. 67033-070 - Fone: (91) 3255-1071
Bel. Kédma Faria Tavares – Oficial Titular
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
Ananindeua-PA, 07 de Junho de 2016
LEUDE JUNIOR DE ALMEIDA CARVALHO - ESCREVENTE - MAC
Selo de Segurança nº H009090913
REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FARIA NETO CNPJ: 34.621.524/0001-11 Cel. Kédma Faria Tavares OFICIALA-TABELIÃ ANANINDEUA-PA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará Selo de Segurança AUTENTICAÇÃO Série: H Nº 009.090.913

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Fls. nº 308
DPL

20

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

JUCEPA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo e em quaisquer aspectos.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento contratual for lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinado em presente de duas testemunhas abaixo 03 (três) vias, de igual teor e forma, com arquivamento no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Estado do Pará, e na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, afim de produzir os efeitos legais.

2º Ofício de Notas e Registros "Bezerra Falcão" Registro Civil de Pessoas Jurídicas Ananindeua - PA

Ananindeua-PA, 04 de setembro de 2003

CARTÓRIO Queiroz Santos

TESTEMUNHAS

1. Andréa Sylvia de F. Casseb
Andréa Sylvia de Figueiredo Casseb
CPF: 584..921.782-72
RG: 2742022 – Segup/Pa

2. Liana da C. S. Tavares
Liana da Conceição Soares Tavares
CPF:334.123.592-20
CRC: 8.798 –PA

SÓCIOS

Helena Maria Gonçalves
HELENA MARIA GONÇALVES
CPF: 235259591-68
RG: 598.728 SSP-GO

Conduru

CLARISMAR DA SILVA REIS
CPF: 374.519.362-87
RG: 2220.958 SSP-PA

CARTÓRIO Queiroz Santos

WALTER FROIS FILHO
CPF: 163.267.252-91
RG: 1879756 SSP-PA

CARTÓRIO Queiroz Santos

Nelson da Silva Nascimento
NELSON DA SILVA NASCIMENTO
CPF: 149.052.482-72
RG: 2781736 SSP-PA

2º Ofício de Notas e Registros "Bezerra Falcão"
BR 316 - KM 08 Nº 1285 - Centro - Fone: 255-4659
Apresentado hoje para Registro Civil e apontado sob o Nº de Ordem 2.029 do Livro A nº 01 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Ananindeua - PA, 11 SET. 2003
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
Selo de Segurança Ato Geral 000686803
Roseira de Cássia Falcão Moraes Barata
Escrevente Juramentada
CPF: 429.931.482-49

QUEIROZ SANTOS
AV. GOV. ALBERTO ENGELHARD, 3922 - S. BRAZ
FONE: 091-2491566 - CEP: 66040-170 - BELÉM - PA
RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a/s firma(s) de:
0153828-WALTER FROIS FILHO.....
0270847-NELSON DA SILVA NASCIMENTO.....
Em testemunho da verdade.
Belém, 04 de Setembro de 2003
Selo de Segurança Ato Geral 001200490
001200491
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANCA"

CARTÓRIO CONDURU
4º OF. DE NOTAS - BELÉM - PARÁ
FONE: (91) 249-4018 / 243-0117
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) com a(s) seta.( )
Belém, 04 SET. 2003
SILVANNA M. CRUZ ROSSETTI
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
Selo de Segurança Ato Geral 001243672

QUEIROZ SANTOS
3o. TABELIONATO DE NOTAS 011
AV. PEDRO MIRANDA, 949 - PEDREIRA
FONE: 091-2332749 - CEP: 66085-000 - BELEM - PA
Reconheço e dou fe' por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
0249[illegible]-HELENA MARIA GONCALVES.....
Em testemunho da verdade.
Belém, 04 de Setembro de 2003
Selo de Segurança Ato Geral 001005321
SANTOS NETO
JURAMENTADO
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANCA"

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ: 34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - "REFLETIVA - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA", CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

Prefeitura Municipal de Salinópolis Fls. nº 309 CPL

1 - **WALTER FROIS FILHO**, brasileiro, natural de Rialma-GO, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1960, inscrito no CPF sob o nº 163.267.252-91, Carteira de Identidade nº 1879756, SSP-PA, residente e domiciliado nesta Cidade de Belém na Rua Magalhães Barata, Residencial Xavante III, S/Nº, BL E, apartamento 106, Bairro Mangueirão, CEP. 66.640-000, Capital do Estado Pará, e,

2 - **TEREZINHA DO NASCIMENTO**, brasileira, natural de Cristalina-Go, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/03/1934, Comerciante, inscrita no CPF sob o nº 232.932.842-72, Carteira de Identidade nº 300550 - SSP/GO, residente e domiciliada no Município de Santarém, na Trav. NS Um (Cohab), nº 151, Bairro Diamantino, CEP. 68.020-600, Estado Pará.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça, sob a denominação social de **"REFLETIVA - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA"**, estabelecida no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, à Passagem Natal, nº 20, Bairro Águas Lindas, CEP. nº 67.118-380, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Juridicas - 2º Oficio de Notas e Registros Bezerra Falcão, sob o nº de ordem 1.357 do Livro A nº 01, em 23/05/2001, registrada na Junta Comercial do Estado Pará - **JUCEPA**, sob o **NIRE** nº 15200843764, por despacho de 15/09/2003 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.496.182/0001-94, resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido Contrato Social, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002, Capítulo II - Da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FARIA NETO CNPJ:34.621.524/0001-11 Bel. Kedma Faria Tavares OFICIALA-TABELIÃ ANANINDEUA-PA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMISSÃO DO SÓCIO

É admitido na sociedade o Sr. **CLARISMAR SILVA REIS**, brasileiro, natural de Anapolis-GO, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1973, Comerciante, inscrito no CPF sob o nº 374.519.362-87, Carteira de Identidade nº 2220956 2VIA - SSP/PA, residente e domiciliado no Município de Ananindeua, no Conjunto Jardim Amazônia II, nº 3, Bairro Águas Brancas, CEP. 67.000-000, Estado Pará.

Parágrafo Único – O sócio ingressante declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previsto em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividade econômica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DO SÓCIO

1 - **WALTER FROIS FILHO**, brasileiro, natural de Rialma-GO, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1960, inscrito no CPF sob o nº 163.267.252-91, Carteira de Identidade nº 1879756, SSP-PA, residente e domiciliado nesta Cidade de Belém na Rua Magalhães Barata, Residencial Xavante III, S/Nº, BL E, apartamento 106, Bairro Mangueirão, CEP. 66.640-000, Capital do Estado Pará.

Parágrafo Primeiro - O sócio **WALTER FROIS FILHO**, retira-se da sociedade, transferindo as suas quotas de Capital e direito sobre o mesmo, para o sócio **CLARISMAR SILVA REIS.**

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 310
CPL

Parágrafo Segundo - O sócio **WALTER FROIS FILHO**, que ora se retira da sociedade, declara para todos os fins de direito que nada tem a participar ou reclamar, dando plena, geral e irrevogável quitação à sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O Capital Social da Empresa é de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), subscrito e integralizado pelos sócios, na proporção de suas quotas, em moeda corrente e legal do País e dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, após a recomposição social, o Capital Social ficará assim distribuído entre os quotistas remanescentes.

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR R$	%
CLARISMAR SILVA REIS	7.500	7.500,00	50
TEREZINHA DO NASCIMENTO	7.500	7.500,00	50
TOTAL	**15.000**	**15.000,00**	**100**

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ 34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

Parágrafo Único - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA SEDE

Os sócios deliberam, à unanimidade, alterar o seu endereço da Passagem Natal, nº 20, Bairro Águas Lindas, CEP. nº 67.118-380, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, para à Rodovia BR 316 Km 5, Alameda Vita Maués, n° 140-B, Bairro Levilândia, CEP: 67.000-000, no Município de Ananindeua, Estado do Pará.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, com poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial representando a sociedade em juízo ou fora dele, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

Terezinha

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, em seu inteiro teor, com a seguinte redação:

REFLETIVA - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 311

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **"REFLETIVA - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA"**, e seu nome de fantasia será **"REFLETIVA SINALIZAÇÃO"**, a qual, além deste contrato, se regerá pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade tem a sua sede, no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, à Rodovia BR 316 Km 5, Alameda Vita Maués, n° 140-B, Bairro Levilândia, CEP: 67.000-000, podendo a qualquer tempo, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do Território Nacional.

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ 34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto a Construção Geral, Construção e manutenção de rodovias, Projetos e Execução de Serviços de Engenharia de Tráfego rodoviário e urbano, Serviços de Sinalização Horizontal e vertical de vias, Serviço de sinalização e manutenção de equipamentos de controle de tráfego, projetos e execução de serviços de comunicação visual em geral.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade teve inicio em 23 de maio de 2001 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado, e em caso de dissolução, seu patrimônio será dividido na proporção do número e valor das quotas que cada um deles possuir. **(art. 997, II, CC/2002)**

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O Capital Social da Empresa é de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), todo integralizado em moeda corrente e legal do País, e dividido em 15.000 (Quinze Mil), quotas no valor nominal de R$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, distribuído entre os sócios na forma abaixo:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR R$	%
CLARISMAR SILVA REIS	7.500	7.500,00	50
TEREZINHA DO NASCIMENTO	7.500	7.500,00	50
TOTAL	**15.000**	**15.000,00**	**100**

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 312
CPL

REFLETIVA - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA

Parágrafo Único - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contraual pertinente.

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ 34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida por todos os sócios, com poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial representando a sociedade em juízo ou fora dele, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados e que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrado(es) quando for o caso. **(art. 1.065, CC/2002, 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).**

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DISTRATO SOCIAL

Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais por não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade, iniciará os procedimentos para sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que nomearão entre eles um liquidante. O liquidante será obrigado a formar o Inventário e Balanço da sociedade, com finalidade de apurar o patrimônio da mesma, considerando-se sempre o valor real e efetivo doa Ativo e Passivo.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 313

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ 34.621.524/0001-11
Gel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS LUCROS DA SOCIEDADE

A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou então permanecer em lucros acumulados para a futura destinação, sendo que, após o cumprimento de suas obrigações será dividido entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as Demonstrações Contábeis que deverão ser transcritas no Livro Diário da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

A reunião dos sócios deverá realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para a aprovação das contas da administração; deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o de Resultado; a destinação dos Lucros do período, e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

O Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo e em quaisquer aspectos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO JURÍDICO

Fica eleito o foro de Ananindeua-PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

REFLETIVA - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA

Fls. nº 314

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato, serão supridas ou resolvidas sobre o presente Contrato com base, no novo Código Civil, e noutra disposições legais que convém aplicável.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento contratual foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinado em presente de duas testemunhas abaixo 3 (três) vias, de igual teor e forma, com arquivamento no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Estado do Pará, e na Junta Comercial do Estado do Pará - **JUCEPA**, afim de produzir os efeitos legais.

Ananindeua (PA), 20 de junho de 2005.

aa) _____
TEREZINHA DO NASCIMENTO
CPF nº 232.932.842-72

aa) _____
CLARISMAR SILVA REIS
CPF nº 374.519.362-87

aa) _____
WALTER FROIS FILHO
CPF nº 163.267.252-91

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ 34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

2º OFÍCIO DE NOTAS E ... DEZERRA FALCÃO ... Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) indicada(s) ... Bezerra Falcão ... Selo de Segurança ... Poder Judiciário ... 20 JUN. 2005 ... 004378710 ... 004378711 ... Rosemiro Ramos Barata Escrevente ... 004378712 ... VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Testemunhas:

_____
MARIA JOSÉ SODRÉ DA COSTA
R.G. Nº 2473382 2ª VIA – SEGUP/PA

_____
RAIMUNDO NONATO SFAIR SILVA
RG Nº 1405502 - SEGUP/PA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2005
SOB Nº: 20000111030
Protocolo: 05/030597-2
Empresa: 15 2 0084376 4
REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ:34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL (7ª) E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA -"REFLETIVA – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA – EPP'.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 315
CPL

CONFORME A SEGUIR MELHOR DECLARA:

JOSÉ CARLOS COSTA MAGNO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Godofredo Viana - MA, nascido em 05/05/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04860806704 DETRAN/PA e CPF sob o nº 731.312.452-04, residente e domiciliado na Av. Independência, Passagem Tocantins, Quadra 120, nº 47, bairro Cabanagem, município de Belém-PA, CEP 66.633-530 e;

RENATO LUNA LINHARES JÚNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Belém - PA, nascido em 11/07/1958, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 00018513096 DETRAN/PA e CPF sob o nº 069.354.002-87, residente e domiciliado na Travessa Humaitá, 2708, Aptº 102, Bairro Marco, município de Belém-PA, CEP 66.095-220.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "**REFLETIVA – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA - EPP"**, estabeleçida no município de Ananindeua-PA, na Rod. BR 316, Km 05, Alameda Vita Maués, nº 140-B, bairro Levilândia, CEP 67.015-650, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **04.496.182/0001-94** e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob o nº **15.200.84376-4**, por despacho em 15/09/2003 resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, à vista do novo Código Civil, Lei 10.406/2002, proceder à alteração e consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO - DA RETIRADA DO SÓCIO

O sócio **JOSÉ CARLOS COSTA MAGNO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Godofredo Viana - MA, nascido em 05/05/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04860806704 DETRAN/PA e CPF sob o nº 731.312.452-04, residente e domiciliado na Av. Independência, Passagem Tocantins, Quadra 120, nº 47, bairro Cabanagem, Município de Belém-PA, CEP 66.633-530, retira-se da sociedade transferindo as suas quotas de capital e direito sobre as mesmas, para **RENATO LUNA LINHARES JÚNIOR**, já qualificado no preâmbulo deste, que no prazo máximo de 180 (cento e oitenta), dias, deverá realizar a recomposição da sociedade com numero mínimo de dois sócios, através da admissão de um ou mais novos sócios quotistas. (Art. 1033, IV, CC/2002).

§ Primeiro – O sócio **JOSÉ CARLOS COSTA MAGNO,** que ora se retira da sociedade declara para todos os fins de direito, ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada tendo participar ou reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando plena geral, rasa e irrevogável quitação.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 316
CPL

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ:34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

SEGUNDA ALTERAÇÃO – DO ENDEREÇO DA SEDE

A sede da sociedade na Rod. BR 316, Km 05, Alameda Vita Maués, nº 140-B, Bairro Levilândia, no município de Ananindeua-PA, CEP 67.015-650, muda neste ato para a Passagem Natal, nº 58, Bairro Guanabara, no município de Ananindeua-PA CEP: 67110-370.

TERCEIRA ALTERAÇÃO – DAS QUOTAS DE CAPITAL

O capital social de R$150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais) dividido em 150.000 (Cento e cinqüenta mil) quotas de R$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado; após a retirada do sócio citado e qualificado na primeira alteração ficará assim distribuído para o sócio remanescente:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R$	(%)
RENATO LUNA LINHARES JÚNIOR	150.000	150.000,00	100
T O T A L	**150.000**	**150.000,00**	**100**

QUARTA ALTERAÇÃO – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade passará a ser exercida, individualmente, pelo sócio remanescente **RENATO LUNA LINHARES JÚNIOR**, já qualificado no preâmbulo do presente, o qual tomará todas as decisões administrativas ou não, tendo poderes e atribuições para assinar pela sociedade, competindo-lhe o exercício do cargo e função de gerente, em todas as suas atividades e relações com terceiros, inclusive órgãos públicos, particulares, instituições financeiras, judicial e extrajudicialmente; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações, seja em favor próprio ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC 2002).

§ Único – Será facultado ao sócio remanescente, conforme necessidade ou relevância, constituir Procuradores, especificando no instrumento de procuração os atos a serem praticados pelos Procuradores que vier a constituir.

QUINTA ALTERAÇÃO – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio remanescente **RENATO LUNA LINHARES JÚNIOR** declara, neste ato, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 317

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ:34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "**REFLETIVA – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA- EPP**", nome de fantasia: "**REFLETIVA SINALIZAÇÃO**", a qual, além deste contrato, se regerá pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sua sede na Passagem Natal, nº 58, Bairro Guanabara, no município de Ananindeua-PA CEP: 67110-370, podendo a qualquer tempo, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, serviços de pintura para sinalização em vias urbanas, montagem ou instalação de sistemas e equipamentos de iluminação urbana e semáforos, serviços de comunicação visual em geral, serviços de sinalização horizontal e vertical de vias; serviços de sinalização e manutenção de equipamentos de controle de tráfego; construção e manutenção de rodovias; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade teve início em 23 de maio de 2001 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado, e em caso de dissolução, seu patrimônio será dividido na proporção do número e valor das quotas que cada sócio possuir. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS.

O capital social de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (hum real) cada uma; totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, é distribuído conforme abaixo:

NOME	COTAS	R$	%
RENATO LUNA LINHARES JUNIOR	100	150.000,00	100
TOTAL	100	150.000,00	100

Prefeitura Municipal de Fls. nº 318 CPL

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida individualmente por **RENATO LUNA LINHARES JÚNIOR**, já qualificado no preâmbulo do presente, o qual tomará todas as decisões administrativas ou não, tendo poderes e atribuições para assinar pela sociedade, competindo-lhe o exercício do cargo e função de gerente, em todas as suas atividades e relações com terceiros, inclusive órgãos públicos, particulares, instituições financeiras, judicial e extrajudicialmente; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações, seja em favor próprio ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC 2002).

Parágrafo Único – É facultado a **RENATO LUNA LINHARES JÚNIOR**, conforme necessidade ou relevância, constituir Procuradores, especificando no instrumento de procuração os atos a serem praticados pelos Procuradores que vier a constituir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados e que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.065, CC/2002, 1.71 e 1072, § 2º e art. 1078, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

RENATO LUNA LINHARES JÚNIOR terá o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado conforme disponibilidade da empresa e de acordo com a legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação ao seu sócio. (art. 1028 e art. 1.031, CC/2002).

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ 34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 319

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DISTRATO SOCIAL

Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais por não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade, iniciará os procedimentos para sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que nomearão entre eles um liquidante. O liquidante será obrigado a formar o Inventário e Balanço da sociedade, com finalidade de apurar o patrimônio da mesma, considerando-se sempre o valor real e efetivo do Ativo e Passivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS LUCROS DA SOCIEDADE

A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade o total ou parte dos lucros poderá ser destinado, à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação, sendo que, após o cumprimento de suas obrigações será dividido entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

RENATO LUNA LINHARES JÚNIOR declara, neste ato, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano calendário, sendo no dia 31 de dezembro de cada ano serão levantadas as Demonstrações Contábeis que deverão ser transcritas no Livro Diário da sociedade.

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ 34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

Prefeitura Municipal d
Fls. nº 32
CPL

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

O contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo e em quaisquer aspectos.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO JURÍDICO

Fica eleito o foro de Ananindeua – PA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SETIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato, serão supridas ou resolvidas com base no novo Código Civil, ou em outras disposições legais que possam aplicar.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e forma, para produzir efeitos depois de anotadas e arquivadas na JUCEPA – Junta Comercial do Estado do Pará.

Ananindeua, PA, 22 de Junho de 2012.

JOSÉ CARLOS COSTA MAGNO

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ:34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

RENATO LUNA LINHARES JÚNIOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2012
SOB Nº: 20000320741
Protocolo: 12/061796-0, DE 23/07/2012
Empresa: 15 2 0084376 4
REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA EPP
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL
493061

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santarém
Fls. nº 321
CPL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL (6ª) E RECOMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA -"REFLETIVA – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA"

CONFORME A SEGUIR MELHOR DECLARA:

THEREZINHA DO NASCIMENTO FROES, brasileira, natural de Cristalina-GO, nascida em 20/03/1934, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 300550 2ª via - SPTC/GO e CPF sob o nº 232.932.842-72, residente e domiciliada na Trav. NS Um (COHAB), nº 151, Bairro Diamantino, Município de Santarém-PA, CEP 68.020-600.

Única sócia remanescente da sociedade empresária limitada denominada **"REFLETIVA – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA"**, estabelecida no Município de Ananindeua-PA, na Rod. BR 316, Km 05, Alameda Vita Maués, nº 140-B, bairro Levilândia, CEP 67.015-650, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **04.496.182/0001-94** e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob o nº **15200843764**, por despacho em 15/09/2003, resolve na melhor forma de direito, à vista do novo Código Civil, Lei 10.406/2002, proceder a recomposição da sociedade e alteração do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DO SÓCIO E DA RECOMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE

A sócia **THEREZINHA DO NASCIMENTO FROES**, já qualificada no preâmbulo do presente, retira-se da sociedade transferindo parte das suas quotas de capital no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e direito sobre as mesmas para **JOSÉ CARLOS COSTA MAGNO,** brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 05/05/1981, portador da carteira nacional de habilitação nº 04860806704 DETRAN/PA e CPF/MF 731.312.452-04, residente e domiciliado à Avenida Independência, Passagem Tocantins, Quadra 120, nº 47, bairro Cabanagem, CEP 66633-530, Belém/PA. Transfere o restante das suas quotas de capital no valor de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e direito sobre as mesmas, para **RENATO LUNA LINHARES JÚNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 11/07/1958, residente e domiciliado à Travessa Humaitá 2708, aptº 102, bairro Marco, CEP 66095-220, Belém/PA, portador da carteira nacional de habilitação nº 00018513096 DETRAN/PA e CPF 069.354.002-87. Assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social neste ato passará a ser de prestação de serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, instalação de placas de sinalização de tráfego e

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ 34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

semelhantes (cód.42.11-1/02), serviços de pintura para sinalização em vias urbanas (cód.42.13-8/00), montagem ou instalação de sistemas e equipamentos de iluminação urbana e semáforos, serviços de comunicação visual em geral, serviços de sinalização horizontal e vertical de vias, serviços de sinalização e manutenção de equipamentos de controle de tráfego (cód.43.29-1/04), construção e manutenção de rodovias (cód.42.11-1-01), comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (cód.47.89-0/99).

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 322
CPL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social de R$150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente e legal do País, dividido em 150.000 (Cento e Cinqüenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R$	(%)
JOSÉ CARLOS COSTA MAGNO	75.000	75.000,00	50
RENATO LUNA LINHARES JÚNIOR	75.000	75.000,00	50
T O T A L	**150.000**	**150.000,00**	**100**

Parágrafo Único - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (artigos 1056 e 1057, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade passará a ser exercida por ambos os sócios, já qualificados anteriormente, os quais tomarão todas as decisões administrativas ou não, tendo poderes e atribuições para assinar pela sociedade, juntos ou separadamente em todas as suas atividade e relações com terceiros, inclusive órgãos públicos, particulares, instituições financeiras, judicial e extrajudicialmente; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações, seja em favor próprio ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC 2002).

Parágrafo Único – Será facultado aos sócios, conforme necessidade ou relevância, constituir Procurador(es), especificando no instrumento de procuração os atos a serem praticados pelo(s) Procurador(es) que vierem a constituir.

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ:34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 323
CPL

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, neste ato, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas do contrato social e das alterações contratuais que não foram modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO JURÍDICO

Fica eleito o foro de Ananindeua-PA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para produzir efeitos legais depois de anotadas e arquivadas na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará.

Ananindeua, PA, 31 de março de 2011

Therezinha do Nascimento Froes

THEREZINHA DO NASCIMENTO FROES

CPF: 232.932.842-72

José Carlos Costa Magno

JOSÉ CARLOS COSTA MAGNO

CPF: 731.312.452-04

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ:34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

RENATO LUNA LINHARES JÚNIOR

CPF: 069.354.002-87

JUCEPA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2011 256996
SOB Nº: 20000268345
Protocolo: 11/025901-7, DE 06/04/2011
Empresa: 15 2 0084376 4
REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA EPP
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL (5ª) E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA -"REFLETIVA – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA"

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 324
CPL

CONFORME A SEGUIR MELHOR DECLARA:

CLARISMAR SILVA REIS, brasileiro, natural de Anápolis-GO, nascido em 01/10/1973, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2220956 2ª via - SSP/PA e CPF sob o nº 374.519.362-87, residente e domiciliado no Conjunto Jardim Amazônia II, nº 3, Bairro Águas Brancas, Município de Ananindeua-PA, CEP: 67.033-060 e;

THEREZINHA DO NASCIMENTO FROES, brasileira, natural de Cristalina-GO, nascida em 20/03/1934, casada em regime de comunhão parcial de bens, tendo alterado e corrigido seu nome de TEREZINHA DO NASCIMENTO para THEREZINHA DO NASCIMENTO FROES, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 300550 2ª via - SPTC/GO e CPF sob o nº 232.932.842-72, residente e domiciliada na Trav. NS Um (COHAB), nº 151, Bairro Diamantino, Município de Santarém-PA, CEP 68.020-600.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "**REFLETIVA – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA**", estabelecida no Município de Ananindeua-PA, na Rod. BR 316, Km 05, Alameda Vita Maués, nº 140-B, bairro Levilândia, CEP 67.015-650, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **04.496.182/0001-94** e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob o nº **15200843764**, por despacho em 15/09/2003 resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, à vista do novo Código Civil, Lei 10.406/2002, proceder alteração e consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DO SÓCIO

O sócio **CLARISMAR SILVA REIS**, brasileiro, natural de Anápolis-GO, nascido em 01/10/1973, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2220956 2ª VIA - SSP/PA e CPF sob o nº 374.519.362-87, residente e domiciliado no Conjunto Jardim Amazônia II, nº 3, Bairro Águas Brancas, Município de Ananindeua-PA, CEP: 67.033-060 retira-se da sociedade transferindo as suas quotas de capital e direito sobre o mesmo, para a sócia **THEREZINHA DO NASCIMENTO FROES**, que até o prazo máximo de cento e oitenta dias, deverá realizar a recomposição da sociedade com o número mínimo de dois sócios, através da admissão de um ou mais novos cotistas.(art. 1.033, IV, CC/2002)

Parágrafo Primeiro – O sócio **CLARISMAR SILVA REIS,** que ora se retira da sociedade declara para todos os fins de direito que nada tem a participar ou reclamar, dando plena geral e irrevogável quitação à sociedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
_____/_____/_____
_____

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ 34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

Prefeitura Municipal Fls. nº 32 CPL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS:

O capital social passa neste ato de R$15.000,00 (Quinze mil reais), totalmente integralizado, para R$150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais) dividido em 150.000 (Cento e cinqüenta mil) quotas de R$1,00 (hum real) cada uma; sendo a diferença de R$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do País. Após a retirada do sócio citado e qualificado na cláusula primeira o capital social ficará assim distribuído para o sócio remanescente:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R$	(%)
THEREZINA DO NASCIMENTO FROES	150.000	150.000,00	100
T O T A L	**150.000**	**150.000,00**	**100**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade passará a ser exercida individualmente, pela sócia remanescente **THEREZINHA DO NASCIMENTO FROES**, já qualificada no preâmbulo do presente, a qual tomará todas as decisões administrativas ou não, tendo poderes e atribuições para assinar pela sociedade, competindo-lhe o exercício do cargo e função de gerente, em todas as suas atividade e relações com terceiros, inclusive órgãos públicos, particulares, instituições financeiras, judicial e extrajudicialmente; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações, seja em favor próprio ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC 2002).

Parágrafo Único – Será facultado a sócia remanescente, conforme necessidade ou relevância, constituir Procuradores, especificando no instrumento de procuração os atos a serem praticados pelos Procuradores que vierem a constituir.

CLÁUSULA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A sócia remanescente **THEREZINHA DO NASCIMENTO FROES** declara, neste ato, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social neste ato passará a ser de prestação de serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, serviços de pintura para sinalização em vias urbanas,

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FARIA NETO CNPJ:34.621.524/0001-11 Bel. Kedma Faria Tavares OFICIALA-TABELIÃ ANANINDEUA-PA

instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, montagem ou instalação de sistemas e equipamentos de iluminação urbana e semáforos, serviços de comunicação visual em geral, construção e manutenção de rodovias, serviços de sinalização horizontal e vertical de vias, serviços de sinalização e manutenção de equipamentos de controle de tráfego.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "**REFLETIVA – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA**", nome de fantasia: "**REFLETIVA SINALIZAÇÃO**", a qual, além deste contrato, se regerá pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sua sede na Rod. BR 316, Km 05, Alameda Vita Maués, nº 140-B, bairro Levilândia, CEP 67.015-650, no Município de Ananindeua-PA, podendo a qualquer tempo, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, serviços de pintura para sinalização em vias urbanas, instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, montagem ou instalação de sistemas e equipamentos de iluminação urbana e semáforos, serviços de comunicação visual em geral, construção e manutenção de rodovias, serviços de sinalização horizontal e vertical de vias, serviços de sinalização e manutenção de equipamentos de controle de tráfego.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade teve início em 23 de maio de 2001 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado, e em caso de dissolução, seu patrimônio será dividido na proporção do número e valor das quotas que cada sócio possuir. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS.

O capital social de R$150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais) dividido em 150.000 (Cento e cinqüenta mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (hum real) cada uma; totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, é assim distribuído:

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Fls. nº 326
CPI

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ:34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

Prefeitura Municipal de ... Fls. nº 322 CPL

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R$	(%)
THEREZINA DO NASCIMENTO FROES	150.000	150.000,00	100
T O T A L	**150.000**	**150.000,00**	**100**

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida individualmente por **THEREZINHA DO NASCIMENTO FROES**, já qualificada no preâmbulo do presente, a qual tomará todas as decisões administrativas ou não, tendo poderes e atribuições para assinar pela sociedade, competindo-lhe o exercício do cargo e função de gerente, em todas as suas atividade e relações com terceiros, inclusive órgãos públicos, particulares, instituições financeiras, judicial e extrajudicialmente; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações, seja em favor próprio ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC 2002).

Parágrafo Único – É facultado a **THEREZINHA DO NASCIMENTO FROES**, conforme necessidade ou relevância, constituir Procuradores, especificando no instrumento de procuração os atos a serem praticados pelos Procuradores que vierem a constituir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados e que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.065, CC/2002, 1.71 e 1072, § 2º e art. 1078, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

THEREZINHA DO NASCIMENTO FROES terá o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado em conforme disponibilidade da empresa e de acordo com a legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FARIA NETO CNPJ 34.621.524/0001-11 Bel. Kedma Faria Tavares OFICIALA-TABELIÃ ANANINDEUA-PA

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 328
CPL

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação ao seu sócio. (art. 1028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DISTRATO SOCIAL

Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais por não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade, iniciará os procedimentos para sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que nomearão entre eles um liquidante. O liquidante será obrigado a formar o Inventário e Balanço da sociedade, com finalidade de apurar o patrimônio da mesma, considerando-se sempre o valor real e efetivo do Ativo e Passivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS LUCROS DA SOCIEDADE

A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade o total ou parte dos lucros poderá ser destinado, à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação, sendo que, após o cumprimento de suas obrigações será dividido entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

THEREZINHA DO NASCIMENTO FROES declara, neste ato, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002)

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ:34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano calendário, sendo no dia 31 de dezembro de cada ano serão levantadas as Demonstrações Contábeis que deverão ser transcritas no Livro Diário da sociedade.

Prefeitura Municipal de Salinópolis Fls. nº 329

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

O Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo e em quaisquer aspectos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO JURÍDICO

Fica eleito o foro de Ananindeua-PA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato, serão supridas ou resolvidas com base no novo Código Civil, ou em outras disposições legais que se possam aplicar.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para produzir efeitos legais depois de anotadas e arquivadas na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará.

Ananindeua, PA, 17 de janeiro de 2011

Therezinha do Nascimento Froes

THEREZINHA DO NASCIMENTO FROES

CPF: 232.932.842-72

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FARIA NETO CNPJ:34.621.524/0001-11 Bel. Kedma Fana Tavares OFICIALA-TABELIÃ ANANINDEUA-PA

CLARISMAR SILVA REIS

CPF: 374.519.362-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2011
SOB Nº: 20000260433
Protocolo: 11/005479-2, DE 21/01/2011
Empresa: 15 2 0084376 4
REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA
322113
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ:34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 330

ALTERAÇÃO CONTRATUAL (8ª) E RECOMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE LTDA REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular, **RENATO LUNA LINHARES JUNIOR,** brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Belém/PA, data de nascimento 11/07/1958, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00018513096 DETRAN/PA e CPF/MF nº 069.354.002-87, residente e domiciliado à Travessa Humaitá nº 2708, aptº 102, Bairro Marco – CEP: 66.095-220, Belém – Pará, único sócio componente da sociedade legalmente constituída, denominada **REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA - EPP"**, estabelecida a Passagem Natal nº 58, Bairro Guanabara, CEP:67.110-370, Ananindeua-Pa., inscrita no CNPJ sob o nº 04.496.182/0001-94, e na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15.200.84376-4, em sessão de 23/05/2001, resolve proceder a recomposição da Sociedade Limitada e alteração do Contrato Social Mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª Ingressam na sociedade o Sr. **MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA** e o Sr. **JOSÉ CARLOS COSTA MAGNO.**

Cláusula 2ª O sócio **RENATO LUNA LINHARES JÚNIOR**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, retira-se da sociedade transferindo parte de suas quotas de capital no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e direito sobre as mesmas para **MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, natural de Belém/PA, data de nascimento 20/04/1971, Carteira Nacional de Habilitação nº 00120192549 DETRAN-PA e CPF/MF nº 377.511.232-49, residente e domiciliado à Av. dos Cabanos 3681, Bairro Condor, CEP: 66065-058, Belém/PA. Transfere o restante das suas quotas de capital no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e direito sobre as mesmas para **JOSÉ CARLOS COSTA MAGNO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Godofredo Viana/MA, data de nascimento 05/05/1981, Cédula de Identidade RG nº 3866240 4ª via SSP/PA e CPF/MF nº 731.312..452-04, residente e domiciliado à Av. Independência, Passagem Tocantins Quadra 120, nº 47, Bairro Cabanagem, CEP: 66625-155, Belém/PA. Assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula 3ª O objeto social neste ato passará a ser: como Atividade Principal: Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos (cód. 4211-1/02). Como Atividades Secundárias: Construção de Rodovias e Ferrovias (cód. 4211-1/01); Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas (cód. 4213-8/00), Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos (cód. 4329-1/04), Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle (cód. 3312-1/02) e Comércio Atacadista de Placas Sinalizadoras de Ruas e Avenidas (cód. 4669-9/99).

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ:34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 331
CPL

Cláusula 4ª A sociedade passará a funcionar com a sua sede na Avenida Ricardo Borges, nº 58, esquina com Passagem Natal, Bairro Guanabara, CEP: 67.110-290, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Cláusula 5ª O Capital Social da sociedade é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, correspondendo a 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, cada quota no valor de R$ 1,00 (hum real). A partir desta data, o sócio **MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA** integraliza no capital social da sociedade o valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), equivalente a 136.000 (cento e trinta e seis mil) quotas, e o sócio **JOSÉ CARLOS COSTA MAGNO** integraliza no capital social da sociedade o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), equivalente a 14.000 (quatorze mil) quotas. O total do capital social da sociedade é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) equivalente a 500.000 (quinhentas mil) quotas, cada quota no valor de R$ 1,00 (hum real). O capital social integralizado a partir desta data é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), equivalente a 300.000 (trezentas mil) quotas, cada quota no valor de R$ 1,00 (um real), e o restante será integralizado em 31/10/2014, pelo sócio **MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA** no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), equivalente a 200.000 (duzentas mil) quotas, ficando o quadro societário assim distribuído entre os sócios:

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIO	CAP. INTEG.	CAP. AUMENT. E INTEG.	CAP. A INTEGRAL.
MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA	R$ 144.000,00	R$ 280.000,00	R$ 200.000,00
JOSÉ CARLOS COSTA MAGNO	R$ 6.000,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 150.000,00**	**R$ 300.000,00**	**R$ 200.000,00**

DEMONSTRATIVO DO QUADRO SOCIETÁRIO

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R$	(%)
MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA	480.000	480.000,00	96
JOSÉ CARLOS COSTA MAGNO	20.000	20.000,00	4
TOTAL	500.000	500.000,00	100

Cláusula 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o expresso consentimento da sociedade, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª A sociedade será administrada por ambos os sócios, já acima qualificados, em conjunto ou isoladamente e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único – Será facultado aos sócios, conforme necessidade ou relevância, constituir Procurador(es), especificando no instrumento de procuração os atos a serem praticados pelo(os) Procurador(es), que vierem a constituir.

Cláusula 8ª Os sócios declaram neste ato, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 332
CPL

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ:34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

CONDOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "**REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA – EPP**", nome de fantasia: "**REFLETIVA SINALIZAÇÃO**", a qual, além deste contrato, se regerá pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade passará a funcionar com a sua sede na Avenida Ricardo Borges, nº 58, Bairro Guanabara, CEP: 67110-290, Município de Ananindeua, Estado do Pará, podendo a qualquer tempo mediante alteração contratual assinada pelos sócios, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social neste ato passará a ser: como Atividade Principal: Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos (cód. 4211-1/02). Como Atividades Secundárias: Construção de Rodovias e Ferrovias (cód. 4211-1/01); Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas (cód. 4213-8/00), Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos (cód. 4329-1/04), Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle (cód. 3312-1/02) e Comércio Atacadista de Placas Sinalizadoras de Ruas e Avenidas (cód. 4669-9/99).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade teve início em 23 de maio de 2001, seu prazo de duração continua por tempo indeterminado, em caso de dissolução, seu patrimônio será dividido na proporção do número e valor das quotas que cada sócio possuir (**art. 997, II, CC/2002**).

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O Capital Social da sociedade é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, correspondendo a 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, cada quota no valor de R$ 1,00 (hum real). A partir desta data, o sócio **MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA** integraliza no capital social da sociedade o valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), equivalente a 136.000 (cento e trinta e seis mil) quotas, e o sócio **JOSÉ CARLOS COSTA MAGNO** integraliza no capital social da sociedade o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), equivalente a 14.000 (quatorze mil) quotas. O total do capital social da sociedade é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) equivalente a 500.000 (quinhentas mil) quotas, cada quota no valor de R$ 1,00 (hum real). O capital social integralizado a partir desta data é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), equivalente a 300.000 (trezentas mil) quotas, cada quota no valor de R$ 1,00 (um real), e o restante será integralizado em 31/10/2014, pelo sócio **MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA** no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), equivalente a 200.000 (duzentas mil) quotas, ficando o quadro societário assim distribuído entre os sócios:

45
Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 332
CPL

DEMONSTRATIVO DO AUMENTO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIO	CAP. INTEG.	CAP. AUMENT. E INTEG.	CAP. A INTEGRAL.
MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA	R$ 144.000,00	R$ 280.000,00	R$ 200.000,00
JOSÉ CARLOS COSTA MAGNO	R$ 6.000,00	R$ 20.000,00	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 150.000,00**	**R$ 300.000,00**	**R$ 200.000,00**

DEMONSTRATIVO DO QUADRO SOCIETÁRIO

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R$	(%)
MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA	480.000	480.000,00	96
JOSÉ CARLOS COSTA MAGNO	20.000	20.000,00	4
TOTAL	500.000	500.000,00	100

Parágrafo Primeiro – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o expresso consentimento da sociedade, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por ambos os sócios, já acima qualificados, em conjunto ou isoladamente e a eles cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único – Será facultado aos sócios, conforme necessidade ou relevância, constituir Procurador(es), especificando no instrumento de procuração os atos a serem praticados pelo(os) Procurador(es), que vierem a constituir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados e que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (**art. 1.065, CC/2002, 1071 e 1072, § 2º e art. 1078, CC/2002**).

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios terão o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado conforme disponibilidade da empresa e de acordo com a legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(es), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ:34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 334
CPL

Parágrafo Ùnico – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação ao seu sócio **(art. 1028 e art. 1031, CC/2002)**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DISTRATO SOCIAL

Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais por não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade, iniciará os procedimentos para sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que nomearão entre eles um liquidante. O liquidante será obrigado a formar o inventário e Balanço da sociedade com finalidade de apurar o patrimônio da mesma, considerando-se sempre o valor real e efetivo do Ativo e Passivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS LUCROS DA SOCIEDADE

À critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação, sendo que, após o cumprimento de suas obrigações será dividido entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram neste ato, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano calendário, sendo no dia 31 de dezembro de cada ano serão levantadas as Demonstrações Contábeis que deverão ser transcritas no Livro Diário da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

O contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo e em quaisquer aspectos.

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ 34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 335
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO JURÍDICO

Fica eleito o foro de Ananindeua – PA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no novo Código Civil, ou em outras disposições legais que se possam aplicar.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para produzir efeitos depois de anotadas e arquivadas na JUCEPA – Junta Comercial do Estado do Pará.

Ananindeua/PA, 15 de março de 2013

RENATO LUNA LINHARES JÚNIOR
CPF/MF nº 069.354.002-87

MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA
CPF/MF nº 377.511.232-49

JOSÉ CARLOS COSTA MAGNO
CPF/MF nº 731.312.452-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2013
SOB Nº 20000352579
Protocolo: 13/027755-0, DE 26/03/2013
Empresa:15 2 0084376 4
REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA EPP
649200
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ:34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ 34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 330
CPL

JUCE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA – EPP

CNPJ sob o nº 04.496.182/0001-94 – NIRE: 15.200.84376-4

Pelo presente instrumento particular, **MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, natural de Belém/PA, data de nascimento 20/04/1971, Carteira Nacional de Habilitação nº 00120192549 DETRAN-PA e CPF/MF nº 377.511.232-49, residente e domiciliado à Av. dos Cabanos 3681, Bairro Condor, CEP: 66065-058, Belém/PA, e **JOSÉ CARLOS COSTA MAGNO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Godofredo Viana/MA, data de nascimento 05/05/1981, Cédula de Identidade RG nº 3866240 4ª via SSP/PA e CPF/MF nº 731.312..452-04, residente e domiciliado à Av. Independência, Passagem Tocantins Quadra 120, nº 47, Bairro Cabanagem, CEP: 66625-155, Belém/PA. Únicos sócios componentes da sociedade legalmente constituída, denominada **REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA - EPP"**, estabelecida na Avenida Ricardo Borges, nº 58, Bairro Guanabara, CEP: 67110-370, esquina com a Passagem Natal, Ananindeua-Pa., inscrita no CNPJ sob o nº 04.496.182/0001-94, e na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15.200.84376-4, em sessão de 15/09/2003, resolve proceder a recomposição da Sociedade Limitada e alteração do Contrato Social Mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª O sócio **JOSÉ CARLOS COSTA MAGNO**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, retira-se da sociedade transferindo suas quotas de capital no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e direito sobre as mesmas para **MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, natural de Belém/PA, data de nascimento 20/04/1971, Carteira Nacional de Habilitação nº 00120192549 DETRAN-PA e CPF/MF nº 377.511.232-49, residente e domiciliado à Av. dos Cabanos 3681, Bairro Condor, CEP: 66065-058, Belém/PA. Assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula 2ª O sócio remanescente **MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA**, já qualificado, excepcionalmente, permanecerá como sócio único da sociedade pelo prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, sendo que neste período admitirá um ou mais sócios para a recomposição do quadro societário, em conformidade com o artigo 1.033, inciso IV da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. E exercerá individualmente a plena e absoluta representação legal da sociedade, em todos os atos empresariais, judicial e extrajudicialmente, conforme disposto neste instrumento contratual.

Cláusula 3ª O Capital Social da sociedade é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do País, correspondendo a 500.000 (quinhentas mil) quotas, cada quota no valor de R$ 1,00 (hum real). O valor integralizado é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente do país, e o restante será integralizado em 31/10/2014, pelo sócio **MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA** no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), equivalente a 200.000 (duzentas mil) quotas, ficando o quadro societário assim distribuído:

DEMONSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A INTEGRAL.
MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA	R$ 300.000,00	R$ 200.000,00
TOTAL	**R$ 300.000,00**	**R$ 200.000,00**

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 337
CPL

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO

DEMONSTRATIVO DO QUADRO SOCIETÁRIO

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R$	(%)
MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA	500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000	500.000,00	100

Cláusula 4ª A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde pela integralização do capital social restante.

Parágrafo Único – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o expresso consentimento da sociedade, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 5ª A sociedade será administrada pelo sócio, já acima qualificado, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único – Será facultado ao sócio, conforme necessidade ou relevância, constituir Procurador(es), especificando no instrumento de procuração os atos a serem praticados pelo(os) Procurador(es), que vierem a constituir.

Cláusula 6ª O sócio declara neste ato, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONDOLIDAÇÃO CONTRATUAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ:34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "**REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA – EPP**", nome de fantasia: "**REFLETIVA SINALIZAÇÃO**", a qual, além deste contrato, se regerá pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade continuará com a sua sede na Avenida Ricardo Borges, nº 58, Bairro Guanabara, CEP: 67110-370, esquina com a Passagem Natal, Município de Ananindeua, Estado do Pará, podendo a qualquer tempo mediante alteração contratual assinada pelos sócios, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 338
CPL
50
JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social continuará sendo, Como Atividade Principal: Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos (cód. 4211-1/02). Como Atividades Secundárias: Construção de Rodovias e Ferrovias (cód. 4211-1/01); Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas (cód. 4213-8/00), Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos (cód. 4329-1/04), Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle (cód. 3312-1/02) e Comércio Atacadista de Placas Sinalizadoras de Ruas e Avenidas (cód. 4669-9/99).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade teve início em 23 de maio de 2001, seu prazo de duração continua por tempo indeterminado, em caso de dissolução, seu patrimônio será dividido na proporção do número e valor das quotas que cada sócio possuir (**art. 997, II, CC/2002**).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

O sócio remanescente **MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA**, já qualificado, excepcionalmente, permanecerá como sócio único da sociedade pelo prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, sendo que neste período admitirá um ou mais sócios para a recomposição do quadro societário, em conformidade com o artigo 1.033, inciso IV da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. E exercerá individualmente a plena e absoluta representação legal da sociedade, em todos os atos empresariais, judicial e extrajudicialmente, conforme disposto neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do País, correspondendo a 500.000 (quinhentas mil) quotas, cada quota no valor de R$ 1,00 (hum real). O valor integralizado é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente do país, e o restante será integralizado em 31/10/2014, pelo sócio **MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA** no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), equivalente a 200.000 (duzentas mil) quotas, ficando o quadro societário assim distribuído:

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A INTEGRAL.
MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA	R$ 300.000,00	R$ 200.000,00
TOTAL	**R$ 300.000,00**	**R$ 200.000,00**

DEMONSTRATIVO DO QUADRO SOCIETÁRIO

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R$	(%)
MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA	500.000	500.000,00	100
TOTAL	**500.000**	**500.000,00**	**100**

Parágrafo Primeiro – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, a qual fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ:34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ:34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA
Prefeitura Municipal de
Fls. nº 339
APL

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio, já acima qualificado, e a ele cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único – Será facultado ao sócio, conforme necessidade ou relevância, constituir Procurador(es), especificando no instrumento de procuração os atos a serem praticados pelo(os) Procurador(es), que vierem a constituir.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados e que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (**art. 1.065, CC/2002, 1071 e 1072, § 2º e art. 1078, CC/2002**).

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado conforme disponibilidade da empresa e de acordo com a legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Falecendo ou interditado o sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(es), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação ao seu sócio (**art. 1028 e art. 1031, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DISTRATO SOCIAL

Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais por não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade, iniciará os procedimentos para sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que nomearão entre eles um liquidante. O liquidante será obrigado a formar o inventário e Balanço da sociedade com finalidade de apurar o patrimônio da mesma, considerando-se sempre o valor real e efetivo do Ativo e Passivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS LUCROS DA SOCIEDADE

À critério do sócio e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação, sendo que, após o cumprimento de suas obrigações será dividido entre os sócios.

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal
Fls. nº 34
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio declara neste ato, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde pela integralização do capital social restante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano calendário, sendo no dia 31 de dezembro de cada ano serão levantadas as Demonstrações Contábeis que deverão ser transcritas no Livro Diário da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo e em quaisquer aspectos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO JURÍDICO

Fica eleito o foro de Ananindeua – PA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no novo Código Civil, ou em outras disposições legais que se possam aplicar.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para produzir efeitos depois de anotadas e arquivadas na JUCEPA – Junta Comercial do Estado do Pará.

Ananindeua/PA, 01 de setembro de 2013.

MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA
CPF/MF nº 377.511.232-49

JOSÉ CARLOS COSTA MAGNO
CPF/MF nº 731.312.452-04

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPOSNSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

NIRE Nº 15.200.84376-4 e **CNPJ Nº** 04.496.182/0001-94

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 341
CPL

REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP

MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, natural de Belém/PA, data de nascimento 20/04/1971, Carteira Nacional de Habilitação nº 00120192549 DETRAN-PA e CPF/MF nº 377.511.232-49, residente e domiciliado à Av. dos Cabanos 3681, Bairro Condor, CEP: 66065-058, Belém/PA, único sócio da sociedade legalmente constituída, denominada **REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA - EPP**, estabelecida a Avenida Ricardo Borges n° 58, esquina com a Passagem Natal, Bairro Guanabara, CEP:67.110-370, Ananindeua-Pa., inscrita no CNPJ sob o nº 04.496.182/0001-94, e na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15.200.84376-4, em sessão de 15/09/2003, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica transformada esta Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI,** sob o nome empresarial de **REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP**, nome de fantasia: **REFLETIVA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA
O endereço da empresa continuará na **Avenida Ricardo Borges n° 58, esquina com a Passagem Natal, Bairro Guanabara, CEP: 67.110-370, Ananindeua-Pa.**

CLÁUSULA TERCEIRA
A sociedade declara a integralização de todo o capital social, e o acervo desta sociedade no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente do País, passará a constituir o capital social do empresário mencionado na cláusula anterior. (art. 980-A, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA
O objeto social continuará sendo: como Atividade Principal: Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos (cód. 4211-1/02). Como Atividades Secundárias: Construção de Rodovias e Ferrovias (cód. 4211-1/01); Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas (cód. 4213-8/00), Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos (cód. 4329-1/04), Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle (cód. 3312-1/02) e Comércio Atacadista de Placas Sinalizadoras de Ruas e Avenidas (cód. 4669-9/99).

CLÁUSULA QUINTA
A empresa iniciou suas atividades em 23/05/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA
A administração da empresa será exercida por **MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA,** já qualificado no preambulo deste, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, ao uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 342
CPL

54

CLÁUSULA SÉTIMA
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço Econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (artigo 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA
Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA
A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA
Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações consumo, fé pública, ou propriedade. (artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Fica eleito o foro da comarca de Ananindeua para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Ananindeua (PA), 05 de outubro de 2013.

MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA
CPF: 377.511.232-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB Nº: 15600032208
Protocolo: 13/226501-0, DE 07/11/2013
REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI EPP
766612
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL
JUCEPA

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ:34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPOSNSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

NIRE Nº 15600032208 e **CNPJ Nº** 04.496.182/0001-94

REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 343
CPL

MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, natural de Belém/PA, data de nascimento 20/04/1971, Carteira Nacional de Habilitação nº 00120192549 DETRAN-PA e CPF/MF nº 377.511.232-49, residente e domiciliado à Av. dos Cabanos 3681, Bairro Condor, CEP: 66065-058, Belém/PA, pessoa física titular da empresa EIRELI denominada **REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP**, estabelecida a Avenida Ricardo Borges n° 58, esquina com a Passagem Natal, Bairro Guanabara, CEP:67.110-370, Ananindeua-Pa., inscrita no CNPJ sob o nº 04.496.182/0001-94, e na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15600032208, em sessão de 15/09/2003, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve alterar o contrato, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se a partir desta data a pessoa física titular pela empresa EIRELI, o senhor **MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA,** já qualificado no preambulo anterior, que neste ato cede e transfere as suas cotas que integram o capital social da empresa para o senhor **MARINO JOSÉ BEGOT DA SILVA**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, natural de Benevides/PA, empresário, portador da cédula de identidade nº 4998462 – SEGUP/PA e CPF/MF nº 014.355.072-15, residente e domiciliado na Vila Duque de Caxias, 1634, Bairro Cremação, CEP: 66065-250, Belém, PA. O retirante DECLARA para todos os fins, que recebeu da empresa todos os seus direitos e haveres, nada tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário ou da empresa, dando neste ato, total e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da empresa passará na **Avenida Ricardo Borges n° 58, esquina com a Passagem Natal, Bairro Guanabara, CEP: 67.110-290, Ananindeua-Pa.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da empresa continuará no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País. (art. 980-A, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA

O objeto social continuará sendo: como Atividade Principal: Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos (cód. 4211-1/02). Como Atividades Secundárias: Construção de Rodovias e Ferrovias (cód. 4211-1/01); Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas (cód. 4213-8/00), Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos (cód. 4329-1/04), Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle (cód. 3312-1/02) e Comércio Atacadista de Placas Sinalizadoras de Ruas e Avenidas (cód. 4669-9/99).

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 23/05/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa será exercida por **MARINO JOSÉ BEGOT DA SILVA,** já qualificado no preambulo deste, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, ao uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador da empresa, conforme a sua necessidade ou relevância, constituir Procuradores, especificando no Instrumento de Procuração os atos a serem praticados pelos Procuradores.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço Econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (artigo 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações consumo, fé pública, ou propriedade. (artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Fica eleito o foro da comarca de Ananindeua para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Ananindeua (PA), 30 de maio de 2014.

MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA
CPF: 377.511.232-49

MARINO JOSÉ BEGOT DA SILVA
CPF: 014.355.072-15

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ:34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2014
SOB Nº: 20000395417
Protocolo: 14/042028-2, DE 09/06/2014
Empresa: 15 6 0003220 8
REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI EPP
834914
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

57 12º

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

CNPJ nº 04.496.182/0001-94

Prefeitura Municipal de Salinópolis Fls. nº 345 CPL

MARINO JOSE BEGOT DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/09/1948, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 014.355.072-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4998462, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) VILA DUQUE DE CAXIAS, 1634, CREMAÇÃO, BELÉM, PA, CEP 66.065-250, BRASIL.

Titular da empresa de nome REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600032208, com sede Avenida Ricardo Borges, 58, Esquina Com Passagem Natal, Guanabara Ananindeua, PA, CEP 67.110-370, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.496.182/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA BR-316, 501, KM 8 EDIF BUSINESS 316 SALA 709, CENTRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67.033-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ANANINDEUA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ANANINDEUA, 15 de abril de 2015.

MARINO JOSE BEGOT DA SILVA
CPF: 014.355.072-15

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ 34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2015
SOB Nº: 20000431056
Protocolo: 15/945742-4, DE 17/04/2015
Empresa: 15 6 0003220 8
REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI EPP
936385
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

58

Prefeitura Municipal de Belém
Fls. nº 346
CPL

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
15600032208	04.496.182/0001-94	15/09/2003	23/05/2001
Endereco: RODOVIA BR-316, 501 KM 8 EDIF BUSINESS 316 SALA 709, CENTRO, ANANINDEUA, PA - CEP: 67033000			

OBJETO SOCIAL
PINTURA PA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PLACAS SINALIZADORAS DE RUAS E AVENIDAS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Inicio de mandato	Término do mandato
MARINO JOSE BEGOT DA SILVA 014.355.072-15	TITULAR/ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 27/04/2016	Número 20000473497	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANÇO Evento: 223 - BALANCO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

OBSERVAÇÕES
XXXXXXXXXXXXX

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

167341030

CONTROLE: 301.505.520.481.52 CPF SOLICITANTE: 04.496.182/0001-94 NIRE: 15600032208 Emitida: 23/05/2016 09:46:31 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 347
CPL

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
15600032208	04.496.182/0001-94	15/09/2003	23/05/2001
Endereco: RODOVIA BR-316, 501 KM 8 EDIF BUSINESS 316 SALA 709, CENTRO, ANANINDEUA, PA - CEP: 67033000			

BELÉM - PA, 23 de Maio de 2016

Marcelo A. P. Cebolão

167341030

CONTROLE: 301.505.520.481.52 CPF SOLICITANTE: 04.496.182/0001-94 NIRE: 15600032208 Emitida: 23/05/2016 09:46:31 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 348
CPL

60

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA	
Nome Empresarial:	REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI EPP
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
NIRE 15600032208	CNPJ 04.496.182/0001-94

OBSERVAÇÕES
CERTIFICAMOS QUE, ATÉ A PRESENTE DATA OS ATOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA SÃO OS ABAIXO MENCIONADOS.

Ato	Número	Data	Descrição
090	15200843764	15/09/2003	CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL/SOCIEDADE SIMPLES
002	20000104570	21/03/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000104570	21/03/2005	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000111030	28/06/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000111030	28/06/2005	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000260433	24/01/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000260433	24/01/2011	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
316	20000260434	24/01/2011	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20000268345	11/04/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206	20000269119	18/04/2011	PROCURACAO
223	20000282521	19/08/2011	BALANCO
002	20000320741	14/08/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000320741	14/08/2012	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000321793	27/08/2012	BALANCO
223	20000350060	16/05/2013	BALANCO
002	20000352579	07/06/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000352579	07/06/2013	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000369731	05/11/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000369731	05/11/2013	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	15600032208	21/11/2013	TRANSFORMACAO
223	20000392755	26/05/2014	BALANCO
002	20000395417	18/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000431056	23/04/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000433064	12/05/2015	BALANCO
223	20000473497	27/04/2016	BALANCO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELÉM - PA, 23 de Maio de 2016

Marcelo A. P. Cebolão

167341057

CONTROLE: 328.584.622.752.03 CPF SOLICITANTE: 04.496.182/0001-94 NIRE: 15600032208 Emitida: 23/05/2016 10:31:29 - CERTIDÃO ESPECÍFICA

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 349
CPL

REFLETIVA – Serviço de Sinalização Visual Eireli – EPP.

REGULARIDADE

FISCAL

Rodovia BR 316 – Km 09 – ED. BUSINESS 316, nº 501 –7º Andar Sala 709 – Bairro Centro – Ananindeua – Pará. CEP. 67.033-010
Fone/Fax (91) 3245-0314/3234-3582 - CNPJ: 04.496.182/0001-94.

62

Receita Federal

Prefeitura Municipal de Santarém
Fls. nº 350
CPL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.496.182/0001-94 MATRIZ		**23/05/2001**

NOME EMPRESARIAL
REFLETIVA SERVICO DE SINALIZACAO VISUAL EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REFLETIVA SINALIZACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-316	**501**	**: KM 8; EDIF: BUSINESS 316; SALA: 709;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
67.033-000	**CENTRO**	**ANANINDEUA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REFLETIVA.PA@GMAIL.COM	**(91) 3234-3582 / (91) 3245-0314**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/05/2016** às **09:10:35** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

63

Prefeitura Municipal de Salinópolis Fls. nº 351 CPL

INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

•Medidor de Conexão •Fale Conosco

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Bom dia - Segunda-feira, 23 de Maio de 2016 - 12:29hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual
23/05/2001	16319	04.496.182/0001-94	

NOME EMPRESARIAL
REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REFLETIVA SINALIZAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
3312102 - 14.01 5% - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
4213800 - 07.02 5% - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
4329104 - 07.02 5% - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4211102 - 07.02 5% - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4211101 - 07.02 5% - Construção de rodovias e ferrovias
4669999 - 0% - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD. BR 316 KM 08 ED. BUSINESS	501	SALA 709

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
67033-000	CENTRO	ANANINDEUA	PA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/05/2001

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	****

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
23/05/2016 12:29.

www.informe.issqn.com.br
© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

ANANINDEUA

ALVARÁ 2016

PROCESSO Nº 2016 / 2547

RAZÃO SOCIAL.....:REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP

NOME DE FANTASIA....:REFLETIVA SINALIZAÇÃ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL.:163190

CNPJ.....:04.496.182/0001-94

ENDEREÇO.....:ROD. BR 316 KM 08, ED. BUSINESS Nº 501 - SALA 709

BAIRRO.....:CENTRO CEP: 67033000 NUMERO..: 501

CÓDIGO DA ATIVIDADE.:4211102

ATIVIDADE PRINCIPAL.:PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E A

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

DATA DE ABERTURA....:23/05/2001 DATA DE EMISSÃO..: 08/03/2016 DATA DA VALIDADE.: 10/04/2017

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FARIA NETO - Comarc
Rua 02 de Junho, Trav. A nº 12 - Centro - CEP. 67033-070 - For
Bel. Kédma Faria Tavares – Oficial Titula

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que m
Ananindeua-PA, 16 de Março de 2016

LEUDE JUNIOR DE ALMEIDA CARVALHO - ESCREVENTE - LJC
Selo de Segurança nº H008499006

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 008.499.006

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
SEGEF-ANANINDEUA/PA
Maria Cristina E. do E. Santos
Coordenadora do Pronto Atendimento
SEGEF/PMA

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 32
CPL

Prefeitura Municipal de Salvaterra Estado do Pará
Fls. nº 353
CPL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.334.813-5	**04.496.182/0001-94**	**15600032208**

NOME EMPRESARIAL
REFLETIVA SERVICO DE SINALIZACAO VISUAL EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
REFLETIVA SINALIZACAO

SEDE
CERAT MARITUBA

ENDEREÇO
ROD BR-316, 501 CENTRO : KM 8; EDIF: BUSINESS 316; SALA: 709;

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Normal	**ANANINDEUA**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÂO CADASTRAL
02/05/2011	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 23/05/2016 às 12:07:14 pelo Portal de Serviços da SEFA

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 354
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REFLETIVA SERVICO DE SINALIZACAO VISUAL EIRELI - EPP
CNPJ: 04.496.182/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:20:23 do dia 05/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2016.
Código de controle da certidão: **2AF9.F954.4C9C.40AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 355
CPL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: REFLETIVA SERVICO DE SINALIZACAO VISUAL EIRELI - EPP
Inscrição Estadual: 15.334.813-5
CNPJ: 04.496.182/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:04:27 do dia 23/05/2016
Válida até: 19/11/2016
Número da Certidão: 702016080199917-9
Código de Controle de Autenticidade: B2FA0E1C.D1B251C0.A3DEF6B5.13FDA6FC

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 356
CPL

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: REFLETIVA SERVICO DE SINALIZACAO VISUAL EIRELI - EPP
Inscrição Estadual: 15.334.813-5
CNPJ: 04.496.182/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:04:27 do dia 23/05/2016
Válida até: 19/11/2016
Número da Certidão: 702016080199918-7
Código de Controle de Autenticidade: 11F2E7F3.BD88FEFD.3011A98E.F95A2A70

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Fls. nº 35
CPL

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF

Certidão Negativa de Débito

Nº CERTIDÃO: 862 /2016

Interessado (a)....: REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI
Finalidade.....: REGULARIDADE FISCAL
Protocolo nº.....: 00000/5892 Data Entrada: 09/05/2016

D A D O S D O E S T A B E L E C I M E N T O

Nome da Empresa....: REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP
Inscrição Municipal: 163190
Endereço .....: ROD. BR 316 KM 08, ED. BUSINESS Nº 501 - SALA 709
Bairro .....: CENTRO
Atividade Principal: PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E A
CNPJ.....: 04.496.182/0001-94

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Cadastro desta Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF.

C E R T I F I C A M O S que NÃO consta em nome do contribuinte acima descrito, débito lançado e vencido até a presente data.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe a Fazenda Municipal lançar e cobrar os tributos que por ventura sejam apurados após esta data.

Esta certidão está em conformidade com o art. 205, parágrafo único do CTN.

A presente certidão foi digitada por mim Roberval Brito da Cunha e visada pelo Coordenador de Trbutos desta Prefeitura.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços http://www.ananindeua.pa.gov.br/segef.

Está certidão é Válida por 180 dias a contar da data de expedição..

** Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ananindeua, 10 de Maio de 2016

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Márcio Randy T. Santos
Auditor Fiscal da Receita Municipal
SEFIN/PMA

Mario ANDRÉ Santiago
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
SEGEF / PMA

Joel de Freitas Gomes
Diretor Geral
SEGEF / PMA

Av. Cláudio Sadalla, Nº 1590, Maguari, Ananindeua/PA
CEP: 67[illegible] / 30732500 / 30732301
site:www.ananindeua.pa.gov.br/segef

SELO DE AUTENTICIDADE
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Finanças
AA009561

IMPRIMIR VOLTAR

Prefeitura Municipal de Salvaterra
Fls. nº 358
CPL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04496182/0001-94
Razão Social: REFLETIVA SERVICO DE SINALIZACAO VISUAL EIRELI EPP
Nome Fantasia: REFLETIVA SINALIZACAO
Endereço: ROD BR-316 EDIF BUSINESS 316, SALA 709 501 KM 08 / CENTRO / ANANINDEUA / PA / 67033-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2016 a 16/06/2016

Certificação Número: 2016051802281233497498

Informação obtida em 20/05/2016, às 09:46:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 359
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REFLETIVA SERVICO DE SINALIZACAO VISUAL EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.496.182/0001-94
Certidão nº: 48943727/2016
Expedição: 23/05/2016, às 11:47:03
Validade: 18/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REFLETIVA SERVICO DE SINALIZACAO VISUAL EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.496.182/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 360
CPL

QUALIFICAÇÃO

TÉCNICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 122457/2016
Emissão: 18/05/2016
Validade: 14/11/2016
Chave: C08292b1dd7B5ZBx96W0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Prefeitura Municipal de Salinópolis Fls. nº 361 CPL

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Interessado(a)

Empresa: REFLETIVA - SERVICOS DE SINALIZACAO VISUAL EIRELLI EPP
Nome Fantasia: REFLETIVA SINALIZACAO
CNPJ: 04.496.182/0001-94
Registro: 000001009-4
Categoria: Matriz
Capital Social: R$ 500.000,00
Data do Capital: 07/03/2013
Faixa: 3
Atividades CNAE:
Objetivo Social: PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; PORTOS E AEROPORTOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTO DE MEDIDAS, TESTE E CONTROLE.
Restrições do Objetivo Social:
Endereço Matriz: RODOVIA BR316, KM 9, 501, SALA 709, EDIFICIO BUSSINES 316, CENTRO, Ananindeua, PA, 67033010
Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)
Data Inicial: 30/03/2011
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000009281EMPA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2016 Quantidade de Parcelas: 1

Responsáveis Técnicos

Profissional: CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO
Registro: 150735607-2
CPF: 725.221.002-20
Data Início: 11/11/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: EDWIR MARCELO ALVES NOGUEIRA
Registro: 151179106-3
CPF: 852.466.032-53
Data Início: 11/11/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

74

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 113627/2016
Emissão: 05/01/2016
Validade: 31/12/2016
Chave: 2wC0a8ZwyY9x4ZcZCb66

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 362
CPL

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO
Registro: 150735607-2
CPF: 725.221.002-20
Endereço: Passagem Getúlio Vargas, 160, Souza, Belém, PA, 66613070
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de Registro: 27/04/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2016 Quantidade de Parcelas: 1

Responsabilidades Técnicas

Empresa: REFLETIVA - SERVICOS DE SINALIZACAO VISUAL EIRELLI EPP
Registro: 000001009-4
CNPJ: 04.496.182/0001-94
Data Início: 11/11/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: BR CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Registro: 000013532-1
CNPJ: 22.453.644/0001-78
Data Início: 07/07/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

75

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 113939/2016
Emissão: 07/01/2016
Validade: 31/01/2016
Chave: 6W506ZxB5bc8zxc2CyZb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. 363
CPL

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: EDWIR MARCELO ALVES NOGUEIRA
Registro: 151179106-3
CPF: 852.466.032-53
Endereço: Alameda Vinte e Oito, 22, (Cj Maguari), Coqueiro, Belém, PA, 66823096
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de Registro: 08/03/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2015 Quantidade de Parcelas: 1

Responsabilidades Técnicas

Empresa: REFLETIVA - SERVICOS DE SINALIZACAO VISUAL EIRELLI EPP
Registro: 000001009-4
CNPJ: 04.496.182/0001-94
Data Início: 11/11/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: BELÉM SERVIÇOS LTDA
Registro: 000010933-9
CNPJ: 19.190.832/0001-46
Data Início: 09/05/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

REFLETIVA – Serviço de Sinalização Visual Eireli – EPP.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 364
CPL

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RT

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Comissão Permanente de Licitação

A empresa **REFLETIVA – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP**, CNPJ nº 04.496.182/0001-94, sediada na Rodovia BR 316, Km 09 ED. BUSINESS 316 nº 501 Sala 709, Bairro Centro em Ananindeua no Estado do Pará , através de seu Representante Legal, MARINO JOSÉ BEGOT DA SILVA, com RG nº 4998462 – SSP/PA, CPF 014.355.072-15, declara em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preço nº 02/2016, que o Sr. **CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO**, portador do CPF (MF) nº 725.221.002-20 e inscrito no CREA/PA sob o nº 17.243 é o nosso indicado como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Ananindeua, 08 de Junho de 2016.

MARINO JOSÉ BEGOT DA SILVA
Proprietário
REFLETIVA – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP.
CNPJ : 04.496.182/0001-94

Marino José Begot da Silva
Proprietário
CPF 014.355.072-15

77

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Nº 82222/2014
Emissão: 03/11/2014
Validade: Indefinida
Chave: yZ06DD4CwWAB6A5Z0dC9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 365

Interessado(a)

Profissional: CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO
Registro: 150735607-2
CPF: 725.221.002-20
Endereço: Passagem Getúlio Vargas, 160, Souza, Belém, PA, 66613070
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de Registro: 27/04/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

1000026381

Certidão nº 82222/2014
23/05/2016, 16:39
Chave de Impressão: yZ06DD4CwWAB6A5Z0dC9

78

Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
Fls. nº 366
CPL

C.F.A. Construções

PBQP-H do Habitat
Nível A

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa **REFLETIVA – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP.**, com sede **na Avenida Ricardo Borges, Passagem Natal, nº58, Bairro Guanabara, Ananindeua – Pará, Cep. 67.110-290, Inscrição Estadual Nº 15.334.813-5, CNPJ nº. 04.496.182/0001-94, registrada no CREA/PA sob o nº 9281 EM/PA,** sob a responsabilidade técnica do **Engenheiro Civil Claudio Alberto de Souza Damasceno, Carteira Profissional nº. 17243D CREA/PA,** executou para a **CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** CNPJ: 83.318.022.0001-21, de acordo com o **Contrato de Prestação de Serviços** e projetos apresentados, no qual ficou em conformidade com as normas técnicas recomendadas, vinculada a ART 5827D PA/234, junto ao SETRAN, conforme descritos abaixo:

Objeto:	Execução de Serviços de Sinalização Gráfica Horizontal, Vertical e Dispositivos Auxiliares, conforme Contrato Nº 001/2014, constante na Ordem de Serviço e Planilha de Quantitativos.
Local:	Rodovia PA-279, Trecho: Xinguara / São Félix do Xingu, Subtrecho: Rio Carapanã / São Félix do Xingú.
Homologado em:	02/05/2014
Valor Total do Contrato:	R$ 650.000,00
Inicio dos Serviços:	02/05/2014
Término dos Serviços:	01/06/2014

SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO	UND	QUANT
1	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		
1.1	Pintura Mecânica de faixa: por aspersão a frio (0,15-cm) – Eixo e Bordo – Durabilidade 2 anos.	m²	27.985,01
1.2	Pintura Manual: por aspersão a frio – Lombadas, Zebrados e Dê Preferência – Durabilidade 2 anos.	m²	431,80
2	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**		
2.1	Fornecimento e Colocação de Placa de Sinalização Totalmente Refletiva	m²	673,84
3	**DISPOSITIVOS AUXILIARES**		
3.1	Defensa Metálica	m	368,00
3.2	Tacha Refletiva Bidirecional	und	19.504,00

Sem mais para o momento,

Benevides (PA), 07 de Julho de 2014.

Alrilan Magalhães Mesquita.
Sócio

Sebastião Rodrigues de Sena Junior
Engº Civil CREA 17642.D PA

C.F.A. Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda
Rod. BR-316 - S/N - KM-21 – Canutama – Benevides – Pará – Fones (91) 3724-1414 / 3724-1415 – Fax: 3724-2708 CEP.: 68.795-000
CNPJ (MF): 83.318.022/0001-21 - Ins. Est: 15.168.939-3 - Insc. Munic. : 4582506 - E-Mail: cfaltda@globo.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 82222/2014, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 82222/2014
23/05/2016, 16:39
Chave de Impressão: yZ06DD4CwWAB6A5Z0dC9
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 4 folhas

79

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº 0001000026381

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
INDIVIDUAL

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 367
SCPL

1. Responsável Técnico

CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **150735607-2**
Empresa contratada: **REFLETIVA - SERVICOS DE SINALIZACAO VISUAL EIRELLI EPP** Registro: **000001009-4**

2. Contratante

Contratante: **CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** CPF/CNPJ: **83.318.022/0001-21**
AVENIDA MANTINHO MONTEIRO Nº: **SN**
Complemento: **BR 316 - KM 21** Bairro: **MURINIM**
Cidade: **BENEVIDES** UF: **PA** CEP: **68795000**
País: **Brasil**
Telefone: **(91) 3724-1415** Email: **sebastian.sena@hotmail.com**
Contrato: **001/2014** Celebrado em: **02/05/2014**
Valor: **R$ 650.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Situação:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição: **FINALIZAÇÃO DA OBRA PARA FINS DE CAT.**
VIDE ANEXOS:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **REFLETIVA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP** CPF/CNPJ: **04.496.182/0001-94**
AVENIDA LAURO SODRÉ Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **TANAKA**
Cidade: **XINGUARA** UF: **PA** CEP: **68556000**
Telefone: **(91) 3245-0314** Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0** **Longitude: 0**
Data de Início: **05/05/2014** Previsão de término: **02/06/2014**
Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	2,00	m
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	2,00	m

5. Observações

Execução dos Serviços Sinalização Gráfica Horizontal e Vertical,localizados na RODOVIA PA-279, Trecho: Xinguara / São Félix do Xingu, Sub-trecho: Rio Carapanã / São Félix do Xingu, Conforme Contrato Nº 001/2014,Constantes na Ordem de Serviço e Planilha de Quantitativos Previamente Elaboradas pelas partes, com prazo de execução para 30 dias,na qual deverá ser vinculada a ART 5827D PA/234 entre a Empresa CFA e o SETRAN.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ABEE-PA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO - CPF: 725.221.002-20

_____, _____ de _____ de _____
Local data

CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 83.318.022/0001-21

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Certidão nº 82222/2014
23/05/2016, 16:39
Chave de Impressão: yZ06DD4CwWAB6A5Z0dC9
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 4 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº 0001000026381

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
INDIVIDUAL

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 368
CPL

Valor da ART: **R$ 167,68** Pago em: **05/06/2014** Nosso Número: **1067206**

Certidão nº 82222/2014
23/05/2016, 16:39
Chave de Impressão: yZ06DD4CwWAB6A5Z0dC9
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 4 folhas

81

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Nº 107487/2015
Emissão: 03/12/2015
Validade: Indefinida
Chave: WW1DZWC9yzZYxYYWb4c3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO
Registro: 150735607-2
CPF: 725.221.002-20
Endereço: Passagem Getúlio Vargas, 160, Souza, Belém, PA, 66613070
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de Registro: 27/04/2009

Prefeitura Municipal de Salinópolis Fls. nº 369 CPL

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

1000043004, 1000051200, 1000060985, PA20150067223

Certidão nº 107487/2015
23/05/2016, 16:37
Chave de Impressão: WW1DZWC9yzZYxYYWb4c3

82

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 370
CPL

SETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE TRANSPORTES TERRSTRES - DTT

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins a requerimento do interessado, que a empresa **REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELLI - EPP**, com sede **na Rod. BR-316 km 3, AV. Ricardo Borges, esquina com a Pass. Natal Nº 58 Bairro Guanabara, Ananindeua, Para,** CEP 67.110-370, **Inscrição Estadual Nº 15.334.813-5, CNPJ Nº 04.496.182/0001-94**, registrado no **CREA – PA nº 9281 EM/PA** executou para a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**, 04.953.717/0001-09, sob a responsabilidade técnica do **ENGº. CIVIL CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO** , **CREA Nº 17243D/PA** os serviços abaixo discriminados, executados até a (4ª MEDIÇÃO FINAL)

01. DADOS CONTRATUAIS

Rodovia:	2º Núcleo Regional
Trecho:	Trecho: PA-324 / Santarém Novo,
Objeto:	Sinalização na Rodovia PA-438, trecho: PA-324 / Santarém Novo, na Região de Integração Baixo Caetés, sob Jurisdição do 2º Núcleo Regional..
Ajur nº:	038 / 2014 - 001
Tomada de Preço nº:	012 / 2014 - 001
Processo nº	2013 / 510600
Homologado em:	24 / 06 / 2014
Valor contratual:	R$ 302.292,38
Aditivo de valor:	R$ 72.847,95
Total do contratual	R$ 375.140,33
Prazo contratual	30 (Trinta) dias corridos
Prorrogação de prazo	90 (Noventa) dias corridos
Total do Contrato	120 (Cento e vinte) dias corridos
Início de serviço	11 / 07 / 2014
Termino do Serviço	31 / 10 / 2014

02. SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
I	**SERVIÇOS SINALIZAÇÃO** - HORIZONTAL		
1.1	Pintura mecânica de faixa: eixo e bordo – tinta acrílica (d. 02 anos	M²	7.658,00
1.2	Pintura manual: normal e símbolos (d.02 anos)	M²	399,22
II	**SINALIZAÇÃO** - VESTICAL		
2.1	Placa de sinalização Tot. Refletiva L=075m (R-1)	M²	2,46
2.2	Placa de sinalização Tot. Refletiva D=100m (R-7)	M²	20,50
2.3	Placa de sinalização Tot. Refletiva D100m (R-19-40km/h)	M²	14,18
2.4	Placa de sinalização Tot. Refletiva D=100m (19-60km/h)	M²	21,56
2.5	Placa de sinalização Tot. Refletiva L=0,80m x 1,20m (a-8-c/setas)	M²	25,20
2.6	Placa de sinalização Tot. Refletiva L=0,80m x 1,20m A 32b/33b c..	M²	29,60
2.7	Placa de sinalização Tot. Refletiva L=2,00m x 1,00 (perimt. Urban.	M²	24,00
2.8	Placa de sinalização Tot. Refletiva L=0,50 x 0,85m (perimt. Urban.	M²	25,10
III	**DISPOSITIVOS** AUXILIARES		
3.1	Forn. e colocação de taxa refletiva bidirecinal (branca)		4.596,00
3.2	Forn. e colocação de taxa refletiva bidirecinal (amarla)		2.298

Belém, 30 de dezembro 2014

Cartorio Queiroz Santos

Engº Civil Osmar Lima Sampaio jr.
Diretor de Transportes Terrestres-dtt
CREA Nº 5.588-D/PA
CPF: 118.112.626-72

3º Tabelionato de Notas
QUEIROZ SANTOS
MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone:(91)-3233-2749-CEP:66085-005-Belem-

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0052376]-OSMAR LIMA SAMPAIO JUNIOR.....
[0270429]-LEOPOLDO SEGUIN DIAS HENRIQUES
Em Testemunho
Belém/PA, 30 de dezembro de 2014.

Cartorio Queiroz Santos

Engº Civil Leopoldo S. D. Henriques
Fiscal da Obra
CREA Nº 16552/D/PA
CPF: 711717112-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 107487/2015, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 107487/2015
23/05/2016, 16:37
Chave de Impressão: WW1DZWC9yzZYxYYWb4c3
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 6 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº 0001000043004

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
INDIVIDUAL

Prefeitura Municipal de Santarém Novo CPL Fls. nº 371

1. Responsável Técnico

CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **150735607-2**
Empresa contratada: **REFLETIVA - SERVICOS DE SINALIZACAO VISUAL EIRELLI EPP** Registro: **000001009-4**

2. Contratante

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES** CPF/CNPJ: **04.953.717/0001-09**
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº: **3639**
Complemento: Bairro: **SOUZA**
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66613710**
País: **Brasil**
Telefone: **(91) 4009-3828** Email: **osmarsampaio@globo.com**
Contrato: **38/2014** Celebrado em: **11/07/2014**
Valor: **R$ 302.255,32** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **Órgão Público**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Situação:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES** CPF/CNPJ: **04.953.717/0001-09**
AVENIDA FRANCISCO M. DE OLIVEIRA Nº: **20**
Complemento: **PA-438** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTARÉM NOVO** UF: **PA** CEP: **68720000**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0** **Longitude: 0**
Data de Início: **11/07/2014** Previsão de término: **09/08/2014**
Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	86,46	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	11,00	km

5. Observações

Sinalização na rodovia PA-438, trecho PA-324/Santarém Novo na região de integração Baixo Caetés. Sob jurisdição do 2° núcleo regional.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO - CPF: 725.221.002-20

_____, _____ de _____ de _____
Local data

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - CNPJ: 04.953.717/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 167,68** Pago em: **05/08/2014** Nosso Número: **1107174**

Certidão nº 107487/2015
23/05/2016, 16:37
Chave de Impressão: WW1DZWC9yzZYxYYWb4c3
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 6 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº 0001000051200

COMPLEMENTAR à 1000043004
INDIVIDUAL

Prefeitura Municipal de Santarém
Fls. nº 372
CPL

1. Responsável Técnico

CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **150735607-2**
Empresa contratada: **REFLETIVA - SERVICOS DE SINALIZACAO VISUAL EIRELLI EPP** Registro: **000001009-4**

2. Contratante

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES** CPF/CNPJ: **04.953.717/0001-09**
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº: **3639**
Complemento: Bairro: **SOUZA**
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66613710**
País: **Brasil**
Telefone: **(91) 4009-3828** Email: **osmarsampaio@globo.com**
Contrato: **38/2014** Celebrado em: **11/07/2014**
Valor: **R$ 302.255,32** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **REFLETIVA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP** CPF/CNPJ: **04.496.182/0001-94**
AVENIDA FRANCISCO M. DE OLIVEIRA Nº: **20**
Complemento: **PA-438** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTARÉM NOVO** UF: **PA** CEP: **68720000**
Telefone: **(91) 3245-0314** Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **11/07/2014** Previsão de término: **08/09/2014**
Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	86,46	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	11,00	km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, Referente ao Contrato de Empreitada AJUR Nº: 38/2014. Sinalização na rodovia PA-438, trecho PA-324/Santarém Novo na região de integração Baixo Caetés. Sob jurisdição do 2° núcleo regional.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO - CPF: 725.221.002-20

_____, _____ de _____ de _____
Local data

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - CNPJ: 04.953.717/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 63,64** Pago em: **12/09/2014** Nosso Número: **1123016**

Certidão nº 107487/2015
23/05/2016, 16:37
Chave de Impressão: WW1DZWC9yzZYxYYWb4c3
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 6 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº 0001000060985

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

COMPLEMENTAR à 1000043004
INDIVIDUAL

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 373
CPL

1. Responsável Técnico

CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **150735607-2**
Empresa contratada: **REFLETIVA - SERVICOS DE SINALIZACAO VISUAL EIRELLI EPP**
Registro: **000001009-4**

2. Contratante

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**
CPF/CNPJ: **04.953.717/0001-09**
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO
Nº: **3639**
Complemento:
Bairro: **SOUZA**
Cidade: **BELÉM**
UF: **PA**
CEP: **66613710**
País: **Brasil**
Telefone: **(91) 4009-3828**
Email: **osmarsampaio@globo.com**
Contrato: **38/2014**
Celebrado em: **11/07/2014**
Valor: **R$ 302.255,32**
Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **REFLETIVA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP**
CPF/CNPJ: **04.496.182/0001-94**
AVENIDA FRANCISCO M. DE OLIVEIRA
Nº: **20**
Complemento: **PA-438**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTARÉM NOVO**
UF: **PA**
CEP: **68720000**
Telefone: **(91) 3245-0314**
Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0** **Longitude: 0**
Data de Início: **11/07/2014**
Previsão de término: **09/08/2014**
Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	86,46	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	11,00	km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Sinalização na rodovia PA-438, trecho PA-324/Santarém Novo na região de integração Baixo Caetés. Sob jurisdição do 2° núcleo regional.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO - CPF: 725.221.002-20

_____, _____ de _____ de _____
Local data

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - CNPJ: 04.953.717/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa
Registrada em: **07/10/2014**

Certidão nº 107487/2015
23/05/2016, 16:37
Chave de Impressão: WW1DZWC9yzZYxYYWb4c3
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 6 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20150067223

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

COMPLEMENTAR à 1000043004
INDIVIDUAL

Prefeitura Municipal de Santarém Novo
Fls. nº 374
SEMPL

1. Responsável Técnico

CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
Empresa contratada: **REFLETIVA - SERVICOS DE SINALIZACAO VISUAL EIRELLI EPP**
RNP: **150735607-2**
Registro: **000001009-4**

2. Contratante

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**
CPF/CNPJ: **04.953.717/0001-09**
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO
Nº: **3639**
Complemento:
Bairro: **SOUZA**
Cidade: **BELÉM**
UF: **PA**
CEP: **66613710**
País: **Brasil**
Telefone: **(91) 4009-3828**
Email: **osmarsampaio@globo.com**
Contrato: **38/2014**
Celebrado em: **11/07/2014**
Valor: **R$ 302.255,32**
Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**
CPF/CNPJ: **04.953.717/0001-09**
AVENIDA FRANCISCO M. DE OLIVEIRA
Nº: **58**
Complemento: **PA-458**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTARÉM NOVO**
UF: **PA**
CEP: **68720000**
Telefone: **(91) 4009-3828**
Email: **osmarsampaio@globo.com**
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **11/07/2014**
Previsão de término: **07/11/2014**
Finalidade:

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	86,46	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	11,00	km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - Sinalização na rodovia PA-438, trecho PA-324/Santarém Novo na região de integração Baixo Caetés. Sob jurisdição do 2° núcleo regional.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO - CPF: 725.221.002-20

_____, _____ de _____ de _____
Local data

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - CNPJ: 04.953.717/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa
Registrada em: **23/09/2015**

Certidão nº 107487/2015
23/05/2016, 16:37
Chave de Impressão: WW1DZWC9yzZYxYYWb4c3
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 6 folhas

87

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Nº 120679/2016
Emissão: 14/04/2016
Validade: Indefinida
Chave: zxbD9dwaZCDwaDA83Da5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Prefeitura Municipal de São Luís
Fls. nº 375
CPL

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO
Registro: 150735607-2
CPF: 725.221.002-20
Endereço: RUA PASSAGEM GETULIO VARGAS, 160, CONJUNTO IMPÉRIO AMAZÔNICO, SOUZA, Belém, PA, 66613070
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de Registro: 27/04/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

1000067743

Certidão nº 120679/2016
23/05/2016, 16:35
Chave de Impressão: zxbD9dwaZCDwaDA83Da5

88

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE TRANSPORTES TERRSTRES - DTT

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins a requerimento do interessado, que a empresa **REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELLI - EPP**, com sede **na Rod. BR-316 km 3, AV. Ricardo Borges, esquina com a Pass. Natal Nº 58 Bairro Guanabara, Ananindeua, Para,** CEP 67.110-370, **Inscrição Estadual Nº 15.334.813-5, CNPJ Nº 04.496.182/0001-94**, registrado no **CREA – PA nº 9281 EM/PA** executou para a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**, 04.953.717/0001-09, sob a responsabilidade técnica do **ENGº. CIVIL CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO , CREA Nº 17243D/PA** os serviços abaixo discriminados, executados até a **1ª MEDIÇÃO E FINAL.**

01. **DADOS CONTRATUAIS**

Rodovia:	2º Núcleo Regional
Trecho:	Antiga rota dos trilhos da Belém / Bragança
Objeto:	Serviços de sinalização na da antiga rota dos trilhos da Belém / Bragança, nas Regiões de Integração Metropolitana e Caetés
Tomada de Preço nº	011 / 2014 - 001
Processo nº	2014 / 194556
Homologado em:	01 / 07 / 2014
Valor contratual	R$ 1.138.167,09
Total do contratual	R$ 1.138.167,09
Prazo contratual	90 (Noventa) dias corridos
Início de serviço	03 / 07 / 2014
Termino do Serviço	30 / 09 / 2014

02. **SERVIÇOS EXECUTADOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
I	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Mobilização e desmobilização	Und	1,00
1.2	Instalação do canteiro	M²	114,00
1.3	Placa da obra	M²	72,00
II	**SINALIZAÇÃO VESTICAL**		
2.1	Fornecimento e implantação de placa de sinaliz. tot. refletiva	M²	230,50
2.2	Coluna cônica c braço projetado cônico-forn.e montagem	Und	26,00
2.3	Pórtico Metálico	Und	6,00
2.4	Semi pórtico metálico	Und	11,00
2.5	Fornec.E montagem de totem de sinalização (0,40m x 1,60m)	Und	7,00

Belém, 17 de setembro 2014

Engº Civil José Januário de A. Gonçalves
Chefe da Divisão de Conservação
CREA Nº 4581-D/PA
CPF: 664.280.292-00

Engº Civil Osmar Lima Sampaio Jr.
Diretor de Transportes Terrestre
CREA Nº 9588-D/PA
CPF:118.112.626 -72

Engº Civil Rodrigo Nassar Cruz
Fiscal da Obra
CREA Nº 11733/D
CPF: 573.846.062-68

Visto:

Engº Civil Eduardo Carneiro da Silva
Secretário de Estado de Transportes
CREA Nº 2862-D/PA
CPF: 029.740.102-53

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) com a selo ((conduru))
Belém 01 OUT. 2014
005.760.501
005.760.500

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) com a selo ((conduru))
Belém 01 OUT. 2014
005.760.499
005.760.498

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 376
CPL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 120679/2016, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 120679/2016
23/05/2016, 16:35
Chave de Impressão: zxbD9dwaZCDwaDA83Da5
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 3 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº 0001000067743

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

SUBSTITUIÇÃO à 1000043020
INDIVIDUAL

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Fls. nº 377
CPL

1. Responsável Técnico

CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
Empresa contratada: **REFLETIVA - SERVICOS DE SINALIZACAO VISUAL EIRELLI EPP**
RNP: **150735607-2**
Registro: **000001009-4**

2. Contratante

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**
CPF/CNPJ: **04.953.717/0001-09**
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO
Nº: **3639**
Complemento:
Bairro: **SOUZA**
Cidade: **BELÉM**
UF: **PA**
CEP: **66613710**
País: **Brasil**
Telefone: **(91) 4009-3828**
Email: **osmarsampaio@globo.com**
Contrato: **037/2014 AJUR**
Celebrado em: **02/07/2014**
Valor: **R$ 1.138.167,09**
Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **Órgão Público**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Situação:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição: **Baixa de ART em bloco (serviços)**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**
CPF/CNPJ: **04.953.717/0001-09**
RODOVIA BR-316
Nº: **16**
Complemento:
Bairro: **MARITUBA**
Cidade: **ANANINDEUA**
UF: **PA**
CEP: **67103000**
Telefone: **(91) 4009-3828**
Email: **osmarsampaio@globo.com**
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0** **Longitude: 0**
Data de Início: **03/07/2014**
Previsão de término: **30/09/2014**
Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA 15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	1,00	un

5. Observações

Sinalização da antiga rota dos trilhos da Belém / Bragança, nas regiões de integração metropolitana e Caetés, sob jurisdição dos 1° e 2°núcleos regionais.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO - CPF: 725.221.002-20

_____, _____ de _____ de _____
Local data

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - CNPJ: 04.953.717/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa
Registrada em: **03/11/2014**

Certidão nº 120679/2016
23/05/2016, 16:35
Chave de Impressão: zxbD9dwaZCDwaDA83Da5
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 3 folhas

90

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Nº 64169/2014
Emissão: 08/04/2014
Validade: Indefinida
Chave: 5x694DBAWyAycA68aZBy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO
Registro: 150735607-2
CPF: 725.221.002-20
Endereço: Passagem Getúlio Vargas, 160, Souza, Belém, PA, 66613070
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de Registro: 27/04/2009

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará Fls. nº 340 CPL

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

17243DPA7

Certidão nº 64169/2014
23/05/2016, 16:40
Chave de Impressão: 5x694DBAWyAycA68aZBy

91

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESAS.

Contratante:
ETEC – EMPRESA TÉCNICA LTDA, com sede
Na Rua do Paiol, nº 15 A, Val de Cães, Belém Pará, Cep. 66617-630.
CNPJ.....: 05.856.869/0001-56.
Inscrição Estadual.....: 15.087.607-6.
Telefone..... .. .: (91) 3257-4809.
Responsável.: Paulo Guilherme Cavaleiro de Macedo.

Prefeitura Municipal de Salinópolis Fls. nº 379 CPL

CONTRATADA.
REALIZA – COMÉRCIO DE PLACAS EIRELI – EPP., com sede na Rodovia BR 316, Km 05, Passagem Vita Maués nº 140, Bairro Levilândia, CEP. 67.015-650 Ananindeua – Pará.
CNPJ.....: 07.923.398/0001-87.
Incrição Estadual.....: 15.255.141-7.
Telefone/Fax.....:(91) 3234-3582 / 3235-4978.
Responsável Contrato.: Maria das Graças de Sousa Silva Lins.

DA OBRA

Cláusula 1ª. A obra, cuja realização do objeto deste presente **CONTRATO**, deverá atender às seguintes especificações: Serviços de Sinalização Horizontal e Vertical, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE, na rodovia PA-151, NO TRECHO DO RIO IGARAPÉ MIRI até o RIO MERUÚ.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações e detalhes indispensáveis, bem como todo o material necessário à perfeita realização da obra, de acordo com as especificações da cláusula anterior, assinalando a forma como aludida obra deverá ser entregue.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 7ª.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever, do CONTRATADO, executar a obra de acordo com as especificações contidas na cláusula 1ª do presente contrato.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

DA REALIZAÇÃO DA OBRA

Cláusula 6ª. Os serviços deverão ser executados na Rodovia PA-151, NO TRECHO DO RIO IGARAPÉ MIRI até o RIO MERUÚ, tendo início dia 18/11/2013 e Término dia 08/12/2013.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª. A execução da obra, objeto do presente contrato, será remunerada pela quantia de **R$ 152.719,02** (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E DOIS CENTAVOS), com Base no dia 14/11/2013, referente aos serviços efetivamente

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 64169/2014, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 64169/2014
23/05/2016, 16:40
Chave de Impressão: 5x694DBAWyAycA68aZBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 24 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5x694DBAWyAycA68aZBy
Impresso em: 23/05/2016 às 16:40:03 por: adapt, ip: 189.82.162.113

92

prestados, devendo ser paga em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

PREÇOS.

	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO	UND	Quant	Valor Unitario R$	Valor Total R$
1	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**				**8.979,07 m²**
1.1	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO(SERVIÇO MECANICO)	m²	8.853,07	14,50	128.369,52
1.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO(SERVIÇO MANUAL)	m²	126,00	16,50	2.079,00
2	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**				**73,50 m²**
2.1	Placas semi-refletivas - Diversas	m²	73,50	303,00	22.270,50
VALOR TOTAL					**152.719,02**

Os valores estabelecidos nos itens acima, contemplam todos os impostos, taxas, encargos e despesas inerentes aos serviços contratados.
Os serviços acima citados estão sendo explicados de forma detalhada através de Planilha em anexo.

O PRAZO E DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar a obra, objeto do presente contrato, no prazo máximo de 20 dias, a partir da assinatura do "CONTRATO". Havendo possibilidade de Aditivos de Preços e Prazos.

Parágrafo único. Com a conclusão da obra, dentro do prazo estipulado no caput da presente cláusula, o contrato restará automaticamente rescindido, sem necessidade de qualquer notificação.

Cláusula 9ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato, devendo a parte responsável pelo descumprimento, pagar uma multa de 10% do valor do contrato à outra parte.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. Fica compactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 11ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

Cláusula 12ª. O presente instrumento passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

Cláusula 13ª. Este contrato deve ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 380
CPL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 64169/2014, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 64169/2014
23/05/2016, 16:40
Chave de Impressão: 5x694DBAWyAycA68aZBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 24 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5x694DBAWyAycA68aZBy
Impresso em: 23/05/2016 às 16:40:03 por: adapt, ip: 189.82.162.113

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DO FORO

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, será competente o foro da comarca de Belém.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Belém (PA), 14 de Novembro de 2013.

ASSINATURAS.

Condurú

ETEC – Empresa Técnica Ltda.

Bezerra Falcão

Mª das Graças de S. S. Leis

REALIZA – COMÉRCIO DE PLACAS EIRELI – EPP.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 381
CPL

Testemunhas:

Cláudia Alves

CLÁUDIA VALÉRIA MORAIS ALVES.
CPF: 582.931.672-20.

M. Bernadete de C. Mesquita

MARIA BERNADETE DE CASTRO MESQUITA
CPF: 263.345.182-91

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço por semelhança(s)
Firma(s) com a seta.(Condurú)
Belém 05 DEZ. 2013
MODESTO PONTES
COM O SELO

Reconheço por SEMELHANÇA
Assinatura(s) indicada(s) pela seta
05 DEZ. 2013
Ramos Barata
Escrevente

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 64169/2014, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 64169/2014
23/05/2016, 16:40
Chave de Impressão: 5x694DBAWyAycA68aZBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 24 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5x694DBAWyAycA68aZBy
Impresso em: 23/05/2016 às 16:40:03 por: adapt, ip: 189.82.162.113

94

etec
EMPRESA TÉCNICA LTDA.

PARÁ OBRAS

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 382
CPL

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa **REALIZA – COMÉRCIO DE PLACAS EIRELI – EPP.**, com sede **na Rodovia BR 316, Km 05, Passagem Vita Maués nº 140, Bairro Levilândia, CEP. 67.015-650, Ananindeua – Pará, CNPJ 07.923.398/0001-87, Inscrição Estadual 15.255.141-7, registrada no CREA/PA sob o nº 7099 EM/PA**, sob a responsabilidade técnica do **Engenheiro Civil Claudio Alberto de Souza Damasceno, Carteira Profissional nº. 17243D CREA/PA**, executou para a **ETEC – EMPRESA TÉCNICA LTDA**, de acordo com o **Contrato de Prestação de Serviços** e projetos apresentados, no qual ficou em conformidade com as normas técnicas recomendadas, com os Serviços de Sinalização Vertical e Horizontal, abaixo descritas:

Objeto:	Serviços de Sinalização Horizontal e Vertical, na rodovia PA-151, NO TRECHO DO RIO IGARAPÉ MIRI até o RIO MERUÚ.
Local:	Rodovia PA – 151, NO TRECHO DO RIO IGARAPÉ MIRI até o RIO MERUÚ
Homologado em:	14/11/2013
Valor Total do Contrato:	R$ 152.719.02
Inicio dos Serviços:	18/11/2013
Término dos Serviços:	08/12/2013

SERVIÇOS EXECUTADOS

	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO	UND	Quant
1	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		
1.1	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO (SERVIÇO MECANICO)	m²	8.853,07
1.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO (SERVIÇO MANUAL)	m²	126,00
2	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**		
2.1	PLACAS SEMI-REFLETIVAS – DIVERSAS	m²	73,50

Sem mais para o momento,

Belém (PA), 11 de Dezembro de 2013.

Condurú

ENGª. Patricia de Nazaré Dourado Pachiano
Engª Civil CREA 13071D-PA

Condurú

ENGº. Paulo Guilherme Cavaleiro de Macedo
Responsável pelo Contrato

Engª Patricia Pachiano
CREA PA 13071-D
CPF: 641.675.342-15

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço por semelhança a(s)
Firma(s) com a sela
Belém, [redacted]

Rua da Paiol, 15-A - Val-de-Cães - CEP: 66.617-630 - Fones: [redacted] Pará
CNPJ: 05.856.869/0001-5[redacted]
E-mail: etecpav@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 64169/2014, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 64169/2014
23/05/2016, 16:40
Chave de Impressão: 5x694DBAWyAycA68aZBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 24 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5x694DBAWyAycA68aZBy
Impresso em: 23/05/2016 às 16:40:03 por: adapt, ip: 189.82.162.113

etec
EMPRESA TÉCNICA LTDA.

PARÁ OBRAS

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 383
CPL

DECLARAÇÃO

Declaração, para fins de direito, que a empresa **REALIZA – COMÉRCIO DE PLACAS EIRELI – EPP.**, com., **inscrita no CNPJ Nº 07.923.398/0001-87,** concluiu os serviços de acordo com as normas técnicas recomendadas, em que contempla como objeto a Execução Serviços de Sinalização Vertical e Horizontal na rodovia PA-151, NO TRECHO DO RIO IGARAPÉ MIRI até o RIO MERUÚ.

Belém (PA), 11 de Dezembro de 2013.

ENGº. Patricia de Nazaré Dourado Pachiano
Engª Civil CREA 13071D-PA
Engª Patricia Pachiano
CREA-PA 13071 D
CPF: 641.675.342-15

ENGº. Paulo Guilherme Cavalheiro de Macedo
Responsavel pelo Contrato

+++++++IMPORTANTE RESSALTA: TEM QUE CONSTA NESTE++++++++++

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL, RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

Rua da Paiol, 15-A - Val-de-Cães - CEP: 66.617-630 - Fones: (91) 3257-2644 / 3257-4809 - Belém-Pará
CNPJ: 05.856.869/0001-56 - Insc. Est.: 15.087.607-6
E-mail: etecpav@hotmail.com / site: www.etecpav.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 64169/2014, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 64169/2014
23/05/2016, 16:40
Chave de Impressão: 5x694DBAWyAycA68aZBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 24 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5x694DBAWyAycA68aZBy
Impresso em: 23/05/2016 às 16:40:03 por: adapt, ip: 189.82.162.113

96

Prefeitura Municipal de Salinópolis Fls. nº 384

Realiza Comércio de Placas Eireli - EPP.

ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA.

A REALIZA COMÉRCIO DE PLACAS LTDA empresa especializada no desenvolvimento de projetos e execução de sinalização viaria, vem apresentar proposta de preço em atendimento a solicitação dos serviços abaixo descriminados.

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NA RODOVIA PA 151 TRECHO: RIO IGARAPE-MIRÍ AO RIO MERUÚ, EXTENSÃO: 18,8 KM.			DATA 10/10/2013	
PLANILHA DE PREÇO (PROPOSTA Nº 02/2013)				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
Pintura de faixas a FRIO - durabilidade 2 anos (eixo e bordo)	m²	8.853,07	R$ 14,50	R$ 128.369,52
Pintura a FRIO: setas lombadas e zebrados - durabilidade 2 anos	m²	126,00	R$ 16,50	R$ 2.079,00
Total de Pintura		**8.979,07 m²**		
SINALIZAÇÃO VERTICAL				
Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva R-7 D=1,00 m	m²	12,56	R$ 303,00	R$ 3.805,68
Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva R-19 (60 Km/h) D=1,00 m	m²	12,56	R$ 303,00	R$ 3.805,68
Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva R-19 (60 Km/h) D=1,00 m	m²	5,49	R$ 303,00	R$ 1.663,47
Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva A-2a L=1,00 m	m²	4,00	R$ 303,00	R$ 1.212,00
Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva A-2b L=1,00 m	m²	4,00	R$ 303,00	R$ 1.212,00
Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva A-18 c/ seta	m²	7,71	R$ 303,00	R$ 2.336,13
Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva A-17 c/ seta	m²	3,87	R$ 303,00	R$ 1.172,61
Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva A-32b c/ seta	m²	1,95	R$ 303,00	R$ 590,85
Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva Ponte Local (2,00 x 1,00 m)	m²	8,00	R$ 303,00	R$ 2.424,00
Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva Travessia de Balsa (2,00 x 1,00 m)	m²	4,00	R$ 303,00	R$ 1.212,00
Placa delineador semi-refletiva (0,60 x 0,50 m)	m²	7,20	R$ 303,00	R$ 2.181,60
Marcador de obstaculo semi-refletiva (0,30 x 0,90 m)	m²	2,16	R$ 303,00	R$ 654,48
Total de placas		**73,50 m²**		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			**R$**	**162.719,02**

Observações:
1) Informamos que no valor proposto estão incluídas todas as despesas com fretes, materiais, encargos sociais, trabalhistas, tributos incidentes e tudo que for necessário para efetiva prestação dos serviços no local da obra.

Validade da Proposta : 30 dias

Atenciosamente,

Milena Andreza da Silva Nascimento
Procuradora Geral

End. Rod. BR316, Km 05, Alameda Vila Maués, nº. 140 – B.(Altos) – Bairro: Levilândia - CEP: 67.015-650 – Fone: (91) 3234-3582/3235-4978 - CNPJ: 07.923.398/0001-87 – Ananindeua – Pará.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 64169/2014, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 64169/2014
23/05/2016, 16:40
Chave de Impressão: 5x694DBAWyAycA68aZBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 24 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5x694DBAWyAycA68aZBy
Impresso em: 23/05/2016 às 16:40:03 por: adapt, ip: 189.82.162.113

Certidão nº 6416 9/2014
23/05/2016, 16:40
Chave de Impressão: 5x694DBAWyAycA68aZBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 24 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 64169/2014, emitida em 23/05/2016

Prefeitura Municipal de Salinópolis Fls. nº 235 CPL

BOLETIM DE MEDIÇÃO FINAL

CONTRATANTE	ETEC	Valor do Contrato	R$			PAG	1
OBJETO: Execução de Serviços de Sinalização Horizontal e Vertical, na PA-151, Igarapé-miri, trecho: Do Rio Meruú ao Rio Igarapé-Miri. Extensão: 18,5 Km.		BM's anteriores	R$				
		Este BMM	R$	152.719,02		Mês Execução:	dez-13
CONTRATADA:	REALIZA - COMÉRCIO DE PLACAS EIRELI-EPP	Total Realizado	R$	152.719,02			
		Saldo à realizar:	R$				

Item	DESCRIÇÃO	Und	Qtd Medida	Valor Original Unitário	Valor Original Total	
1	[illegible]				[illegible]	[illegible]
1.1	Pintura de Faixa tracejada na cor amarela (eixo 4X4) e = 15 cm	m²	413,04	14,50	R$ 5.989,08	
1.2	Pintura de Faixa tracejada na cor amarela (eixo 4X12) e = 15 cm	m²	68,75	14,50	R$ 996,88	
1.3	Pintura de Faixa contínua dupla na cor amarela (eixo duplo contínuo) e = 15 cm	m²	1.469,70	14,50	R$ 21.310,65	
1.4	Pintura de Faixa contínua dupla mista na cor amarela (eixo duplo misto) e = 15 cm	m²	1.351,58	14,50	R$ 19.597,91	
1.5	Pintura de Faixa contínua na cor Branca (bordo) e = 15 cm	m²	5.550,00	14,50	R$ 80.475,00	
1.6	Pintura de Lombada	m²	103,60	16,50	R$ 1.709,40	
1.7	Pintura Zebrada	m²		16,50	-	
1.8	Pintura de faixa de Travessia de Pedestre	m²	22,40	16,50	R$ 369,60	
1.9	Pintura de faixa de Retenção	m²		16,50	R$ -	
1.10	Pintura de legenda PARE	m²		16,50	R$ -	
1.11	Pintura de Símbolo dê a Preferência	m²		16,50	R$ -	
2	[illegible]				[illegible]	[illegible]
2.1	Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva R-7	m²	12,58	303,00	R$ 3.811,74	
2.2	Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva R-19 (60 Km/h)	m²	11,78	303,00	R$ 3.569,34	
2.3	Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva R-19 (80 Km/h)	m²	6,28	303,00	R$ 1.902,84	
2.4	Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva A-2a	m²	4,00	303,00	R$ 1.212,00	
2.5	Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva A-2b	m²	4,00	303,00	R$ 1.212,00	
2.6	Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva A-22	m²	4,00	303,00	R$ 1.212,00	
2.7	Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva PE - 2,00x1,00 m - Ponte Local	m²	8,00	303,00	R$ 2.424,00	
2.8	Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva A-17 c/ seta	m²	3,86	303,00	R$ 1.169,58	
2.9	Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva A-18 c/ seta	m²	7,68	303,00	R$ 2.327,04	
2.10	Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva A-33b c/ seta	m²	1,96	303,00	R$ 593,88	
2.11	Placa delineador semi-refletivo	m²	7,20	303,00	R$ 2.181,60	
2.12	Marcador de obstaculo semi-refletivo	m²	2,16	303,00	R$ 654,48	
VALOR TOTAL DO B. M. M.					R$	152.719,02

Valor do BMM por extenso: Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e dezenove reais, e dois centavos.

ASSINATURAS

Recebido 03/12/13

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5x694DBAWyAycA68aZBy
Impresso em: 23/05/2016 às 16:40:03 por: adapt, ip: 189.82.162.113

98

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 386
CPL

CONTRATADA	CONTRATANTE	FISCALIZAÇÃO
Data: ___/___/___	Data: ___/___/___	Data: ___/___/___

Rodovia BR – 316 Km 05 – Alameda Vila Nínuia 140 B – Levilândia – Ananindeua – Pará CEP 67.015-630 – Fone/Fax (91) 3234-3552 - CNPJ: 04.496.182/0001-94.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 64169/2014, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 64169/2014
23/05/2016, 16:40
Chave de Impressão: 5x694DBAWyAycA68aZBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 24 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5x694DBAWyAycA68aZBy
Impresso em: 23/05/2016 às 16:40:03 por: adapt, ip: 189.82.162.113

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Fls. nº 387
CPL

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 17243D PA/7

Profissional: CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO
Fones: 3243-2720 **Carteira:** 17243D PA **C P F:** 72522100220
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa: REALIZA COMERCIO DE PLACAS EIRELI - EPP **Registro:** 7099EMPA **C N P J:** 07923398000187
Fone: 3235-2121

Tipo de ART: Normal **Classificação da ART:** Outros **Área de Atuação:** Engenharia Civil
Sub Empreitada: Sim **Vínculos:**

Contratante: ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA **CPF/CNPJ:** 05856869000156 **Fone:** 9132574809
Proprietário: ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA **CPF/CNPJ:** 05856869000156 **Fone:** 9132574809

Endereço do Objeto: NO TRECHO DO RIO IGARAPÉ MIRI ATÉ O RIO MERUÚ RODOVIA Igarapé-Miri/ PA 68447000

Serviços

Sinalização	Unidades	1,00	Execução de obra

Valor: R$ 152719,02 **Data:** 14/11/2013 **Início:** 18/11/2013 **Entidade:** Nenhuma
Descrição: REGISTRO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, NA RODOVIA PA 151, NO TRECHO DO RIO IGARAPÉ MIRI ATÉ O RIO MERUÚ, NO PERÍODO DE 18/11 A 08/12/2013.

Taxa: R$ 158.08 **Vencimento:** 16/12/2013 **Pagamento:** 11/12/2013
Multa: R$ 0 **Baixa de pagamento:** 12/12/2013
Boleto: 00061213837004699 **Responsável pela baixa:** BBRETORNO

Local / Data: _____
Profissional: Claudio Alberto de S. Damasceno
Contratante: _____

Informações:
- Este documento deve conter data e assinaturas;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA http://www.creapa.com.br/servicos/art/autentcrea.asp;
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 64169/2014, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 64169/2014
23/05/2016, 16:40
Chave de Impressão: 5x694DBAWyAycA68aZBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 24 folhas

100

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Salinópolis Fls. nº 388 CPL

Processo nº 2014/497579 – DETRAN-PA
Licitação/Modalidade: Concorrência nº 007/2014 – DETRAN-PA
Objeto: Serviços de Engenharia/ Sinalização do município de Capitão Poço

I. PREÂMBULO:

1.1. O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN-PA,** através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 1692/2012-DG/CDRH, publicada no DOE de 06/08/2013, torna pública a abertura do certame licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 007/2014,** tipo de licitação a de **"Menor Preço"**, regime de execução indireta por empreitada por preço global, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994 e Lei Federal nº 9.648/1998, cujo recebimento dos envelopes **"Documentação"** e **"Proposta"** ocorrerá no **dia 16 de abril de 2014,** às 10:00 (dez) horas, no auditório do DETRAN, localizado no prédio sede do órgão, Bloco administrativo 1, térreo, sito a Avenida Augusto Montenegro, km 03 – Mangueirão – Nova Marambaia.

1.2. O início da abertura do envelope nº 01 **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**, será no mesmo dia, hora e local mencionados no item anterior. A abertura do envelope nº 02 **"PROPOSTA"** no mesmo dia, fica condicionado à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, de acordo com o inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.3. Na hipótese de não haver expediente no dia programado para a sessão de recebimento dos documentos de habilitação e proposta e abertura da documentação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, observado o mesmo local e horário.

II. DO OBJETO

2.1. Este ato convocatório refere-se a licitação que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de sinalização gráfica horizontal, vertical e semafórica nas vias do município de Capanema, conforme especificações constantes do **Projeto Básico/Executivo - Anexo I, Planilha Orçamentária e Quantitativa – Anexo II, Cronograma Físico/Financeiro – Anexo III e Minuta do Contrato - Anexo IV.**

2.2. Os Anexos I, II , III e IV são partes integrantes e inseparáveis deste ato convocatório.

III. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Das Restrições:

3.1.1. Não poderão participar da presente licitação empresa:

a) Cujos sócios, dirigentes, empregados, controladores sejam servidores ou dirigentes do órgão responsável pela licitação;

Endereço: Avenida Augusto Montenegro, Km 03, s/nº
Mangueirão – CEP: 66640-000 – Belém – Pará
Telefax: 55 91 3214-6331
Site: www.detran.pa.gov.br

GOVERNO DO PARÁ

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 64169/2014, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 64169/2014
23/05/2016, 16:40
Chave de Impressão: 5x694DBAWyAycA68aZBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 24 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5x694DBAWyAycA68aZBy
Impresso em: 23/05/2016 às 16:40:03 por: adapt, ip: 189.82.162.113

301

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 309
CPL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº 2014/497579 – DETRAN-PA
Licitação/Modalidade: Concorrência nº 007/2014 – DETRAN-PA
Objeto: Serviços de Engenharia/ Sinalização do município de Capitão Poço

I. PREÂMBULO:

1.1. O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN-PA**, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 1692/2012-DG/CDRH, publicada no DOE de 06/08/2013, torna pública a abertura do certame licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 007/2014**, tipo de licitação a de **"Menor Preço"**, regime de execução indireta por empreitada por preço global, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994 e Lei Federal nº 9.648/1998, cujo recebimento dos envelopes **"Documentação"** e **"Proposta"** ocorrerá no **dia 16 de abril de 2014,** às 10:00 (dez) horas, no auditório do DETRAN, localizado no prédio sede do órgão, Bloco administrativo 1, térreo, sito a Avenida Augusto Montenegro, km 03 – Mangueirão – Nova Marambaia.

1.2. O início da abertura do envelope nº 01 **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**, será no mesmo dia, hora e local mencionados no item anterior. A abertura do envelope nº 02 **"PROPOSTA"** no mesmo dia, fica condicionado à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, de acordo com o inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.3. Na hipótese de não haver expediente no dia programado para a sessão de recebimento dos documentos de habilitação e proposta e abertura da documentação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, observado o mesmo local e horário.

II. DO OBJETO

2.1. Este ato convocatório refere-se a licitação que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de sinalização gráfica horizontal, vertical e semafórica nas vias do município de Capanema, conforme especificações constantes do **Projeto Básico/Executivo - Anexo I, Planilha Orçamentária e Quantitativa – Anexo II, Cronograma Físico/Financeiro – Anexo III e Minuta do Contrato - Anexo IV.**

2.2. Os Anexos I, II , III e IV são partes integrantes e inseparáveis deste ato convocatório.

III. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Das Restrições:

3.1.1. Não poderão participar da presente licitação empresa:

a) Cujos sócios, dirigentes, empregados, controladores sejam servidores ou dirigentes do órgão responsável pela licitação;

Endereço: Avenida Augusto Montenegro, Km 03, s/nº
Mangueirão – CEP: 66640-000 – Belém – Pará
Telefax: 55 91 3214-6331
Site: www.detran.pa.gov.br

GOVERNO DO PARÁ

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 64169/2014, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 64169/2014
23/05/2016, 16:40
Chave de Impressão: 5x694DBAWyAycA68aZBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 24 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5x694DBAWyAycA68aZBy
Impresso em: 23/05/2016 às 16:40:03 por: adapt, ip: 189.82.162.113

102

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 390
CPL

EMPRESAS.

Contratante:
ETEC – EMPRESA TÉCNICA LTDA, com sede
Na Rua do Paiol, nº 15 A, Val de Cães, Belém Pará, Cep. 66617-630.
CNPJ.....: 05.856.869/0001-56.
Inscrição Estadual.....: 15.087.607-6.
Telefone..... .. .: (91) 3257-4809.
Responsável.: Paulo Guilherme Cavaleiro de Macedo.

CONTRATADA.
REALIZA – COMÉRCIO DE PLACAS EIRELI – EPP., com sede na Rodovia BR 316, Km 05, Passagem Vita Maués nº 140, Bairro Levilândia, CEP. 67.015-650 Ananindeua – Pará.
CNPJ.....: 07.923.398/0001-87.
Incrição Estadual.....: 15.255.141-7.
Telefone/Fax.....:(91) 3234-3582 / 3235-4978.
Responsável Contrato.: Maria das Graças de Sousa Silva Lins.

DA OBRA

Cláusula 1ª. A obra, cuja realização do objeto deste presente **CONTRATO**, deverá atender às seguintes especificações: Serviços de Sinalização Horizontal e Vertical, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE, na rodovia PA-151, NO TRECHO DO RIO IGARAPÉ MIRI até o RIO MERUÚ.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações e detalhes indispensáveis, bem como todo o material necessário à perfeita realização da obra, de acordo com as especificações da cláusula anterior, assinalando a forma como aludida obra deverá ser entregue.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 7ª.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever, do CONTRATADO, executar a obra de acordo com as especificações contidas na cláusula 1ª do presente contrato.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

DA REALIZAÇÃO DA OBRA

Cláusula 6ª. Os serviços deverão ser executados na Rodovia PA-151, NO TRECHO DO RIO IGARAPÉ MIRI até o RIO MERUÚ, tendo início dia 18/11/2013 e Término dia 08/12/2013.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª. A execução da obra, objeto do presente contrato, será remunerada pela quantia de **R$ 152.719,02** (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E DOIS CENTAVOS), com Base no dia 14/11/2013, referente aos serviços efetivamente

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 64169/2014, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 64169/2014
23/05/2016, 16:40
Chave de Impressão: 5x694DBAWyAycA68aZBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 24 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5x694DBAWyAycA68aZBy
Impresso em: 23/05/2016 às 16:40:03 por: adapt, ip: 189.82.162.113

103

prestados, devendo ser paga em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

PREÇOS.

	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO	UND	Quant	Valor Unitario R$	Valor Total R$
1	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**				**8.979,07 m²**
1.1	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO(SERVIÇO MECANICO)	m²	8.853,07	14,50	128.369,52
1.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO(SERVIÇO MANUAL)	m²	126,00	16,50	2.079,00
2	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**				**73,50 m²**
2.1	Placas semi-refletivas - Diversas	m²	73,50	303,00	22.270,50
	VALOR TOTAL				**152.719,02**

Os valores estabelecidos nos itens acima, contemplam todos os impostos, taxas, encargos e despesas inerentes aos serviços contratados.
Os serviços acima citados estão sendo explicados de forma detalhada através de Planilha em anexo.

O PRAZO E DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar a obra, objeto do presente contrato, no prazo máximo de 20 dias, a partir da assinatura do "CONTRATO". Havendo possibilidade de Aditivos de Preços e Prazos.

Parágrafo único. Com a conclusão da obra, dentro do prazo estipulado no caput da presente cláusula, o contrato restará automaticamente rescindido, sem necessidade de qualquer notificação.

Cláusula 9ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato, devendo a parte responsável pelo descumprimento, pagar uma multa de 10% do valor do contrato à outra parte.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. Fica compactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 11ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

Cláusula 12ª. O presente instrumento passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

Cláusula 13ª. Este contrato deve ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo
Fls. nº 391
CPL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 64169/2014, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 64169/2014
23/05/2016, 16:40
Chave de Impressão: 5x694DBAWyAycA68aZBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 24 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5x694DBAWyAycA68aZBy
Impresso em: 23/05/2016 às 16:40:03 por: adapt, ip: 189.82.162.113

104

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DO FORO

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, será competente o foro da comarca de Belém.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Belém (PA), 14 de Novembro de 2013.

ASSINATURAS.

Condurú

ETEC – Empresa Técnica Ltda.

Bezerra Falcão

Mª das Graças de S. S. Leis

REALIZA – COMÉRCIO DE PLACAS EIRELI – EPP.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa
Fls. nº 392

Testemunhas:

Cláudia Alves

CLÁUDIA VALÉRIA MORAIS ALVES.
CPF: 582.931.672-20.

M. Bernadete de C. Mesquita

MARIA BERNADETE DE CASTRO MESQUITA
CPF: 263.345.182-91

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço por semelhança a(s) ( )
Firma(s) com a seta.(Condurú)
Belém 05 DEZ. 2013
MODESTO PONTES
COM O SELO

Reconheço por SEMELHANÇA ( )
Assinatura(s) indicada(s) pela seta
05 DEZ. 2013
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Ramos Barata
Escrevente

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 64169/2014, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 64169/2014
23/05/2016, 16:40
Chave de Impressão: 5x694DBAWyAycA68aZBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 24 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5x694DBAWyAycA68aZBy
Impresso em: 23/05/2016 às 16:40:03 por: adapt, ip: 189.82.162.113

105

etec
EMPRESA TÉCNICA LTDA.

PARÁ OBRAS

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 293
CPL

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa **REALIZA – COMÉRCIO DE PLACAS EIRELI – EPP.**, com sede **na Rodovia BR 316, Km 05, Passagem Vita Maués nº 140, Bairro Levilândia, CEP. 67.015-650, Ananindeua – Pará, CNPJ 07.923.398/0001-87, Inscrição Estadual 15.255.141-7, registrada no CREA/PA sob o nº 7099 EM/PA**, sob a responsabilidade técnica do **Engenheiro Civil Claudio Alberto de Souza Damasceno, Carteira Profissional nº. 17243D CREA/PA**, executou para a **ETEC – EMPRESA TÉCNICA LTDA**, de acordo com o **Contrato de Prestação de Serviços** e projetos apresentados, no qual ficou em conformidade com as normas técnicas recomendadas, com os Serviços de Sinalização Vertical e Horizontal, abaixo descritas:

Objeto:	Serviços de Sinalização Horizontal e Vertical, na rodovia PA-151, NO TRECHO DO RIO IGARAPÉ MIRI até o RIO MERUÚ.
Local:	Rodovia PA – 151, NO TRECHO DO RIO IGARAPÉ MIRI até o RIO MERUÚ
Homologado em:	14/11/2013
Valor Total do Contrato:	R$ 152.719,02
Inicio dos Serviços:	18/11/2013
Término dos Serviços:	08/12/2013

SERVIÇOS EXECUTADOS

	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO	UND	Quant
1	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		
1.1	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO (SERVIÇO MECANICO)	m²	8.853,07
1.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO (SERVIÇO MANUAL)	m²	126,00
2	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**		
2.1	PLACAS SEMI-REFLETIVAS – DIVERSAS	m²	73,50

Sem mais para o momento,

Belém (PA), 11 de Dezembro de 2013.

Condurú

ENGª. Patrícia de Nazare Dourado Pachiano
Engª Civil CREA 13071D-PA

Engª Patrícia Pachiano
CREA PA 13071-D
CPF: 611.075.342-15

Condurú

ENGº. Paulo Guilherme Cavalheiro de Macedo
Responsável Técnico

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço por semelhança a(s)
firma(s) com a(s) sele(s) (...)
Belém, 11 DEZ 2013
Para uso exclusivo da(s) firma(s) reconhecida(s)

Rua da Paiol, 15-A - Val-de-Cães - CEP: 66.617-630
CNPJ: 05.856.869/0001-30
E-mail: etecpav@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 64169/2014, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 64169/2014
23/05/2016, 16:40
Chave de Impressão: 5x694DBAWyAycA68aZBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 24 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5x694DBAWyAycA68aZBy
Impresso em: 23/05/2016 às 16:40:03 por: adapt, ip: 189.82.162.113

etec
EMPRESA TÉCNICA LTDA.

PARÁ OBRAS

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 394
CPL

DECLARAÇÃO

Declaração, para fins de direito, que a empresa **REALIZA – COMÉRCIO DE PLACAS EIRELI – EPP.**, com., **inscrita no CNPJ Nº 07.923.398/0001-87,** concluiu os serviços de acordo com as normas técnicas recomendadas, em que contempla como objeto a Execução Serviços de Sinalização Vertical e Horizontal na rodovia PA-151, NO TRECHO DO RIO IGARAPÉ MIRI até o RIO MERUÚ.

Belém (PA), 11 de Dezembro de 2013.

ENGª. Patricia de Nazaré Dourado Pachiano
Engª Civil CREA 13071D-PA

Engª Patricia Pachiano
CREA-PA 13071 D
CPF: 641.675.342-15

ENGº. Paulo Guilherme Cavaleiro de Macêdo
Responsavel pelo Contrato

+++++++IMPORTANTE RESSALTA: TEM QUE CONSTA NESTE++++++++++

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL, RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

Rua da Paiol, 15-A - Val-de-Cães - CEP: 66.617-630 - Fones: (91) 3257-2644 / 3257-4809 - Belém-Pará
CNPJ: 05.856.869/0001-56 - Insc. Est: 15.087.607-6
E-mail: etecpav@hotmail.com / site: www.etecpav.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 64169/2014, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 64169/2014
23/05/2016, 16:40
Chave de Impressão: 5x694DBAWyAycA68aZBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 24 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5x694DBAWyAycA68aZBy
Impresso em: 23/05/2016 às 16:40:03 por: adapt, ip: 189.82.162.113

107

Realiza Comércio de Placas Eireli - EPP.

Prefeitura Municipal de Santarém Fls. nº 395 CPL

ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA.

A REALIZA COMÉRCIO DE PLACAS LTDA empresa especializada no desenvolvimento de projetos e execução de sinalização viaria, vem apresentar proposta de preço em atendimento a solicitação dos serviços abaixo descriminados.

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NA RODOVIA PA 151 TRECHO: RIO IGARAPE-MIRÍ AO RIO MERUÚ, EXTENSÃO: 18,6 KM.			DATA 10/10/2013	
PLANILHA DE PREÇO (PROPOSTA Nº 02/2013)				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
Pintura de faixas a FRIO - durabilidade 2 anos (eixo e bordo)	m²	8.853,07	R$ 14,50	R$ 128.369,52
Pintura a FRIO: setas lombadas e zebrados - durabilidade 2 anos	m²	126,00	R$ 16,50	R$ 2.079,00
Total de Pintura		**8.979,07 m²**		
SINALIZAÇÃO VERTICAL				
Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva R-7 D=1,00 m	m²	12,56	R$ 303,00	R$ 3.805,68
Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva R-19 (60 Km/h) D=1,00 m	m²	12,56	R$ 303,00	R$ 3.805,68
Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva R-19 (80 Km/h) D=1,00 m	m²	5,49	R$ 303,00	R$ 1.663,47
Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva A-2a L=1,00 m	m²	4,00	R$ 303,00	R$ 1.212,00
Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva A-2b L=1,00 m	m²	4,00	R$ 303,00	R$ 1.212,00
Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva A-18 c/ seta	m²	7,71	R$ 303,00	R$ 2.336,13
Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva A-17 c/ seta	m²	3,87	R$ 303,00	R$ 1.172,61
Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva A-32b c/ seta	m²	1,95	R$ 303,00	R$ 590,85
Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva Ponte Local (2,00 x 1,00 m)	m²	8,00	R$ 303,00	R$ 2.424,00
Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva Travessia de Balsa (2,00 x 1,00 m)	m²	4,00	R$ 303,00	R$ 1.212,00
Placa delineador semi-refletiva (0,60 x 0,50 m)	m²	7,20	R$ 303,00	R$ 2.181,60
Marcador de obstaculo semi-refletiva (0,30 x 0,90 m)	m²	2,16	R$ 303,00	R$ 654,48
Total de placas		**73,50 m²**		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			**R$**	**162.719,02**

Observações:
1) Informamos que no valor proposto estão incluídas todas as despesas com fretes, materiais, encargos sociais, trabalhistas, tributos incidentes e tudo que for necessário para efetiva prestação dos serviços no local da obra.

Validade da Proposta : 30 dias

Atenciosamente,

Milena Andreza da Silva Nascimento
Procuradora Geral

End. Rod. BR316, Km 05, Alameda Vila Maués, nº. 140 – B (Altos) – Bairro: Levilândia - CEP: 67.015-650 – Fone: (91) 3234-3582/3235-4978 - CNPJ: 07.923.398/0001-87 – Ananindeua – Pará.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 64169/2014, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 64169/2014
23/05/2016, 16:40
Chave de Impressão: 5x694DBAWyAycA68aZBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 24 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5x694DBAWyAycA68aZBy
Impresso em: 23/05/2016 às 16:40:03 por: adapt, ip: 189.82.162.113

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 64169/2014, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 64169/2014
23/05/2016, 16:40
Chave de Impressão: 5x694DBAWyAycA68aZBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 24 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5x694DBAWyAycA68aZBy
Impresso em: 23/05/2016 às 16:40:03 por: adapt, ip: 189.82.162.113

Prefeitura Municipal de Salinópolis CPL Fls. nº 396

BOLETIM DE MEDIÇÃO FINAL

CONTRATANTE	ETEC	Valor do Contrato	R$			PAG	1
OBJETO: Execução de Serviços de Sinalização Horizontal e Vertical, na PA-151, Igarapé-miri, trecho: Do Rio Meruú ao Rio Igarapé-Miri. Extensão: 18,5 Km.		BM's anteriores	R$				
		Este BMM	R$	152.719,02		Mês Execução:	dez-13
CONTRATADA:	REALIZA - COMÉRCIO DE PLACAS EIRELI-EPP	Total Realizado	R$	152.719,02			
		Saldo à realizar:	R$				

Item	DESCRIÇÃO	Und	Qtd Medida	Valor Original Unitário	Valor Original Total	
1	[illegible]				[illegible]	[illegible]
1.1	Pintura de Faixa tracejada na cor amarela (eixo 4X4) e = 15 cm	m²	413,04	14,50	R$ 5.989,08	
1.2	Pintura de Faixa tracejada na cor amarela (eixo 4X12) e = 15 cm	m²	68,75	14,50	R$ 996,88	
1.3	Pintura de Faixa continua dupla na cor amarela (eixo duplo continuo) e = 15 cm	m²	1.469,70	14,50	R$ 21.310,65	
1.4	Pintura de Faixa continua dupla mista na cor amarela (eixo duplo misto) e = 15 cm	m²	1.351,58	14,50	R$ 19.597,91	
1.5	Pintura de Faixa continua na cor Branca (bordo) e = 15 cm	m²	5.550,00	14,50	R$ 80.475,00	
1.6	Pintura de Lombada	m²	103,80	16,50	R$ 1.709,40	
1.7	Pintura Zebrada	m²		16,50	-	
1.8	Pintura de faixa de Travessia de Pedestre	m²	22,40	16,50	R$ 369,60	
1.9	Pintura de faixa de Retenção	m²		16,50	R$ -	
1.10	Pintura de legenda PARE	m²		16,50	R$ -	
1.11	Pintura de Simbolo dê a Preferência	m²		16,50	R$ -	
2	[illegible]				[illegible]	[illegible]
2.1	Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva R-7	m²	12,58	303,00	R$ 3.811,74	
2.2	Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva R-19 (60 Km/h)	m²	11,78	303,00	R$ 3.569,34	
2.3	Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva R-19 (80 Km/h)	m²	6,28	303,00	R$ 1.902,84	
2.4	Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva A-2a	m²	4,00	303,00	R$ 1.212,00	
2.5	Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva A-2b	m²	4,00	303,00	R$ 1.212,00	
2.6	Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva A-22	m²	4,00	303,00	R$ 1.212,00	
2.7	Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva PE - 2,00x1,00 m - Ponte Local	m²	8,00	303,00	R$ 2.424,00	
2.8	Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva A-17 c/ seta	m²	3,86	303,00	R$ 1.169,58	
2.9	Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva A-18 c/ seta	m²	7,68	303,00	R$ 2.327,04	
2.10	Placa de sinalização rodoviaria semi-refletiva A-33b c/ seta	m²	1,96	303,00	R$ 593,88	
2.11	Placa delineador semi-refletivo	m²	7,20	303,00	R$ 2.181,60	
2.12	Marcador de obstaculo semi-refletivo	m²	2,16	303,00	R$ 654,48	
	VALOR TOTAL DO B. M. M.				R$	152.719,02

Valor do BMM por extenso: Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e dezenove reais, e dois centavos.

ASSINATURAS

Recebido 03/12/13

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Fls. nº 397
CPL

CONTRATADA	CONTRATANTE	FISCALIZAÇÃO
Data: ___/___/___	Data: ___/___/___	Data: ___/___/___

Rodovia BR – 316 Km 05 – Alameda Vila Maués 140 B – Levilândia – Ananindeua – Pará CEP: 67.015-650 – Fone/Fax: (91) 3234-3582 - CNPJ: 04.896.182/0001-94.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 64169/2014, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 64169/2014
23/05/2016, 16:40
Chave de Impressão: 5x694DBAWyAycA68aZBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 24 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5x694DBAWyAycA68aZBy
Impresso em: 23/05/2016 às 16:40:03 por: adapt, ip: 189.82.162.113

110

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 398
CPL

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 17243D PA/7

Profissional: CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO

Fones: 3243-2720 **Carteira:** 17243D PA **C P F:** 72522100220

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa: REALIZA COMERCIO DE PLACAS EIRELI - EPP **Registro:** 7099EMPA **C N P J:** 07923398000187

Fone: 3235-2121

Tipo de ART: Normal **Classificação da ART:** Outros **Área de Atuação:** Engenharia Civil
Sub Empreitada: Sim **Vínculos:**

Contratante: ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA **CPF/CNPJ:** 05856869000156 **Fone:** 9132574809

Proprietário: ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA **CPF/CNPJ:** 05856869000156 **Fone:** 9132574809

Endereço do Objeto: NO TRECHO DO RIO IGARAPÉ MIRI ATÉ O RIO MERUÚ RODOVIA Igarapé-Miri/ PA 68447000

Serviços

Sinalização	Unidades	1,00	Execução de obra

Valor: R$ 152719,02 **Data:** 14/11/2013 **Início:** 18/11/2013 **Entidade:** Nenhuma
Descrição: REGISTRO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, NA RODOVIA PA 151, NO TRECHO DO RIO IGARAPÉ MIRI ATÉ O RIO MERUÚ, NO PERÍODO DE 18/11 A 08/12/2013.

Taxa: R$ 158.08 **Vencimento:** 16/12/2013 **Pagamento:** 11/12/2013
Multa: R$ 0 **Baixa de pagamento:** 12/12/2013
Boleto: 00061213837004699 **Responsável pela baixa:** BBRETORNO

Local / Data: _____

Profissional: Claudio Alberto de S. Damasceno

Contratante: _____

Informações:
- Este documento deve conter data e assinaturas;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA http://www.creapa.com.br/servicos/art/autentcrea.asp;
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 64169/2014, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 64169/2014
23/05/2016, 16:40
Chave de Impressão: 5x694DBAWyAycA68aZBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 24 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5x694DBAWyAycA68aZBy
Impresso em: 23/05/2016 às 16:40:03 por: adapt, ip: 189.82.162.113

111

Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará
Fls. nº 399
CPL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº 2014/497579 – DETRAN-PA
Licitação/Modalidade: Concorrência nº 007/2014 – DETRAN-PA
Objeto: Serviços de Engenharia/ Sinalização do município de Capitão Poço

I. PREÂMBULO:

1.1. O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN-PA**, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 1692/2012-DG/CDRH, publicada no DOE de 06/08/2013, torna pública a abertura do certame licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 007/2014**, tipo de licitação a de **"Menor Preço"**, regime de execução indireta por empreitada por preço global, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994 e Lei Federal nº 9.648/1998, cujo recebimento dos envelopes **"Documentação"** e **"Proposta"** ocorrerá no **dia 16 de abril de 2014,** às 10:00 (dez) horas, no auditório do DETRAN, localizado no prédio sede do órgão, Bloco administrativo 1, térreo, sito a Avenida Augusto Montenegro, km 03 – Mangueirão – Nova Marambaia.

1.2. O início da abertura do envelope nº 01 **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**, será no mesmo dia, hora e local mencionados no item anterior. A abertura do envelope nº 02 **"PROPOSTA"** no mesmo dia, fica condicionado à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, de acordo com o inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.3. Na hipótese de não haver expediente no dia programado para a sessão de recebimento dos documentos de habilitação e proposta e abertura da documentação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, observado o mesmo local e horário.

II. DO OBJETO

2.1. Este ato convocatório refere-se a licitação que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de sinalização gráfica horizontal, vertical e semafórica nas vias do município de Capanema, conforme especificações constantes do **Projeto Básico/Executivo - Anexo I, Planilha Orçamentária e Quantitativa – Anexo II, Cronograma Físico/Financeiro – Anexo III e Minuta do Contrato - Anexo IV.**

2.2. Os Anexos I, II , III e IV são partes integrantes e inseparáveis deste ato convocatório.

III. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Das Restrições:

3.1.1. Não poderão participar da presente licitação empresa:

a) Cujos sócios, dirigentes, empregados, controladores sejam servidores ou dirigentes do órgão responsável pela licitação;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 64169/2014, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 64169/2014
23/05/2016, 16:40
Chave de Impressão: 5x694DBAWyAycA68aZBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 24 folhas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5x694DBAWyAycA68aZBy
Impresso em: 23/05/2016 às 16:40:03 por: adapt, ip: 189.82.162.113

112

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Salinópolis – CPL – Fls. nº 400

Processo nº 2014/497579 – DETRAN-PA
Licitação/Modalidade: Concorrência nº 007/2014 – DETRAN-PA
Objeto: Serviços de Engenharia/ Sinalização do município de Capitão Poço

I. PREÂMBULO:

1.1. O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN-PA**, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 1692/2012-DG/CDRH, publicada no DOE de 06/08/2013, torna pública a abertura do certame licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 007/2014**, tipo de licitação a de "**Menor Preço**", regime de execução indireta por empreitada por preço global, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994 e Lei Federal nº 9.648/1998, cujo recebimento dos envelopes "**Documentação**" e "**Proposta**" ocorrerá no **dia 16 de abril de 2014,** às 10:00 (dez) horas, no auditório do DETRAN, localizado no prédio sede do órgão, Bloco administrativo 1, térreo, sito a Avenida Augusto Montenegro, km 03 – Mangueirão – Nova Marambaia.

1.2. O início da abertura do envelope nº 01 "**Documentação de Habilitação**", será no mesmo dia, hora e local mencionados no item anterior. A abertura do envelope nº 02 "**Proposta**" no mesmo dia, fica condicionado à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, de acordo com o inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.3. Na hipótese de não haver expediente no dia programado para a sessão de recebimento dos documentos de habilitação e proposta e abertura da documentação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, observado o mesmo local e horário.

II. DO OBJETO

2.1. Este ato convocatório refere-se a licitação que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de sinalização gráfica horizontal, vertical e semafórica nas vias do município de Capanema, conforme especificações constantes do **Projeto Básico/Executivo - Anexo I, Planilha Orçamentária e Quantitativa – Anexo II, Cronograma Físico/Financeiro – Anexo III e Minuta do Contrato - Anexo IV.**

2.2. Os Anexos I, II , III e IV são partes integrantes e inseparáveis deste ato convocatório.

III. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Das Restrições:

3.1.1. Não poderão participar da presente licitação empresa:

a) Cujos sócios, dirigentes, empregados, controladores sejam servidores ou dirigentes do órgão responsável pela licitação;

Endereço: Avenida Augusto Montenegro, Km 03, s/nº
Mangueirão – CEP: 66640-000 – Belém – Pará
Telefax: 55 91 3214-6331
Site: www.detran.pa.gov.br

GOVERNO DO PARÁ

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à nº 64169/2014, emitida em 23/05/2016

Certidão nº 64169/2014
23/05/2016, 16:40
Chave de Impressão: 5x694DBAWyAycA68aZBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 24 folhas

113

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART ART
Nº 000017243DPA7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
INDIVIDUAL

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 401
CPL

1. Responsável Técnico

CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **150735607-2**
Empresa contratada: **REALIZA COMERCIO DE PLACAS EIRELI - EPP** Registro: **000000785-9**

2. Contratante

Contratante: **ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA** CPF/CNPJ: **05.856.869/0001-56**
Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
País: **Brasil**
Telefone: **9132574809** Email:
Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **14/11/2013**
Valor: **R$ 152.719,02** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Observação: **REGISTRO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, NA RODOVIA PA 151, NO TRECHO DO RIO IGARAPÉ MIRI ATÉ O RIO MERUÚ, NO PERÍODO DE 18/11 A 08/12/2013.**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Situação:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição: **TERMO DE BAIXA ASSINADO PELO CONTRATANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA** CPF/CNPJ: **05.856.869/0001-56**
NO TRECHO DO RIO IGARAPÉ MIRI ATÉ O RIO MERUÚ Nº:
Complemento: Bairro: **RODOVIA**
Cidade: **Igarapé-Miri** UF: **PA** CEP: **68447000**
Telefone: **9132574809** Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0** **Longitude: 0**
Data de Início: **18/11/2013** Previsão de término: **Não especificado**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
25 - EXECUÇÃO DE OBRA > ATIVIDADES DA ART -> #A1428 - SINALIZAÇÃO	1,00	Unidades

5. Observações

REGISTRO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, NA RODOVIA PA 151, NO TRECHO DO RIO IGARAPÉ MIRI ATÉ O RIO MERUÚ, NO PERÍODO DE 18/11 A 08/12/2013.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO - CPF: 725.221.002-20

_____, _____ de _____ de _____
Local data

ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 05.856.869/0001-56

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 158,08** Pago em: **11/12/2013** Nosso Número: **547034**

Certidão nº 64169/2014
23/05/2016, 16:40
Chave de Impressão: 5x694DBAWyAycA68aZBy
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2016 e contém 24 folhas

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 402

REFLETIVA – Serviço de Sinalização Visual Ltda EPP.

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS
FARIA NETO
CNPJ 34.621.524/0001-11
Bel. Kedma Faria Tavares
OFICIALA-TABELIÃ
ANANINDEUA-PA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SR. MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA, residente e domiciliada à Avenida dos Cabanos Nº 3681 – Bairro da Condor – CEP. 66.065-058 – Município de Belém/PA, como Sócio Proprietário da empresa **REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA – EPP**, sediada na cidade de Ananindeua a Rod. BR-316, Km 03, Avenida Ricardo Borges nº 58, Esquina com a Passagem Natal, Bairro Guanabara, CEP. 67.110-370, Ananindeua/Pa, Inscrita no CNPJ sob o nº. 04.496.182/0001-94 **E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADO O Sr. CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO** – CPF Nº. 725.221.002-20 – residente e domiciliado a Avenida Almirante Barroso – Passagem Getulio Vargas nº 160 – CEP. 66.613-070 – bairro Souza – Belém (PA).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços Técnicos que sujeita o **CONTRATADO** a prestar seus serviços à firma **CONTRATANTE**, na engenharia civil, a fim de que possa planejar, elaborar, dirigir, coordenar, supervisionar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos, como também planejar, projetar e desenvolver sistema referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, construção e manutenção de rodovias, tráfego rodoviário e urbano; serviço de sinalização gráfica horizontal e vertical em vias públicas, abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; elaborar documentos, orçamentos e difundir conhecimentos da área; emitir pareceres, laudos e informações técnicas e demais documentações; levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores quando houver necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** é de prazo **INDETERMINADO**, tendo seu inicio a partir da assinatura do mesmo podendo ser RESCINDIDO mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

Prefeitura Municipal de Ananindeua – Fls. nº 405 – CPL

115

A firma **CONTRATANTE** pagará ao profissional **CONTRATADO**, a título de HONORÁRIOS a quantia nunca inferior a 4 (quatro) salários mínimos mensais para 80 horas trabalhadas, que é de 14:00h às 18:00h, com uma carga horária de 4 horas diárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da 1ª. Câmara de Arbitragem do CREA/PA para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, CONTRATANTE e CONTRATADO, bem como duas testemunhas.

Ananindeua (PA), 16 de outubro de 2013.

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS – FARIA NETO – CNPJ: 34.621.524/0001-11 – Bel. Kedma Faria Tavares – OFICIALA-TABELIÃ – ANANINDEUA-PA

CONTRATANTE:

Bezerra Falcão

REFLETIVA – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA – EPP.
CNPJ: 04.923.398/0001-87.

CONTRATADO:

Condurú

Claudio Alberto de S. Damasceno

CLAUDIO ALBERTO DE S. DAMASCENO.
CPF: 725.221.002-20/CREA 17243D PA.

4º OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ FONE: (91) 3246-1038/3243-0177
CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço por semelhança a(s) ( ) Firma(s) com a seta.(Condurú)
Belém, 06 NOV. 2013
DEISE MARIA SILVA DE OLIVEIRA
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Autenticidade – RECONHECIMENTO DE FIRMA – Nº 001. 158. 194

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Iran de Castro Mesquita

RODRIGO IRAN DE CASTRO MESQUITA.
CPF: 993.508.662-34.

Vani Gleides de Lima Pacheco.

VANI GLEIDES DE LIMA PACHECO.
CPF: 668.511.222-00.

BEZERRA FALCÃO – CASA DE REGISTROS – FONE: 3255-0474
Reconheço por SEMELHANÇA ( ) Assinatura(s) indicada(s) pela parte
Bezerra Falcão
06 NOV. 2013
Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Autenticidade – RECONHECIMENTO DE FIRMA – Nº 001. 729. 161
Rosemiro Ramos Barata
Escrevente

116

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 116
CPL

REFLETIVA – Serviço de Sinalização Visual Eireli – EPP.

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS E DE DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços N° 002/2016

A empresa REFLETIVA – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.496.182/0001-94, sediada na Rodovia BR 316, Km 09 ED. BUSINESS 316 nº 501 Sala 709, Bairro Centro em Ananindeua no Estado do Pará , através de seu Representante Legal, MARINO JOSÉ BEGOT DA SILVA, com RG nº 4998462 – SSP/PA, CPF 014.355.072-15, declara que a instalação do canteiro de serviços para execução do objeto da Tomada de Preços N° 002/2016, será feita nos moldes consagrados, visando à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para empreendimento. Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para consecução dos objetivos da presente Licitação, todas as máquinas, equipamentos e pessoal técnico necessário para o cumprimento do objeto da licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Ananindeua, 08 de Junho de 2016.

MARINO JOSÉ BEGOT DA SILVA
RG.4998462 – SSP/PA
END. Av. Magalhães Barata, Casa 02 Bloco E3 Res. Xavantes 3 – Bairro Mangueirão Belém - Pará
CEP. 66.630-040

Marino José Begot da Silva
Proprietário
CPF:014.355.072-15

REFLETIVA – Serviço de Sinalização Visual Eireli – EPP.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 105
CPL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII, DO ART. 7° DA CF C/C ART. 27, INC. V DA LEI N° 8.666/93.

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salinópolis

Referência: Tomada de Preços N° 002/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços N° 002/2016, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ananindeua, 08 de Junho de 2016.

MARINO JOSÉ BEGOT DA SILVA
Proprietário
REFLETIVA – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP.
CNPJ : 04.496.182/0001-94.

Marino José Begot da Silva
Proprietário
CPF nº 345.072-15

REFLETIVA – Serviço de Sinalização Visual Eireli – EPP.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 406
CPL

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salinópolis
Referência: Tomada de Preços N° 002/2016

A empresa **REFLETIVA – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP**, CNPJ nº 04.496.182/0001-94, sediada na Rodovia BR 316, Km 09 ED. BUSINESS 316 nº 501 Sala 709, Bairro Centro em Ananindeua no Estado do Pará , através de seu Representante Legal, MARINO JOSÉ BEGOT DA SILVA, com RG nº 4998462 – SSP/PA, CPF 014.355.072-15,declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços N° 002/2016 e dos respectivos anexos e documentos.
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º e Art. 97, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ananindeua, 08 de Junho de 2016.

MARINO JOSÉ BEGOT DA SILVA
Proprietário
REFLETIVA – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP.
CNPJ : 04.496.182/0001-94.

Marino José Begot da Silva
Proprietário
014.355.072-15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 107

ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA

Atestamos para fins que se destina que a empresa **REFLETIVA - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 04.496.182/0001-94** e **IE nº 15.334.813-5** não se encontra em situação de mora ou inadimplência para com esta Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais vinculadas, estando apta para participar de Processos Licitatórios.

Salinópolis/Pa, 23 de Maio de 2016.

Merian Benoliel Gomes
Secretária Municipal de Administração
CPF nº 085.604.552-72

Merian Benoliel Gomes
Secretaria Municipal de Administração
Decreto Nº 001/ 2016

VALIDADE 30 DIAS

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FARIA NETO - Comarca de Ananindeua - PA
Rua 02 de Junho, Trav. A nº 12 - Centro - CEP. 67033-070 - Fone: (91) 3255-1071
Bel. Kédma Faria Tavares – Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Ananindeua-PA, 06 de Junho de 2016

LEUDE JUNIOR DE ALMEIDA CARVALHO - ESCREVENTE - LJC
Selo de Segurança nº H009090818

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICA FARIA NETO
CNPJ: 34.621.524/0001-11
Bel. Kédma Faria Tavares
Série: H
Nº 009.090.818
ANANINDEUA-PA

REFLETIVA – Serviço de Sinalização Visual Eireli – EPP.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 108
CPL

DECLARAÇÃO

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salinópolis

Referência: Tomada de Preços Nº 002/2016

Declaramos para os fins de direito, de que cumprimos todos os requisitos de Habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ananindeua, 08 de Junho de 2016.

MARINO JOSÉ BEGOT DA SILVA
Proprietário
REFLETIVA – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP.
CNPJ : 04.496.182/0001-94.

Marino José Begot da Silva
Proprietário
CPF:014.355.072-15

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 409

Gerado em 07/06/2016 11:54:20
Apurado em 20/02/2015 18:51:40
Apuração Original
PGDAS-D Versao: 1.5.10.0

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 04.496.182	Nome Empresarial: REFLETIVA SERVICO DE SINALIZACAO VISUAL EIRELI - EPP	
Data de Início de Atividade: 23/05/2001	Data de Abertura no CNPJ: 23/05/2001	Regime de Apuração: Competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim		

2) Informações da Apuração 04496182201501001

2.1) Período de Apuração: 01/2015

2.2) Total de Receitas Brutas (R$)

Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	3.585.162,48	Ultimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	3.585.162,48
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	109.811,74	Período de Apuração (Competência)	109.811,74
Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado interno	109.811,74	Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado externo	0,00
Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado interno	3.585.162,48	Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado externo	0,00
Limite de Receita Bruta Proporcionalizado	3.600.000,00		

2.3) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.3.1) Mercado Interno

01/2014	0,00	02/2014	0,00	03/2014	200.000,00	04/2014	5.157,45
05/2014	450.000,00	06/2014	0,00	07/2014	0,00	08/2014	149.900,00
09/2014	546.114,52	10/2014	1.138.167,09	11/2014	200.000,00	12/2014	895.823,42

2.3.2) Mercado Externo

01/2014	0,00	02/2014	0,00	03/2014	0,00	04/2014	0,00
05/2014	0,00	06/2014	0,00	07/2014	0,00	08/2014	0,00
09/2014	0,00	10/2014	0,00	11/2014	0,00	12/2014	0,00

3) Valores Fixos (R$)

ICMS: ---	ISS: ---	Total: ---

4) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 04.496.182/0001-94	Índice de Majoração: 1,00
Localização: ANANINDEUA-PA	
Possui sublimite estadual: Sim	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Sim
Sublimite de Receita Anual (R$): 2.520.000,00	

Receita Informada

Atividade: Prestação de serviços, exceto para o exterior, sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio município do estabelecimento	Valor Total (R$): 109.811,74

Valor devido por tributo (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
889,47	867,51	2.657,44	625,92	8.598,28	0,00	0,00	0,00	13.638,62

Parcela 1 = 109.811,74

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 109.811,74

Total devido por tributo (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
889,47	867,51	2.657,44	625,92	8.598,28	0,00	0,00	0,00	13.638,62

5) Resumo da apuração

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Total geral da empresa (R$)							
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
889,47	867,51	2.657,44	625,92	8.598,28	0,00	0,00	0,00	13.638,62

6) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

7) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 04496182201501001

Número: 01071505105501444			Data de Vencimento: 20/02/2015		Data limite para acolhimento: 27/02/2015		
IRPJ	889,47	CSLL	867,51	COFINS	2.657,44	PIS/PASEP	625,92
INSS/CPP	8.598,28	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	13.638,62	Multa	225,04	Juros	0,00	Total	13.863,66

7.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	904,14	União
CSLL	881,82	União
COFINS	2.701,28	União
PIS/PASEP	636,24	União
INSS/CPP	8.740,18	União

7.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
27/02/2015	008 / 4463	13.863,66	002115	0000032515

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 110
CPL

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Gerado em 07/06/2016 11:57:16
Apurado em 06/03/2015 16:04:37
Apuração Original
PGDAS-D Versao: 1.5.11.0

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 04.496.182	Nome Empresarial: REFLETIVA SERVICO DE SINALIZACAO VISUAL EIRELI - EPP	
Data de Início de Atividade: 23/05/2001	Data de Abertura no CNPJ: 23/05/2001	Regime de Apuração: Competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim		

2) Informações da Apuração 04496182201502001

2.1) Período de Apuração: 02/2015

2.2) Total de Receitas Brutas (R$)

Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	3.694.974,22	Ultimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	3.694.974,22
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	166.575,31	Período de Apuração (Competência)	56.763,57
Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado interno	166.575,31	Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado externo	0,00
Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado interno	3.585.162,48	Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado externo	0,00
Limite de Receita Bruta Proporcionalizado	3.600.000,00		

2.3) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.3.1) Mercado Interno

01/2014	0,00	02/2014	0,00	03/2014	200.000,00	04/2014	5.157,45
05/2014	450.000,00	06/2014	0,00	07/2014	0,00	08/2014	149.900,00
09/2014	546.114,52	10/2014	1.138.167,09	11/2014	200.000,00	12/2014	895.823,42
01/2015	109.811,74						

2.3.2) Mercado Externo

01/2014	0,00	02/2014	0,00	03/2014	0,00	04/2014	0,00
05/2014	0,00	06/2014	0,00	07/2014	0,00	08/2014	0,00
09/2014	0,00	10/2014	0,00	11/2014	0,00	12/2014	0,00
01/2015	0,00						

3) Valores Fixos (R$)

[illegible]S: ---	ISS: ---	Total: ---

Prefeitura Municipal de Ananindeua Fls. nº 111

4) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 04.496.182/0001-94	Índice de Majoração: 1,00
Localização: ANANINDEUA-PA	
Possui sublimite estadual: Sim	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Sim
Sublimite de Receita Anual (R$): 2.520.000,00	

Receita Informada

Atividade: Prestação de serviços, exceto para o exterior, sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio município do estabelecimento	Valor Total (R$): 56.763,57

Valor devido por tributo (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
459,78	448,43	1.373,67	323,55	4.444,61	0,00	0,00	0,00	7.050,04

Parcela 1 = 56.763,57

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 56.763,57

Total devido por tributo (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
459,78	448,43	1.373,67	323,55	4.444,61	0,00	0,00	0,00	7.050,04

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Prefeitura Municipal de Salinópolis Fls. nº 112 CPL

5) Resumo da apuração

Total geral da empresa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
459,78	448,43	1.373,67	323,55	4.444,61	0,00	0,00	0,00	7.050,04

6) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

7) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 04496182201502001

Número: 01071506503689352			Data de Vencimento: 20/03/2015		Data limite para acolhimento: 20/03/2015		
IRPJ	459,78	CSLL	448,43	COFINS	1.373,67	PIS/PASEP	323,55
INSS/CPP	4.444,61	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	7.050,04	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	7.050,04

7.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	459,78	União
CSLL	448,43	União
COFINS	1.373,67	União
PIS/PASEP	323,55	União
INSS/CPP	4.444,61	União

7.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
10/03/2015	008 / 4463	7.050,04	002122	0000032628

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 113
CPL

Gerado em 07/06/2016 11:59:58
Apurado em 09/06/2015 11:28:21
Apuração Retificadora
PGDAS-D Versao: 1.6.0.0

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 04.496.182	Nome Empresarial: REFLETIVA SERVICO DE SINALIZACAO VISUAL EIRELI - EPP	
Data de Início de Atividade: 23/05/2001	Data de Abertura no CNPJ: 23/05/2001	Regime de Apuração: Competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim		

2) Informações da Apuração 04496182201503006

2.1) Período de Apuração: 03/2015

2.2) Total de Receitas Brutas (R$)

Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	3.751.737,79	Ultimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	3.751.737,79
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	619.739,59	Período de Apuração (Competência)	453.164,28
Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado interno	619.739,59	Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado externo	0,00
Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado interno	3.585.162,48	Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado externo	0,00
Limite de Receita Bruta Proporcionalizado	3.600.000,00		

2.3) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.3.1) Mercado Interno

01/2014	0,00	02/2014	0,00	03/2014	200.000,00	04/2014	5.157,45
05/2014	450.000,00	06/2014	0,00	07/2014	0,00	08/2014	149.900,00
09/2014	546.114,52	10/2014	1.138.167,09	11/2014	200.000,00	12/2014	895.823,42
01/2015	109.811,74	02/2015	56.763,57				

2.3.2) Mercado Externo

01/2014	0,00	02/2014	0,00	03/2014	0,00	04/2014	0,00
05/2014	0,00	06/2014	0,00	07/2014	0,00	08/2014	0,00
09/2014	0,00	10/2014	0,00	11/2014	0,00	12/2014	0,00
01/2015	0,00	02/2015	0,00				

3) Valores Fixos (R$)

ICMS: ---	ISS: ---	Total: ---

4) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 04.496.182/0001-94	Índice de Majoração: 1,00
Localização: ANANINDEUA-PA	
Possui sublimite estadual: Sim	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Sim
Sublimite de Receita Anual (R$): 2.520.000,00	

Receita Informada

Atividade: Prestação de serviços, exceto para o exterior, sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio município do estabelecimento	Valor Total (R$): 453.164,28

Valor devido por tributo (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
3.670,63	3.579,99	10.966,57	2.583,03	35.482,78	0,00	0,00	0,00	56.283,00

Parcela 1 = 453.164,28

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 453.164,28

Total devido por tributo (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
3.670,63	3.579,99	10.966,57	2.583,03	35.482,78	0,00	0,00	0,00	56.283,00

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 414
SCPL

5) Resumo da apuração

Total geral da empresa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
3.670,63	3.579,99	10.966,57	2.583,03	35.482,78	0,00	0,00	0,00	56.283,00

6) DAS deste PA que foram reconhecidos como pagos até a data da apuração e utilizados no cálculo

Não foram identificados DAS pagos para este PA

7) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 04496182201503006

Número: 01071516001805728			Data de Vencimento: 20/04/2015		Data limite para acolhimento: 30/06/2015		
IRPJ	3.670,63	CSLL	3.579,99	COFINS	10.966,57	PIS/PASEP	2.583,03
INSS/CPP	35.482,78	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	56.283,00	Multa	11.256,60	Juros	1.120,03	Total	68.659,63

7.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	4.477,79	União
CSLL	4.367,22	União
COFINS	13.378,11	União
PIS/PASEP	3.151,03	União
INSS/CPP	43.285,48	União

7.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
30/06/2015	008 / 4463	68.659,63	002209	0000033875

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Prefeitura Municipal de Salinópolis — Fls. nº 115

Gerado em 07/06/2016 12:00:44
Apurado em 07/05/2015 18:08:39
Apuração Original
PGDAS-D Versao: 1.5.13.0

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 04.496.182	Nome Empresarial: REFLETIVA SERVICO DE SINALIZACAO VISUAL EIRELI - EPP	
Data de Início de Atividade: 23/05/2001	Data de Abertura no CNPJ: 23/05/2001	Regime de Apuração: Competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim		

2) Informações da Apuração 04496182201504001

2.1) Período de Apuração: 04/2015

2.2) Total de Receitas Brutas (R$)

Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	4.004.902,07	Ultimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	4.004.902,07
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	804.657,23	Período de Apuração (Competência)	184.917,64
Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado interno	804.657,23	Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado externo	0,00
Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado interno	3.585.162,48	Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado externo	0,00
Limite de Receita Bruta Proporcionalizado	3.600.000,00		

2.3) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.3.1) Mercado Interno

01/2014	0,00	02/2014	0,00	03/2014	200.000,00	04/2014	5.157,45
05/2014	450.000,00	06/2014	0,00	07/2014	0,00	08/2014	149.900,00
09/2014	546.114,52	10/2014	1.138.167,09	11/2014	200.000,00	12/2014	895.823,42
01/2015	109.811,74	02/2015	56.763,57	03/2015	453.164,28		

2.3.2) Mercado Externo

01/2014	0,00	02/2014	0,00	03/2014	0,00	04/2014	0,00
05/2014	0,00	06/2014	0,00	07/2014	0,00	08/2014	0,00
09/2014	0,00	10/2014	0,00	11/2014	0,00	12/2014	0,00
01/2015	0,00	02/2015	0,00	03/2015	0,00		

3) Valores Fixos (R$)

S: ---	ISS: ---	Total: ---

4) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 04.496.182/0001-94	Índice de Majoração: 1,00
Localização: ANANINDEUA-PA	
Possui sublimite estadual: Sim	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Sim
Sublimite de Receita Anual (R$): 2.520.000,00	

Receita Informada

Atividade: Prestação de serviços, exceto para o exterior, sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio município do estabelecimento	Valor Total (R$): 184.917,64

Valor devido por tributo (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.497,83	1.460,84	4.475,00	1.054,03	14.479,07	0,00	0,00	0,00	22.966,77

Parcela 1 = 184.917,64

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 184.917,64

Total devido por tributo (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.497,83	1.460,84	4.475,00	1.054,03	14.479,07	0,00	0,00	0,00	22.966,77

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Prefeitura Municipal de Salvador
Fls. nº 416
CPL

5) Resumo da apuração

Total geral da empresa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.497,83	1.460,84	4.475,00	1.054,03	14.479,07	0,00	0,00	0,00	22.966,77

6) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

7) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 04496182201504001

Número: 01071512704069828			Data de Vencimento: 20/05/2015		Data limite para acolhimento: 20/05/2015		
IRPJ	1.497,83	CSLL	1.460,84	COFINS	4.475,00	PIS/PASEP	1.054,03
INSS/CPP	14.479,07	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	22.966,77	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	22.966,77

7.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	1.497,83	União
CSLL	1.460,84	União
COFINS	4.475,00	União
PIS/PASEP	1.054,03	União
INSS/CPP	14.479,07	União

7.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
20/05/2015	008 / 4463	22.966,77	002176	0000033414

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Prefeitura Municipal de Salvaterra Fls. nº 417

Gerado em 07/06/2016 12:02:03
Apurado em 09/06/2015 11:30:14
Apuração Retificadora
PGDAS-D Versao: 1.6.0.0

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 04.496.182	Nome Empresarial: REFLETIVA SERVICO DE SINALIZACAO VISUAL EIRELI - EPP	
Data de Início de Atividade: 23/05/2001	Data de Abertura no CNPJ: 23/05/2001	Regime de Apuração: Competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim		

2) Informações da Apuração 04496182201505002

2.1) Período de Apuração: 05/2015

2.2) Total de Receitas Brutas (R$)

Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	4.184.662,26	Ultimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	4.184.662,26
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	990.801,88	Período de Apuração (Competência)	186.144,65
Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado interno	990.801,88	Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado externo	0,00
Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado interno	3.585.162,48	Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado externo	0,00
Limite de Receita Bruta Proporcionalizado	3.600.000,00		

2.3) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.3.1) Mercado Interno

01/2014	0,00	02/2014	0,00	03/2014	200.000,00	04/2014	5.157,45
05/2014	450.000,00	06/2014	0,00	07/2014	0,00	08/2014	149.900,00
09/2014	546.114,52	10/2014	1.138.167,09	11/2014	200.000,00	12/2014	895.823,42
01/2015	109.811,74	02/2015	56.763,57	03/2015	453.164,28	04/2015	184.917,64

2.3.2) Mercado Externo

01/2014	0,00	02/2014	0,00	03/2014	0,00	04/2014	0,00
05/2014	0,00	06/2014	0,00	07/2014	0,00	08/2014	0,00
09/2014	0,00	10/2014	0,00	11/2014	0,00	12/2014	0,00
01/2015	0,00	02/2015	0,00	03/2015	0,00	04/2015	0,00

3) Valores Fixos (R$)

[illegible]S: ---	ISS: ---	Total: ---

4) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 04.496.182/0001-94	Índice de Majoração: 1,00
Localização: ANANINDEUA-PA	
Possui sublimite estadual: Sim	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Sim
Sublimite de Receita Anual (R$): 2.520.000,00	

Receita Informada

Atividade: Prestação de serviços, exceto para o exterior, sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio município do estabelecimento	Valor Total (R$): 186.144,65

Valor devido por tributo (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.507,77	1.470,54	4.504,70	1.061,02	14.575,14	0,00	0,00	0,00	23.119,17

Parcela 1 = 186.144,65

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 186.144,65

Total devido por tributo (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.507,77	1.470,54	4.504,70	1.061,02	14.575,14	0,00	0,00	0,00	23.119,17

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Prefeitura Municipal de Ilhabela
Fls. nº 418
CPL

5) Resumo da apuração

Total geral da empresa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.507,77	1.470,54	4.504,70	1.061,02	14.575,14	0,00	0,00	0,00	23.119,17

6) DAS deste PA que foram reconhecidos como pagos até a data da apuração e utilizados no cálculo

Não foram identificados DAS pagos para este PA

7) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 04496182201505002

Número: 01071516001821839			Data de Vencimento: 22/06/2015		Data limite para acolhimento: 30/06/2015		
IRPJ	1.507,77	CSLL	1.470,54	COFINS	4.504,70	PIS/PASEP	1.061,02
INSS/CPP	14.575,14	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	23.119,17	Multa	610,35	Juros	0,00	Total	23.729,52

7.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	1.547,57	União
CSLL	1.509,36	União
COFINS	4.623,62	União
PIS/PASEP	1.089,03	União
INSS/CPP	14.959,94	União

7.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
30/06/2015	008 / 4463	23.729,52	002209	0000033875

131

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Fls. nº 419
CPL

Gerado em 07/06/2016 12:14:43
Apurado em 21/12/2015 11:15:47
Apuração Retificadora
PGDAS-D Versao: 1.6.9.0

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 04.496.182	Nome Empresarial: REFLETIVA SERVICO DE SINALIZACAO VISUAL EIRELI - EPP	
Data de Início de Atividade: 23/05/2001	Data de Abertura no CNPJ: 23/05/2001	Regime de Apuração: Competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim		

2) Informações da Apuração 04496182201506009

2.1) Período de Apuração: 06/2015

2.2) Total de Receitas Brutas (R$)

Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	3.920.806,91	Ultimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	3.920.806,91
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	1.663.816,28	Período de Apuração (Competência)	673.014,40
Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado interno	1.663.816,28	Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado externo	0,00
Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado interno	3.585.162,48	Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado externo	0,00
Limite de Receita Bruta Proporcionalizado	3.600.000,00		

2.3) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.3.1) Mercado Interno

01/2014	0,00	02/2014	0,00	03/2014	200.000,00	04/2014	5.157,45
05/2014	450.000,00	06/2014	0,00	07/2014	0,00	08/2014	149.900,00
09/2014	546.114,52	10/2014	1.138.167,09	11/2014	200.000,00	12/2014	895.823,42
01/2015	109.811,74	02/2015	56.763,57	03/2015	453.164,28	04/2015	184.917,64
05/2015	186.144,65						

2.3.2) Mercado Externo

01/2014	0,00	02/2014	0,00	03/2014	0,00	04/2014	0,00
05/2014	0,00	06/2014	0,00	07/2014	0,00	08/2014	0,00
09/2014	0,00	10/2014	0,00	11/2014	0,00	12/2014	0,00
01/2015	0,00	02/2015	0,00	03/2015	0,00	04/2015	0,00
05/2015	0,00						

3) Valores Fixos (R$)

ICMS: ---	ISS: ---	Total: ---

4) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 04.496.182/0001-94	Índice de Majoração: 1,00
Localização: ANANINDEUA-PA	
Possui sublimite estadual: Sim	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Sim
Sublimite de Receita Anual (R$): 2.520.000,00	

Receita Informada

Atividade: Prestação de serviços, exceto para o exterior, sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s). Informar somente as receitas de serviços previstos nos incisos I a XXII e §§ do art. 3° da Lei Complementar 116/2003, que não tenham sofrido retenção na fonte.	Valor Total (R$): 633.014,40

Valor devido por tributo (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
5.127,41	5.000,81	15.318,94	3.608,18	49.565,05	0,00	0,00	0,00	78.620,39

Parcela 1 = 633.014,40

Município: IGARAPE-ACU - PA

Receita Informada

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Prefeitura Municipal de Fls. nº 400 CPL

Atividade: Prestação de serviços, exceto para o exterior, sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio município do estabelecimento	Valor Total (R$): 40.000,00

Valor devido por tributo (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
324,00	316,00	968,00	228,00	3.132,00	0,00	0,00	0,00	4.968,00

Parcela 1 = 40.000,00

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 673.014,40

Total devido por tributo (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
5.451,41	5.316,81	16.286,94	3.836,18	52.697,05	0,00	0,00	0,00	83.588,39

5) Resumo da apuração

Total geral da empresa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
5.451,41	5.316,81	16.286,94	3.836,18	52.697,05	0,00	0,00	0,00	83.588,39

6) DAS deste PA que foram reconhecidos como pagos até a data da apuração e utilizados no cálculo

Não foram identificados DAS pagos para este PA

7) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 04496182201506009

Número: 01071535501121824			Data de Vencimento: 20/07/2015		Data limite para acolhimento: 30/12/2015		
IRPJ	5.451,41	CSLL	5.316,81	COFINS	16.286,94	PIS/PASEP	3.836,18
INSS/CPP	52.697,05	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	83.588,39	Multa	16.717,68	Juros	4.505,41	Total	104.811,48

7.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	6.835,52	União
CSLL	6.666,74	União
COFINS	20.422,18	União
PIS/PASEP	4.810,17	União
INSS/CPP	66.076,87	União

7.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
28/12/2015	008 / 4463	104.811,48	002348	0000035933

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

1.580,41	1.541,39	4.721,74	1.112,14	15.277,41	0,00	0,00	0,00	24.233,09

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 400
CPL

5) Resumo da apuração

Total geral da empresa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.580,41	1.541,39	4.721,74	1.112,14	15.277,41	0,00	0,00	0,00	24.233,09

6) DAS deste PA que foram reconhecidos como pagos até a data da apuração e utilizados no cálculo

Não foram identificados DAS pagos para este PA

7) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 04496182201507006

Número: 01071535501147777			Data de Vencimento: 20/08/2015		Data limite para acolhimento: 30/12/2015		
IRPJ	1.580,41	CSLL	1.541,39	COFINS	4.721,74	PIS/PASEP	1.112,14
INSS/CPP	15.277,41	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	24.233,09	Multa	4.846,62	Juros	1.037,18	Total	30.116,89

7.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	1.964,13	União
CSLL	1.915,63	União
COFINS	5.868,17	União
PIS/PASEP	1.382,15	União
INSS/CPP	18.986,81	União

7.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
28/12/2015	008 / 4463	30.116,89	002348	0000035933

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Prefeitura Municipal de Salinópolis Fls. nº 121 CPL

Gerado em 07/06/2016 12:02:24
Apurado em 21/12/2015 11:19:41
Apuração Retificadora
PGDAS-D Versao: 1.6.9.0

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 04.496.182	Nome Empresarial: REFLETIVA SERVICO DE SINALIZACAO VISUAL EIRELI - EPP	
Data de Início de Atividade: 23/05/2001	Data de Abertura no CNPJ: 23/05/2001	Regime de Apuração: Competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim		

2) Informações da Apuração 04496182201507006

2.1) Período de Apuração: 07/2015

2.2) Total de Receitas Brutas (R$)

Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	4.593.821,31	Ultimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	4.593.821,31
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	1.858.929,69	Período de Apuração (Competência)	195.113,41
Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado interno	1.858.929,69	Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado externo	0,00
Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado interno	3.585.162,48	Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado externo	0,00
Limite de Receita Bruta Proporcionalizado	3.600.000,00		

2.3) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.3.1) Mercado Interno

01/2014	0,00	02/2014	0,00	03/2014	200.000,00	04/2014	5.157,4
05/2014	450.000,00	06/2014	0,00	07/2014	0,00	08/2014	149.900,0
09/2014	546.114,52	10/2014	1.138.167,09	11/2014	200.000,00	12/2014	895.823,4
01/2015	109.811,74	02/2015	56.763,57	03/2015	453.164,28	04/2015	184.917,6
05/2015	186.144,65	06/2015	673.014,40				

2.3.2) Mercado Externo

01/2014	0,00	02/2014	0,00	03/2014	0,00	04/2014	0,0
05/2014	0,00	06/2014	0,00	07/2014	0,00	08/2014	0,0
09/2014	0,00	10/2014	0,00	11/2014	0,00	12/2014	0,0
01/2015	0,00	02/2015	0,00	03/2015	0,00	04/2015	0,
05/2015	0,00	06/2015	0,00				

3) Valores Fixos (R$)

ICMS: ---	ISS: ---	Total: ---

4) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 04.496.182/0001-94	Índice de Majoração: 1,00
Localização: ANANINDEUA-PA	
Possui sublimite estadual: Sim	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Sim
Sublimite de Receita Anual (R$): 2.520.000,00	

Receita Informada

Atividade: Prestação de serviços, exceto para o exterior, sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio município do estabelecimento	Valor Total (R$): 195.113,41

Valor devido por tributo (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.580,41	1.541,39	4.721,74	1.112,14	15.277,41	0,00	0,00	0,00	24.233,

Parcela 1 = 195.113,41

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 195.113,41

Total devido por tributo (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total

135

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Prefeitura Municipal de Salinópolis Fls. nº 123

Gerado em 07/06/2016 12:02:35
Apurado em 21/12/2015 11:20:36
Apuração Retificadora
PGDAS-D Versao: 1.6.9.0

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 04.496.182	Nome Empresarial: REFLETIVA SERVICO DE SINALIZACAO VISUAL EIRELI - EPP	
Data de Início de Atividade: 23/05/2001	Data de Abertura no CNPJ: 23/05/2001	Regime de Apuração: Competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim		

2) Informações da Apuração 04496182201508004

2.1) Período de Apuração: 08/2015

2.2) Total de Receitas Brutas (R$)

Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	4.788.934,72	Ultimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	4.788.934,72
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	1.958.929,69	Período de Apuração (Competência)	100.000,00
Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado interno	1.958.929,69	Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado externo	0,00
Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado interno	3.585.162,48	Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado externo	0,00
Limite de Receita Bruta Proporcionalizado	3.600.000,00		

2.3) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.3.1) Mercado Interno

01/2014	0,00	02/2014	0,00	03/2014	200.000,00	04/2014	5.157,45
05/2014	450.000,00	06/2014	0,00	07/2014	0,00	08/2014	149.900,00
09/2014	546.114,52	10/2014	1.138.167,09	11/2014	200.000,00	12/2014	895.823,42
01/2015	109.811,74	02/2015	56.763,57	03/2015	453.164,28	04/2015	184.917,64
05/2015	186.144,65	06/2015	673.014,40	07/2015	195.113,41		

2.3.2) Mercado Externo

01/2014	0,00	02/2014	0,00	03/2014	0,00	04/2014	0,00
05/2014	0,00	06/2014	0,00	07/2014	0,00	08/2014	0,00
09/2014	0,00	10/2014	0,00	11/2014	0,00	12/2014	0,00
01/2015	0,00	02/2015	0,00	03/2015	0,00	04/2015	0,00
05/2015	0,00	06/2015	0,00	07/2015	0,00		

3) Valores Fixos (R$)

ICMS: ---	ISS: ---	Total: ---

4) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 04.496.182/0001-94	Índice de Majoração: 1,00
Localização: ANANINDEUA-PA	
Possui sublimite estadual: Sim	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Sim
Sublimite de Receita Anual (R$): 2.520.000,00	

Receita Informada

Atividade: Prestação de serviços, exceto para o exterior, sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s). Informar somente as receitas de serviços previstos nos incisos I a XXII e §§ do art. 3° da Lei Complementar 116/2003, que não tenham sofrido retenção na fonte.

Valor Total (R$): 100.000,00

Valor devido por tributo (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
810,00	790,00	2.420,00	570,00	7.830,00	0,00	0,00	0,00	12.420,0

Parcela 1 = 100.000,00

Município: MOJU - PA

Totais do Estabelecimento

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 424
CPL

Valor Informado: 100.000,00

Total devido por tributo (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
810,00	790,00	2.420,00	570,00	7.830,00	0,00	0,00	0,00	12.420,00

5) Resumo da apuração

Total geral da empresa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
810,00	790,00	2.420,00	570,00	7.830,00	0,00	0,00	0,00	12.420,00

6) DAS deste PA que foram reconhecidos como pagos até a data da apuração e utilizados no cálculo

Não foram identificados DAS pagos para este PA

7) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 04496182201508004

Número: 01071535501154013 | Data de Vencimento: 21/09/2015 | Data limite para acolhimento: 30/12/2015

IRPJ	810,00	CSLL	790,00	COFINS	2.420,00	PIS/PASEP	570,00
INSS/CPP	7.830,00	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	12.420,00	Multa	2.484,00	Juros	393,71	Total	15.297,71

7.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	997,67	União
CSLL	973,04	União
COFINS	2.980,71	União
PIS/PASEP	702,06	União
INSS/CPP	9.644,23	União

7.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
28/12/2015	008 / 4463	15.297,71	002348	0000035933

137

SIMPLES NACIONAL — Extrato do Simples Nacional

Prefeitura Municipal de Salinópolis — Fls. nº 125

Gerado em 07/06/2016 12:04:44
Apurado em 21/12/2015 11:23:21
Apuração Retificadora
PGDAS-D Versao: 1.6.9.0

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 04.496.182	Nome Empresarial: REFLETIVA SERVICO DE SINALIZACAO VISUAL EIRELI - EPP	
Data de Início de Atividade: 23/05/2001	Data de Abertura no CNPJ: 23/05/2001	Regime de Apuração: Competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim		

2) Informações da Apuração 04496182201509004

2.1) Período de Apuração: 09/2015

2.2) Total de Receitas Brutas (R$)

Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	4.739.034,72	Ultimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	4.739.034,72
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	2.139.861,76	Período de Apuração (Competência)	180.932,07
Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado interno	2.139.861,76	Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado externo	0,00
Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado interno	3.585.162,48	Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado externo	0,00
Limite de Receita Bruta Proporcionalizado	3.600.000,00		

2.3) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.3.1) Mercado Interno

01/2014	0,00	02/2014	0,00	03/2014	200.000,00	04/2014	5.157,45
05/2014	450.000,00	06/2014	0,00	07/2014	0,00	08/2014	149.900,00
09/2014	546.114,52	10/2014	1.138.167,09	11/2014	200.000,00	12/2014	895.823,42
01/2015	109.811,74	02/2015	56.763,57	03/2015	453.164,28	04/2015	184.917,64
05/2015	186.144,65	06/2015	673.014,40	07/2015	195.113,41	08/2015	100.000,00

2.3.2) Mercado Externo

01/2014	0,00	02/2014	0,00	03/2014	0,00	04/2014	0,00
05/2014	0,00	06/2014	0,00	07/2014	0,00	08/2014	0,00
09/2014	0,00	10/2014	0,00	11/2014	0,00	12/2014	0,00
01/2015	0,00	02/2015	0,00	03/2015	0,00	04/2015	0,00
05/2015	0,00	06/2015	0,00	07/2015	0,00	08/2015	0,00

3) Valores Fixos (R$)

ICMS: ---	ISS: ---	Total: ---

4) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 04.496.182/0001-94	Índice de Majoração: 1,00
Localização: ANANINDEUA-PA	
Possui sublimite estadual: Sim	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Sim
Sublimite de Receita Anual (R$): 2.520.000,00	

Receita Informada

Atividade: Prestação de serviços, exceto para o exterior, sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s). Informar somente as receitas de serviços previstos nos incisos I a XXII e §§ do art. 3° da Lei Complementar 116/2003, que não tenham sofrido retenção na fonte.	Valor Total (R$): 100.000,00

Valor devido por tributo (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
810,00	790,00	2.420,00	570,00	7.830,00	0,00	0,00	0,00	12.420,00

Parcela 1 = 100.000,00

Município: MOJU - PA

Receita Informada

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Atividade: Prestação de serviços, exceto para o exterior, sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio município do estabelecimento	Valor Total (R$): 80.932,07

Valor devido por tributo (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
655,54	639,36	1.958,55	461,31	6.337,00	0,00	0,00	0,00	10.051,76

Parcela 1 = 80.932,07

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 180.932,07

Total devido por tributo (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.465,54	1.429,36	4.378,55	1.031,31	14.167,00	0,00	0,00	0,00	22.471,76

5) Resumo da apuração

Total geral da empresa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.465,54	1.429,36	4.378,55	1.031,31	14.167,00	0,00	0,00	0,00	22.471,76

6) DAS deste PA que foram reconhecidos como pagos até a data da apuração e utilizados no cálculo

Não foram identificados DAS pagos para este PA

7) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 04496182201509004

Número: 01071535501172879			Data de Vencimento: 20/10/2015		Data limite para acolhimento: 30/12/2015		
IRPJ	1.465,54	CSLL	1.429,36	COFINS	4.378,55	PIS/PASEP	1.031,31
INSS/CPP	14.167,00	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	22.471,76	Multa	4.494,35	Juros	462,92	Total	27.429,03

7.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	1.788,83	União
CSLL	1.744,67	União
COFINS	5.344,44	União
PIS/PASEP	1.258,81	União
INSS/CPP	17.292,28	União

7.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
28/12/2015	008 / 4463	27.429,03	002348	0000035933

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Prefeitura Municipal de Saúde Fls. nº 427 EPP

Gerado em 07/06/2016 12:04:54
Apurado em 11/11/2015 20:07:06
Apuração Original
PGDAS-D Versao: 1.6.8.0

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 04.496.182	Nome Empresarial: REFLETIVA SERVICO DE SINALIZACAO VISUAL EIRELI - EPP	
Data de Início de Atividade: 23/05/2001	Data de Abertura no CNPJ: 23/05/2001	Regime de Apuração: Competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim		

2) Informações da Apuração 04496182201510001

2.1) Período de Apuração: 10/2015

2.2) Total de Receitas Brutas (R$)

Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	4.373.852,27	Ultimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	4.373.852,27
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	2.174.338,11	Período de Apuração (Competência)	34.476,35
Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado interno	2.174.338,11	Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado externo	0,00
Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado interno	3.585.162,48	Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado externo	0,00
Limite de Receita Bruta Proporcionalizado	3.600.000,00		

2.3) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.3.1) Mercado Interno

01/2014	0,00	02/2014	0,00	03/2014	200.000,00	04/2014	5.157,45
05/2014	450.000,00	06/2014	0,00	07/2014	0,00	08/2014	149.900,00
09/2014	546.114,52	10/2014	1.138.167,09	11/2014	200.000,00	12/2014	895.823,42
01/2015	109.811,74	02/2015	56.763,57	03/2015	453.164,28	04/2015	184.917,64
05/2015	186.144,65	06/2015	673.014,40	07/2015	195.113,41	08/2015	100.000,00
09/2015	180.932,07						

2.3.2) Mercado Externo

01/2014	0,00	02/2014	0,00	03/2014	0,00	04/2014	0,00
05/2014	0,00	06/2014	0,00	07/2014	0,00	08/2014	0,00
09/2014	0,00	10/2014	0,00	11/2014	0,00	12/2014	0,00
01/2015	0,00	02/2015	0,00	03/2015	0,00	04/2015	0,00
05/2015	0,00	06/2015	0,00	07/2015	0,00	08/2015	0,00
09/2015	0,00						

3) Valores Fixos (R$)

ICMS: ---	ISS: ---	Total: ---

4) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 04.496.182/0001-94	Índice de Majoração: 1,00
Localização: ANANINDEUA-PA	
Possui sublimite estadual: Sim	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Sim
Sublimite de Receita Anual (R$): 2.520.000,00	

Receita Informada

Atividade: Prestação de serviços, exceto para o exterior, sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s). Informar somente as receitas de serviços previstos nos incisos I a XXII e §§ do art. 3° da Lei Complementar 116/2003, que não tenham sofrido retenção na fonte.	Valor Total (R$): 34.476,35

Valor devido por tributo (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
279,25	272,36	834,32	196,51	2.699,52	0,00	0,00	0,00	4.281,96

Parcela 1 = 34.476,35

Município: NOVA TIMBOTEUA - PA

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 128
CPL

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 34.476,35

Total devido por tributo (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
279,25	272,36	834,32	196,51	2.699,52	0,00	0,00	0,00	4.281,96

5) Resumo da apuração

Total geral da empresa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
279,25	272,36	834,32	196,51	2.699,52	0,00	0,00	0,00	4.281,96

6) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

7) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 04496182201510001

Número: 01071531506396519			Data de Vencimento: 20/11/2015		Data limite para acolhimento: 20/11/2015		
IRPJ	279,25	CSLL	272,36	COFINS	834,32	PIS/PASEP	196,51
INSS/CPP	2.699,52	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	4.281,96	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	4.281,96

7.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	279,25	União
CSLL	272,36	União
COFINS	834,32	União
PIS/PASEP	196,51	União
INSS/CPP	2.699,52	União

7.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
19/11/2015	008 / 4463	4.281,96	002319	0000035500

141

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Prefeitura Municipal de Salinópolis Fls. nº 429 CPL

Gerado em 07/06/2016 12:05:07
Apurado em 21/12/2015 11:25:21
Apuração Retificadora
PGDAS-D Versao: 1.6.9.0

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 04.496.182	Nome Empresarial: REFLETIVA SERVICO DE SINALIZACAO VISUAL EIRELI - EPP	
Data de Início de Atividade: 23/05/2001	Data de Abertura no CNPJ: 23/05/2001	Regime de Apuração: Competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim		

2) Informações da Apuração 04496182201511003

2.1) Período de Apuração: 11/2015

2.2) Total de Receitas Brutas (R$)

Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	3.270.161,53	Ultimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	3.270.161,53
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	2.274.338,11	Período de Apuração (Competência)	100.000,00
Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado interno	2.274.338,11	Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado externo	0,00
Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado interno	3.585.162,48	Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado externo	0,00
Limite de Receita Bruta Proporcionalizado	3.600.000,00		

2.3) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.3.1) Mercado Interno

01/2014	0,00	02/2014	0,00	03/2014	200.000,00	04/2014	5.157,45
05/2014	450.000,00	06/2014	0,00	07/2014	0,00	08/2014	149.900,00
09/2014	546.114,52	10/2014	1.138.167,09	11/2014	200.000,00	12/2014	895.823,42
01/2015	109.811,74	02/2015	56.763,57	03/2015	453.164,28	04/2015	184.917,64
05/2015	186.144,65	06/2015	673.014,40	07/2015	195.113,41	08/2015	100.000,00
09/2015	180.932,07	10/2015	34.476,35				

2.3.2) Mercado Externo

01/2014	0,00	02/2014	0,00	03/2014	0,00	04/2014	0,00
05/2014	0,00	06/2014	0,00	07/2014	0,00	08/2014	0,00
09/2014	0,00	10/2014	0,00	11/2014	0,00	12/2014	0,00
01/2015	0,00	02/2015	0,00	03/2015	0,00	04/2015	0,00
05/2015	0,00	06/2015	0,00	07/2015	0,00	08/2015	0,00
09/2015	0,00	10/2015	0,00				

3) Valores Fixos (R$)

ICMS: ---	ISS: ---	Total: ---

4) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ: 04.496.182/0001-94	Índice de Majoração: 1,00
Localização: ANANINDEUA-PA	
Possui sublimite estadual: Sim	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Sim
Sublimite de Receita Anual (R$): 2.520.000,00	

Receita Informada

Atividade: Prestação de serviços, exceto para o exterior, sujeitos ao anexo III sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s). Informar somente as receitas de serviços previstos nos incisos I a XXII e §§ do art. 3° da Lei Complementar 116/2003, que não tenham sofrido retenção na fonte.	Valor Total (R$): 100.000,00

Valor devido por tributo (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
800,00	790,00	2.400,00	570,00	7.710,00	0,00	0,00	0,00	12.270,00

Parcela 1 = 100.000,00

Município: MOJU - PA

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 430
CPL

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 100.000,00

Total devido por tributo (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
800,00	790,00	2.400,00	570,00	7.710,00	0,00	0,00	0,00	12.270,00

5) Resumo da apuração

Total geral da empresa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
800,00	790,00	2.400,00	570,00	7.710,00	0,00	0,00	0,00	12.270,00

6) DAS deste PA que foram reconhecidos como pagos até a data da apuração e utilizados no cálculo

Não foram identificados DAS pagos para este PA

7) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 04496182201511003

Número: 01071535501186241			Data de Vencimento: 21/12/2015		Data limite para acolhimento: 30/12/2015		
IRPJ	800,00	CSLL	790,00	COFINS	2.400,00	PIS/PASEP	570,00
INSS/CPP	7.710,00	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	12.270,00	Multa	364,42	Juros	0,00	Total	12.634,42

7.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	823,76	União
CSLL	813,46	União
COFINS	2.471,28	União
PIS/PASEP	586,92	União
INSS/CPP	7.939,00	União

7.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
28/12/2015	008 / 4463	12.634,42	002348	0000035933

SIMPLES NACIONAL

Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: **01/12/2015 a 31/12/2015**

Prefeitura Municipal de Sa... Fls. nº 131 ... EPL

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz:	**04.496.182/0001-94**
Nome empresarial:	**REFLETIVA SERVICO DE SINALIZACAO VISUAL EIRELI - EPP**
Data de abertura no CNPJ:	**23/05/2001**
Optante pelo Simples Nacional:	**Sim**
Regime de Apuração:	**competência**
Nº da Declaração:	**04496182201512001**

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Dados da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Total de Receitas Brutas (R$)			
Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	3.170.161,53	Ultimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	3.170.161,53
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	2.274.338,11	Limite de Receita Bruta Proporcionalizado	3.600.000,00
Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado interno	2.274.338,11	Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado externo	0,00
Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado interno	3.585.162,48	Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado externo	0,00

Receitas Brutas Anteriores - Mercado Interno (R$)

01/2014 - 0,00	02/2014 - 0,00	03/2014 - 200.000,00
04/2014 - 5.157,45	05/2014 - 450.000,00	06/2014 - 0,00
07/2014 - 0,00	08/2014 - 149.900,00	09/2014 - 546.114,52
10/2014 - 1.138.167,09	11/2014 - 200.000,00	12/2014 - 895.823,42
01/2015 - 109.811,74	02/2015 - 56.763,57	03/2015 - 453.164,28
04/2015 - 184.917,64	05/2015 - 186.144,65	06/2015 - 673.014,40
07/2015 - 195.113,41	08/2015 - 100.000,00	09/2015 - 180.932,07
10/2015 - 34.476,35	11/2015 - 100.000,00	

Receitas Brutas Anteriores - Mercado Externo (R$)

01/2014 - 0,00	02/2014 - 0,00	03/2014 - 0,00

04/2014 - 0,00	05/2014 - 0,00	06/2014 - 0,00
07/2014 - 0,00	08/2014 - 0,00	09/2014 - 0,00
10/2014 - 0,00	11/2014 - 0,00	12/2014 - 0,00
01/2015 - 0,00	02/2015 - 0,00	03/2015 - 0,00
04/2015 - 0,00	05/2015 - 0,00	06/2015 - 0,00
07/2015 - 0,00	08/2015 - 0,00	09/2015 - 0,00
10/2015 - 0,00	11/2015 - 0,00	

Prefeitura Municipal de Salvaterra
Fls. nº 132

Folhas de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma.

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal
R$ 0,00	R$ 0,00

CNPJ Estabelecimento: 04.496.182/0001-94 **UF:** PA

Município: ANANINDEUA

Índice de Majoração: 1,00 Sublimite Estadual: Sim Sublimite de Receita Anual (R$): 2.520.000,00

Impedido de Recolher ICMS/ISS no DAS: Sim

Valores Fixos (R$)	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00

Totais do Estabelecimento								
Valor informado: 0,00								
Total devido por tributo (R$)								
IRPJ	**CSLL**	**COFINS**	**PIS/Pasep**	**INSS/CPP**	**ICMS**	**IPI**	**ISS**	**Total**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Geral da Empresa								
Valor devido por tributo (R$)								
IRPJ	**CSLL**	**COFINS**	**PIS/Pasep**	**INSS/CPP**	**ICMS**	**IPI**	**ISS**	**Total**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 6/1/2016 15:30:53

Número do Recibo: 01.07.16006.0256003-7

Autenticação: 04300.49084.61286.82963

145

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Fls. nº 133
DPL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) REFLETIVA - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) Rodovia BR 316 Km 5 - Alameda Vita Maués, 140-B - Bairro Levilândia-Ananindeua-PA-CEP:67015-650

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) 15200843764 , em 15 / 09 / 2003 .

Inscrita no CNPJ(4) 04.496.182/0001-94 , declara, sob as penas da lei, que se

(5)☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6)☒ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7)☐ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8)☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) Ananindeua , 17 de janeiro de 2011

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: Therezinha do nascimento froes
Nome: Therezinha do Nascimento Froes

(11)Ass:
Nome:

(12)Ass:
Nome:

(13)Ass:
Nome:

(14)Ass:
Nome:

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2011
SOB Nº. 20000260434
Protocolo: 11/005480-6, DE 21/01/2011
Empresa:15 2 0084376 4
REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA
322116
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

CARTÓRIO CONDURÚ
Cópia Reprográfica
Autentico e dou fé.
Belem, 07 JUN. 2016
NATÁLIA MODESTO PONTES
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4018/3249-0177

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 009.075.587

146

REFLETIVA – Serviço de Sinalização Visual Eireli – EPP.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 134
CPL

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salinópolis
Referência: Tomada de Preços Nº 002/2016

A empresa **REFLETIVA – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP**, CNPJ nº 04.496.182/0001-94, sediada na Rodovia BR 316, Km 09 ED. BUSINESS 316 nº 501 Sala 709, Bairro Centro em Ananindeua no Estado do Pará , através de seu Representante Legal, MARINO JOSÉ BEGOT DA SILVA, com RG nº 4998462 – SSP/PA, CPF 014.355.072-15 e de seu Responsável Técnico Sr. CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA DAMASCENO, declaramos sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ananindeua, 08 de Junho de 2016.

MARINO JOSÉ BEGOT DA SILVA
Proprietário

Marino José Begot da Silva
Proprietário
CPF: 014.355.072-15

Eng. Claudio Alberto de Souza Damasceno
CREA-PA 1507356072

147

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 135
CPL

REFLETIVA – Serviço de Sinalização Visual Eireli – EPP.

HABILITAÇÃO

ECONÔMICO -

FINANCEIRA

Rodovia BR 316 – Km 09 – ED. BUSINESS 316, nº 501 –7º Andar Sala 709 – Bairro Centro – Ananindeua – Pará. CEP. 67.033-010
Fone/Fax (91) 3245-0314/3234-3582 - CNPJ: 04.496.182/0001-94.

Nasajon Sistemas | Contábil | REFLETIVA SINALIZACAO

REFLETIVA SERVICO DE SINALIZACAO VISUAL EIRELI EPP

15/04/2016 09:52:26 | Folha 1

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL **225 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A **225 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 6 DA FIRMA REFLETIVA SERVICO DE SINALIZACAO VISUAL EIRELI EPP.

ATIVIDADE : PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

COM SEDE EM ANANINDEUA - PA,
A ROD BR 316 - 501; KM 8; EDIF: BUSINESS, 316; SALA 709, CENTRO - CEP: 67.033-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - PA Nº. 15600032208 EM 15/09/2003
CNPJ: 04.496.182/0001-94
INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 15-334.813-5

Prefeitura Municipal de Sal... Fls. nº 436 ... CPL

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA No 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

ANANINDEUA, 1 de Janeiro de 2015

Marino José Begot da Silva
Titular Pessoa Física - CPF: 014.355.072-15

ANTONIO DA COSTA NUNES
Contador - CRC 013356 - PA
CPF: 176.656.122-53

JUNTA COMECIAL DO ESTADO DO PARA
Termo de Autenticação 16/002327-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, ache-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
BELÉM
18 ABR. 2016
1071180
NILCE CARMEN DA COSTA FREITAS
ASSISTENTE DO REG.MERCANTIL

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FARIA NETO - Comarca de Ananindeua - PA
Rua 02 de Junho, Trav. A nº 12 - Centro - CEP. 67033-070 - Fone: (91) 3255-10...
Bel. Kédma Faria Tavares – Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
Ananindeua-PA, 24 de Maio de 2016
LEUDE JUNIOR DE ALMEIDA CARVALHO - ESCREVENTE - LJC
Selo de Segurança nº H008952831

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICIDADE
Série: H
Nº 008.952.831

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FARIA NETO
Bel. Kédma Faria Tavares
OFICIALA TABELIÃ
ANANINDEUA - PA

JUCEPA

REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZACAO VISUAL EIRELI EPP

20/04/2016 11:33:38 CNPJ: 09.495.152/0001-94 Registro: 15600032208 (15/09/2003) Folha 1

Balanço Patrimonial Analítico

Encerrado em 31 de Dezembro de 2015

Prefeitura Municipal de Salinópolis Fls. nº 137 CPL

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL			
Caixa Matriz	8.486,80	D	
		8.486,80	D
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS			
Banco Banpara	9.204,93	D	
Banco Santander	10,00	D	
		9.214,93	D
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA			
Aplicação Santander	412.566,77	D	
		412.566,77	D
		430.268,50	D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
CLIENTES INTERNACIONAIS			
Clientes Diversos	95.135,01	D	
		95.135,01	D
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS			
Adiantamentos de Salários	1.970,00	D	
		1.970,00	D
ESTOQUES			
Estoque de Matéria Prima	161.090,15	D	
		161.090,15	D
		258.195,16	D
		688.463,66	D
ATIVO NAO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
IMOVEIS			
Sala Comercial - BUSINESS 316	245.000,00	D	
Sala Comercial - EDIFICIO BRASIL	483.770,73	D	
Apartamento 2101 - MIRAGE BAY	1.833.707,37	D	
		2.562.478,10	D
MOVEIS E UTENSILIOS			
Móveis e Utensílios	79.438,36	D	
		79.438,36	D
VEICULOS			
Veículos	90.587,80	D	
		90.587,80	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Máquinas e Equipamentos	338.206,97	D	
		338.206,97	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA			
Computadores e Periféricos	8.427,32	D	
		8.427,32	D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS			
(-) Depreciação Acumuladas de Móveis e Utensílios	7.943,83	C	
(-) Depreciação Acumuladas de Veículos	9.058,78	C	
(-) Depreciação Acumuladas de Máquinas e Equipamentos	33.820,70	C	
(-) Depreciação Acumuladas de Computadores	1.685,46	C	
		52.508,77	C
		3.026.629,78	D
		3.026.629,78	D
Total Geral do Ativo			**3.715.093,44 D**
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
FORNECEDORES NACIONAIS			
Veloz Quimica Derivados de Petroleo e Solv. Ltda	19.058,51	C	

29/4/2016

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 27/4/2016
Arquivamento 20000473497 de 27/4/2016 Protocolo 160076102 de 26/4/2016
Nome da empresa REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI EPP NIRE 15600032208
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 26804154844659

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

JUCEPA

REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZACAO VISUAL EIRELI EPP

20/04/2016 11:33:39 CNPJ: 08.495.132/0001-94 Registro: 15600032208 (15/09/2003) Folha 2

Prefeitura Municipal de Salinópolis Fls. nº 138 CPL

Balanço Patrimonial Analítico

Encerrado em 31 de Dezembro de 2015

Volkswagem do Brasil Ind. de Veículos Ltda	12.654,36 C		
Sovinil Ind. de Autos Adesivos Ltda	905,50 C		
Avery Dennison do Brasil Ltda	7.817,73 C		
		40.436,10 C	
OBRIGACOES TRABALHISTAS			
Pensão Alimentícia a Pagar	414,51 C		
INSS a Pagar	2.202,76 C		
FGTS a Pagar	2.729,15 C		
		5.346,42 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
IRRF a Pagar	53,15 C		
		53,15 C	
		45.835,67 C	
			45.835,67 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE			
OBRIGACOES A LONGO PRAZO			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO			
Cyrela Moinho Emp. Imobiliário Ltda	1.312.841,39 C		
BR Construções, Comércio e Serviços EIRELI EPP	525.398,98 C		
Outros Empréstimos de Pessoa Física	50.000,00 C		
		1.888.240,37 C	
			1.888.240,37 C
CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO			
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS			
Parcelamento de DAS - Simples Nacional	375.565,42 C		
		375.565,42 C	
			375.565,42 C
			2.263.805,79 C
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO			
Marino Jose Begot da Silva	500.000,00 C		
		500.000,00 C	
			500.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
Lucros ou Prejuízos do Exercício em Curso	863.833,74 C		
Prejuízos Acumulados	41.618,24 C		
		905.451,98 C	
			905.451,98 C
			1.405.451,98 C
Total Geral do Passivo			**3.715.093,44 C**

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são fieis e verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas de nº 001 a 225 do Livro Diário nº 6, autenticado na JUCEPA sob o nº 16/002327-0 em 18/04/2016.
Declaramos ainda, que esta empresa EIRELI, não possui Conselho Fiscal instalado e Auditoria Independente.

ANANINDEUA, 31 de Dezembro de 2015

Marino José Begot da Silva
Titular Pessoa Física – RG 4998462 – SSP/PA
CPF: 014.355.072-15

ANTONIO DA COSTA NUNES
Contador - CRC 013356 - PA
CPF: 176.656.122-53

29/4/2016

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 27/4/2016
Arquivamento 20000473497 de 27/4/2016 Protocolo 160076102 de 26/4/2016
Nome da empresa REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI EPP NIRE 15600032208
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 26804154844659

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

151

ANEXO ATOS ACS

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 439
CPL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2016
SOB Nº: 20000473497
Protocolo: 16/007610-2, DE 19/04/2016
Empresa: 15 6 0003220 8
REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI EPP
1061673
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Pará 29/4/2016
Certifico o Registro em 27/4/2016
Arquivamento 20000473497 de 27/4/2016 Protocolo 160076102 de 26/4/2016
Nome da empresa REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI EPP NIRE 15600032208
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 26804154844659

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

JUCEPA

REFLETIVA SERVICO DE SINALIZACAO VISUAL EIRELI EPP

20/04/2016 11:33:39 CNPJ: 05.495.132/0001-94 Registro: 15600032208 (15/09/2003) Folha 3

Balanço Patrimonial Analítico
Encerrado em 31 de Dezembro de 2015

Prefeitura Municipal de Ananindeua Fls. nº 140 CPL

ÍNDICES DE LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA

INDICADORES DE LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA

Liquidez Imediata - LI = Disponibilidade / PC
LI = 430.268,50 / 45.835,67
LI = 9,39

Liquidez Seca - LS = AC - Estoque /PC
LS = 688.463,66 - 161.090,15 / 45.835,67
LS = 527.373,51 / 45.835,67
LS = 11,51

Liquidez Geral - LG = AC + ANC / PC + PNC
LG = 688.463,66 + 3.026.629,78 / 45.835,67 + 2.263.805,79
LG = 3.715.093,44 / 2.309.641,46
LG = 1.61

Liquidez Corrente = AC / PC
LI = 688.463,66 / 45.835,67
LI = 15,02

Endividamento Geral- EG = PE(PC + PNC) / PT(PE + PL)
EG = 45.835,67 + 2.263.805,79 / 2.309.641,56 + 1.405.451,98
EG = 2.309.641,46 / 3.715.093,44
EG = 0,62

Solvência Geral - SG = AT / PC + PNC
SG = 3.715.093,44 / 45.835,67 + 2.263.805,79
SG = 3.715.093,44 / 2.309.641,46
SG = 1,62

INDICADORES:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
AT = Ativo Total
PL = Patrimônio Líquido
ANC = Ativo não Circulante
PNC = Passivo não Circulante
PE= Passivo Exigível
PT = Passivo Total

ANANINDEUA, 31 de Dezembro de 2015

Marino José Begot da Silva
Titular Pessoa Física – RG 4998462 – SSP/PA
CPF: 014.355.072-15

ANTONIO DA COSTA NUNES
Contador - CRC 013356 - PA
CPF: 176.656.122-53

Junta Comercial do Estado do Pará 29/4/2016
Certifico o Registro em 27/4/2016
Arquivamento 20000473497 de 27/4/2016 Protocolo 160076102 de 26/4/2016
Nome da empresa REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI EPP NIRE 15600032208
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 26804154844659

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 441
CPL

REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZACAO VISUAL EIRELI EPP

20/04/2016 11:34:23 CNPJ: 04.496.182/0001-94 Registro: 15600032208 (15/09/2003) Folha 4

Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Dezembro de 2015

RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS			
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	2.274.338,11 C		
		2.274.338,11 C	
RECEITA LÍQUIDA			2.274.338,11 C
OUTRAS DESPESAS E CUSTOS			
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	571.710,10 D		
		571.710,10 D	
LUCRO BRUTO			1.702.628,01 C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SALÁRIOS E ORDENADOS	914.162,73 D		
DESPESAS GERAIS	521.658,19 D		
DESPESAS TRIBUTARIAS	340.814,23 D		
DESPESAS FINANCEIRAS	145.605,16 D		
		1.922.240,31 D	
PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO			219.612,30 D
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA NA VENDA DE BENS DO ATIVO	610,00 C		
RECEITAS DIVERSAS	260.620,54 C		
		261.230,54 C	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:			41.618,24 C

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são fieis e verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas de nº 001 a 225 do Livro Diário nº 6, autenticado na JUCEPA sob o nº 16/002327-0 em 18/04/2016.
Declaramos ainda, que esta empresa EIRELI, não possui Conselho Fiscal instalado e Auditoria Independente.

ANANINDEUA, 31 de Dezembro de 2015

Marino José Begot da Silva
Titular Pessoa Física – RG 4998462 – SSP/PA
CPF: 014.355.072-15

ANTONIO DA COSTA NUNES
Contador - CRC 013356 - PA
CPF: 176.656.122-53

Junta Comercial do Estado do Pará 29/4/2016
Certifico o Registro em 27/4/2016
Arquivamento 20000473497 de 27/4/2016 Protocolo 160076102 de 26/4/2016
Nome da empresa REFLETIVA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI EPP NIRE 15600032208
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 26804154844659

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL **225 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A **225 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 6 DA FIRMA REFLETIVA SERVICO DE SINALIZACAO VISUAL EIRELI EPP, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2015 A 31/12/2015.

Prefeitura Municipal de Ananindeua Fls. nº 440 CPL

ATIVIDADE : PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

COM SEDE EM ANANINDEUA - PA,
A ROD BR 316 - 501; KM 8; EDIF: BUSINESS, 316; SALA 709, CENTRO - CEP: 67.033-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - PA Nº. 15600032208 EM 15/09/2003
CNPJ: 04.496.182/0001-94
INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 15-334.813-5

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA No 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

ANANINDEUA, 31 de Dezembro de 2015

Marino José Begot da Silva
Titular Pessoa Física - CPF: 014.355.072-15

ANTONIO DA COSTA NUNES
Contador - CRC 013356 - PA
CPF: 176.656.122-53

REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FARIA NETO - Comarca de Ananindeua - PA
Rua 02 de Junho, Trav. A nº 12 - Centro - CEP. 67033-070 - Fone: (91) 3255-1071
Bel. Kédma Faria Tavares – Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
Ananindeua-PA, 24 de Maio de 2016

LEUDE JUNIOR DE ALMEIDA CARVALHO - ESCREVENTE - LJC
Selo de Segurança nº H008952836

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Selo de Segurança – AUTENTICAÇÃO – FARIA NETO – CNPJ: 34.621.524/0001-41 – H008 952 836 – OFICIAL TABELIÃ – NOTAS – ANANINDEUA-PA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
18 ABR. 2016

155

Prefeitura Municipal de Salvaterra Fls. nº 443

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ANTONIO DA COSTA NUNES
REGISTRO..... :	PA-013356/O-9
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	176.656.122-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 23.05.2016 as 13:15:11.
Válido até: 21.08.2016.
Código de Controle: 49130.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

156

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Fls. nº 144
CPL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de REFLETIVA SERVICO E SINALIZACAO VISUAL EIRELI - EPP, CNPJ 04.496.182/0001-94, residente em RODOVIA BR 316, KM 08, EDIF. BUSINESS 316, SALA 709, 501, CENTRO, ANANINDEUA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 19 abril, 2016

ROSIVALDO FERREIRA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ANANINDEUA
COMARCA DE ANANINDEUA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 19/04/2016 12:28:34
CONTROLE: 04191204055028
Válida até 18/07/2016 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (rosivaldo.ferreira)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

157

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.902181/2013-49	0775.36.4.082-3	65 4882848-3	

SEGURADO : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS
ENDEREÇO : R ANANIAS VICENTE RODRIGUES, S/N - CENTRO - SALINOPOLIS/PA CEP: 68721-0
CNPJ/CPF : 05.149.166/0001-98

Prefeitura Municipal de Salinópolis Fls. nº 145 CPL

TOMADOR : REFLETIVA SERV DE SINALIZACAO VISUAL EIR
ENDEREÇO : ROD BR-316, 501 ESQUINA COM A P - CENTRO - ANANINDEUA/PA CEP: 67033-000
CNPJ/CPF : 04.496.182/0001-94

CORRETOR:	SUSEP:	SUSEP OFICIAL:
CARRICO VIEIRA CORR E ASS DE SEGS LTDA	53572J	10.0535729

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R$ 4.247,08	07/06/2016	08/08/2016

OBJETO DO SEGURO

GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA PARA Execução de serviços de Engenharia de Tráfego, com realização de Sinalização Asfáltica Horizontal e Vertical, visando melhorar as condições de Sinalização, Orientação e Segurança no trânsito no município de Salinópolis. Conforme tomada de preço n° 002/2016.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.
Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia.
Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice. Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá

SÃO PAULO, 24 DE MAIO DE 2016

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Fabio Luchetti N° de Série do Certificado: 42057e01bf884c99e4c5762b190c7985 Data e Hora: 24/05/2016 16:04
Luiz Pomarole N° de Série do Certificado: 35104a04333e858a5350cd53072b036f Data e Hora: 24/05/2016 16:04

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.902181/2013-49	0775.36.4.082-3	65 4882848-3	

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 446
CPL

SEGURADO : MUNICIPIO DE SALINOPOLIS
ENDEREÇO : R ANANIAS VICENTE RODRIGUES, S/N - CENTRO - SALINOPOLIS/PA CEP: 68721-0
CNPJ/CPF : 05.149.166/0001-98

TOMADOR : REFLETIVA SERV DE SINALIZACAO VISUAL EIR
ENDEREÇO : ROD BR-316, 501 ESQUINA COM A P - CENTRO - ANANINDEUA/PA CEP: 67033-000
CNPJ/CPF : 04.496.182/0001-94

resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 05886201600360775004082300000 0 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

Seguro Garantia
PORTO SEGURO
CNPJ 61.198.164/0001-60

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I - processos administrativos;
II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:
Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta,

prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 148
CPL

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:
O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13
30/365	20
45/365	27
60/365	30
75/365	37
90/365	40
105/365	46
120/365	50
135/365	56
150/365	60
165/365	66
180/365	70
195/365	73
210/365	75
225/365	78
240/365	80
255/365	83
270/365	85
285/365	88
300/365	90
315/365	93
330/365	95
345/365	98
365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I - por arbitragem; ou
II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

Prefeitura Municipal de Fls. nº 480 CPL

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no *site* www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE
O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:
Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.

Seguro Garantia
PORTO SEGURO
CNPJ 61.198.164/0001-60

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
Modalidade I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

Prefeitura Municipal de Salvador
Fls. nº 451
CPL

1. Objeto:
Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições:
Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. Vigência:
A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

164

Santander

Internet Banking

Prefeitura Municipal de Salinópolis Fls. nº 152 CPL

Ficha de Compensação > Comprovante

REFLETIVA SERVICO DE SINALIZACAO VISUAL Agência: **4463** Conta Corrente: **13-000710-5**

	1		2		3		4	5
Código de Barras:	34191	57106	75963	258126	29706	200002	5	68170000035000

Favorecido:

WILL CONS E PART S C LTDA

Cliente/Pagador:

REFLETIVA SERVICO DE SINALIZACAO VISUAL

Data do vencimento:

06/06/2016

Valor do título:

R$ 350,00

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre a informação ora oferecida e o valor efetivamente devido, será facultado ao banco efetuar ou não o pagamento, ficando, no caso de efetivação, desde já autorizado a debitar ou creditar no cartão de crédito a diferença encontrada.

Data/Hora da Transação: **25/05/2016 - 15:24 h**

Autenticação Bancária: **ABD6845C62B98A5548FB618**

Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades)

SAC 0800 762 7777
Ouvidoria 0800 726 0322

imprimir

CARTORIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belem, 01 JUN. 2016
NATÁLIA MODESTO PONTES
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO

1º OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4018/3243-0177

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 009.075.589

Salinas

165

Prefeitura Municipal de Salinópolis Fls. nº 453 CPL

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 06/06/2016
Beneficiário: WILL CONS E PART S C LTDA — CNPJ 00.671.642/0001-12					Agência/Código Beneficiário: 8122/97062-0
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: R MQ ITU 70 10 ACJ 102 VL BUARQUE SAO PAULO SP 01223-000					
Data do documento: 25/05/2016	No. Do documento: 4.082-3		Espécie doc.: DV	Aceite: N	Data Processamento: 25/05/2016 — Nosso Número: 157/10759632-5
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor — (=) Valor do Documento: 350,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. PAGAMENTO REF. EMISSAO DA APOLICE NR 775.36.4.082-3 DA PORTO SEGURO					(-) Descontos/Abatimento; (+) Mora/Multa; (=) Valor Cobrado
Pagador: REFLETIVA SERV.DE SINALIZACAO — CNPJ/CPF 04496182000194					
Endereço: RODOVIA BR-316, 501 — 67033-000 CENTRO — ANANINDEUA — PA					
Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica

1º OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ FONE: (91) 3249-4018/3243-017

CARTÓRIO CONDURÚ
Confere com o Original.
Autentico e dou fé.
Belem, 07 JUN. 2016
NATÁLIA MODESTO PONTES
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Segurança — AUTENTICAÇÃO — Série: H — 009.075.588

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57106 75963.258126 29706.200002 5 68170000035000**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 06/06/2016
Beneficiário: WILL CONS E PART S C LTDA — CNPJ 00.671.642/0001-12					Agência/Código Beneficiário: 8122/97062-0
Data do documento: 25/05/2016	No. Do documento: 4.082-3		Espécie doc.: DV	Aceite: N	Data Processamento: 25/05/2016 — Nosso Número: 157/10759632-5
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor — (=) Valor do Documento: 350,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. PAGAMENTO REF. EMISSAO DA APOLICE NR 775.36.4.082-3 DA PORTO SEGURO					(-) Descontos/Abatimento; (+) Mora/Multa; (=) Valor Cobrado
Pagador: REFLETIVA SERV.DE SINALIZACAO — CNPJ/CPF 04496182000194					
Endereço: RODOVIA BR-316, 501 — 67033-000 CENTRO — ANANINDEUA — PA					
Sacador/Avalista:					

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

Prefeitura Municipal de Salinópolis
Fls. nº 454

REFLETIVA – Serviço de Sinalização Visual Eireli – EPP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

A
Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preço nº 002/2016

A empresa **REFLETIVA – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP**, CNPJ nº 04.496.182/0001-94, sediada na Rodovia BR 316, Km 09 ED. BUSINESS 316 nº 501 Sala 709, Bairro Centro em Ananindeua no Estado do Pará, através de seu Diretor ou Representante Legal, MARINO JOSÉ BEGOT DA SILVA, com RG nº 4998462 – SSP/PA, CPF 014.355.072-15, vem pela presente declarar que este volume possui 166 folhas numeradas sequencialmente de 001 a 166 e encerra-se por este termo.

Ananindeua, 08 de Junho de 2016.

MARINO JOSÉ BEGOT DA SILVA
Proprietário
REFLETIVA – SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP.
CNPJ : 04.496.182/0001-94

Marino José Begot da Silva
Proprietário
CPF 014.355.072-15